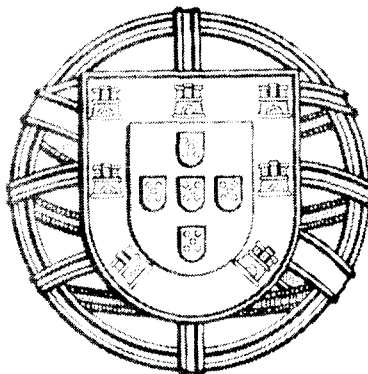




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### **Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada 3208-(2)

#### **Ministérios da Administração Interna e das Finanças**

Despacho conjunto ..... 3208-(4)

#### **Ministério da Administração Interna**

Governo Civil do Distrito de Aveiro ..... 3208-(4)

#### **Ministério do Planeamento e da Administração do Território**

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.... 3208-(6)  
Inspeção-Geral da Administração do Território 3208-(21)

#### **Ministério da Agricultura**

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 3208-(21)

#### **Ministério da Educação**

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário.. 3208-(21)

#### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro ..... 3208-(22)  
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas 3208-(23)  
Junta Autónoma de Estradas ..... 3208-(24)

#### **Ministério da Saúde**

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos ..... 3208-(61)

#### **Ministério do Ambiente e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro ..... 3208-(61)

Universidade do Porto ..... 3208-(62)

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## Estado-Maior da Armada

## GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se publica o efectivo das unidades auxiliares da Marinha, referido a 31-12-91:

## Efectivo das unidades auxiliares da Marinha

(Referido a 31 de Dezembro de 1991)

| Nome                                      | Ind. vis./num. amura | Atribuição                    | Equipamento comunicações |
|-------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------------|
| <i>Creoula</i> .....                      | U. A. M. 201 .....   | Com. flot. nav. pat. ....     | MF-HF-VHF/FM.            |
| <i>Macau</i> .....                        | U. A. M. 202 .....   | C. P.'s Macau .....           | MF-HF-VHF/FM.            |
| <i>Odeleite</i> .....                     | U. A. M. 301 .....   | B. N. L. ....                 | —                        |
| <i>Odivelas</i> .....                     | U. A. M. 302 .....   | B. N. L. ....                 | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Oeiras</i> .....                       | U. A. M. 303 .....   | B. N. L. ....                 | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Marateca</i> .....                     | U. A. M. 304 .....   | B. N. L. ....                 | —                        |
| <i>Mouro</i> .....                        | U. A. M. 305 .....   | B. N. L. ....                 | —                        |
| <i>Baluarte</i> .....                     | U. A. M. 601 .....   | C. P. Peniche .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Surriada</i> .....                     | U. A. M. 602 .....   | C. P. Setúbal .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Melides</i> .....                      | U. A. M. 603 .....   | C. P. Setúbal .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Mar de Sesimbra</i> .....              | U. A. M. 604 .....   | C. P. Setúbal .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Mareta</i> .....                       | U. A. M. 605 .....   | C. P. Portimão .....          | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Roaz</i> .....                         | U. A. M. 607 .....   | C. P. V. R. S. António .....  | HF.                      |
| <i>Maresia</i> .....                      | U. A. M. 608 .....   | C. P. V. R. S. António .....  | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Golfinho</i> .....                     | U. A. M. 610 .....   | C. P. Leixões .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Bolina</i> .....                       | U. A. M. 611 .....   | C. P. Lisboa .....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Bonança</i> .....                      | U. A. M. 612 .....   | C. P. Lisboa .....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Mar Chão</i> .....                     | U. A. M. 613 .....   | C. P. Lisboa .....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Salitante</i> .....                    | U. A. M. 616 .....   | C. P. Lisboa .....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Teresa Paula</i> .....                 | U. A. M. 618 .....   | C. P. Ponta Delgada .....     | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Ferraria</i> .....                     | U. A. M. 619 .....   | C. P. Ponta Delgada .....     | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Capitania</i> .....                    | U. A. M. 620 .....   | C. P. Ponta Delgada .....     | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>S. Lourenço</i> .....                  | U. A. M. 621 .....   | C. P. Ponta Delgada .....     | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Serreia</i> .....                      | U. A. M. 623 .....   | C. P. Angra do Heroísmo ..... | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Diogo de Teive</i> .....               | U. A. M. 624 .....   | C. P. Angra do Heroísmo ..... | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Comandante Newton</i> .....            | U. A. M. 625 .....   | C. P. Horta .....             | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Espalanaca</i> .....                   | U. A. M. 626 .....   | C. P. Horta .....             | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Garça</i> .....                        | U. A. M. 627 .....   | C. P. Horta .....             | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Mar da Barca</i> .....                 | U. A. M. 629 .....   | C. P. Vila do Porto .....     | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Condor</i> .....                       | U. A. M. 630 .....   | C. F. Funchal .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Levante</i> .....                      | U. A. M. 631 .....   | C. P. Faro .....              | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Arrábida</i> .....                     | U. A. M. 632 .....   | C. P. Douro .....             | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Santa Catarina</i> .....               | U. A. M. 633 .....   | C. P. Porto Santo .....       | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Siroco</i> .....                       | U. A. M. 634 .....   | C. P. Horta .....             | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Brisa</i> .....                        | U. A. M. 635 .....   | C. P. Douro .....             | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Ventante</i> .....                     | U. A. M. 636 .....   | C. P. Cascais .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Angra</i> .....                        | U. A. M. 637 .....   | C. P. Angra do Heroísmo ..... | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Nebolina</i> .....                     | U. A. M. 638 .....   | C. P. Setúbal .....           | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Tufão</i> .....                        | U. A. M. 639 .....   | C. P. Olhão .....             | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Ciclone</i> .....                      | U. A. M. 640 .....   | C. P. Aveiro .....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Tornado</i> .....                      | U. A. M. 641 .....   | C. P. Lisboa .....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Aguda</i> .....                        | U. A. M. 650 .....   | I. S. N. ....                 | VHF/FM.                  |
| <i>Almirante Jaime Afreixo</i> .....      | U. A. M. 651 .....   | I. S. N. ....                 | VHF/FM.                  |
| <i>Almirante Ferreira do Amaral</i> ..... | U. A. M. 652 .....   | I. S. N. ....                 | VHF/FM.                  |
| <i>Comandante Couceiro</i> .....          | U. A. M. 655 .....   | I. S. N. ....                 | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão Ezequiel Seabra</i> .....       | U. A. M. 656 .....   | I. S. N. ....                 | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão António Faustino</i> .....      | U. A. M. 659 .....   | I. S. N. ....                 | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão Quirino Lopes</i> .....         | U. A. M. 660 .....   | I. S. N. ....                 | VHF/FM.                  |

| Nome                                      | Ind. vis./num. amura | Atribuição            | Equipamento comunicações |
|-------------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|
| <i>Patrão Rabumba</i> .....               | U. A. M. 661 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão Chalandra</i> .....             | U. A. M. 662 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Rei D. Carlos I</i> .....              | U. A. M. 664 .....   | I. S. N. ....         | —                        |
| <i>Santa Maria</i> .....                  | U. A. M. 665 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Sota-Patrão António Crista</i> .....   | U. A. M. 666 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão António Simões</i> .....        | U. A. M. 667 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão João Rangel</i> .....           | U. A. M. 668 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Vila Chã</i> .....                     | U. A. M. 669 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão Henrique Faleiro</i> .....      | U. A. M. 670 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão César Martins</i> .....         | U. A. M. 671 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão João da Silva</i> .....         | U. A. M. 672 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patra Joaquim Casaca</i> .....         | U. A. M. 673 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patra Joaquim Lopes</i> .....          | U. A. M. 674 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Berlenga</i> .....                     | U. A. M. 675 .....   | C. P. Peniche .....   | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Guia</i> .....                         | U. A. M. 676 .....   | D. Faróis .....       | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Esteiro</i> .....                      | U. A. M. 677 .....   | D. Faróis .....       | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Bugio</i> .....                        | U. A. M. 678 .....   | D. Faróis .....       | —                        |
| <i>Gibalta</i> .....                      | U. A. M. 679 .....   | Dep. Mar. Sul .....   | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>São Vicente</i> .....                  | U. A. M. 681 .....   | Dep. Mar. Sul .....   | —                        |
| <i>Patra Arnaldo dos Santos</i> .....     | U. A. M. 682 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Angeiras</i> .....                     | U. A. M. 683 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão Joaquim Lobo</i> .....          | U. A. M. 684 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão José André dos Santos</i> ..... | U. A. M. 685 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Patrão Cego do Maio</i> .....          | U. A. M. 686 .....   | I. S. N. ....         | VHF/FM.                  |
| <i>Coral</i> .....                        | U. A. M. 801 .....   | I. H. ....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Atlantia</i> .....                     | U. A. M. 802 .....   | I. H. ....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Actínia</i> .....                      | U. A. M. 803 .....   | I. H. ....            | HF-VHF/FM onda de Porto. |
| <i>Sicandra</i> .....                     | U. A. M. 804 .....   | I. H. ....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Fisália</i> .....                      | U. A. M. 805 .....   | I. H. ....            | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Sável</i> .....                        | U. A. M. 830 .....   | Esq. submarinos ..... | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Albacora II</i> .....                  | U. A. M. 852 .....   | A. V. Gama .....      | HF-VHF/FM onda de Porto. |
| <i>Alva</i> .....                         | U. A. M. 901 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Caia</i> .....                         | U. A. M. 905 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Corgo</i> .....                        | U. A. M. 906 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Coura</i> .....                        | U. A. M. 907 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Paiva</i> .....                        | U. A. M. 908 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Sorraia</i> .....                      | U. A. M. 909 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Tua</i> .....                          | U. A. M. 911 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Vascão</i> .....                       | U. A. M. 912 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Zêzere</i> .....                       | U. A. M. 913 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Nisa</i> .....                         | U. A. M. 914 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Nabão</i> .....                        | U. A. M. 915 .....   | B. N. L. ....         | VHF/FM onda de Porto.    |
| <i>Muge</i> .....                         | U. A. M. 916 .....   | B. N. L. ....         | —                        |

## Siglas e abreviaturas usadas

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| A. V. Gama           | — Aquário Vasco da Gama.                  |
| B. N. L.             | — Base Naval de Lisboa.                   |
| Com. flot. nav. pat. | — Comando da flotilha de navios patrulha. |
| C. P.                | — Capitania do Porto.                     |
| D. Faróis            | — Direcção de Faróis.                     |
| I. H.                | — Instituto Hidrográfico.                 |
| I. S. N.             | — Instituto de Socorros a Náufragos.      |
| Dep. Mar. Sul        | — Departamento Marítimo do Sul.           |

*Nota.* — Em relação ao efectivo das UAM's referido a 31-12-90 foram introduzidas as seguintes alterações:

## 1 — Alteração na atribuição:

Gibalta — U. A. M. 679 — D. Faróis para Dep. Mar. Sul.

São Vicente — U. A. M. 681 — D. Faróis para Dep. Mar. Sul.

## 2 — Alteração do nome:

Nil.

## 3 — Abates:

Rainha D. Amélia — U. A. M. 663 — I. S. N.

## 4 — Aumentos:

Sável — U. A. M. 830 — Esquadilha de submarinos.

4-2-92. — O Chefe do Gabinete, José Luís Ferreira Leiria Pinto, contra-almirante.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto.** — Tendo em conta a norma jurídica constante do art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, conjugada com a norma prevista no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é atribuída a qualidade de excedente, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Administração Interna, criado pelo Dec.-Lei 87/85, de 1-4, ao pessoal constante da lista anexa, o qual se encontra classificado em concurso.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

Lista nominativa do pessoal excedentário do Ministério da Administração Interna a que se refere o art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2

| Nome                          | Categoria                       | Índice | Escala | Vínculo    | Situação jurídico-funcional | Serviços                    |
|-------------------------------|---------------------------------|--------|--------|------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Jaime dos Santos Tinoco ..... | Escriturário-dactilógrafo ..... | 125    | 2      | Agente ... | Disponibilidade ...         | Governo Civil de Vila Real. |

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Relação dos subsídios atribuídos (mês de Dezembro de 1991)

| Data                   | Instituição                                               | Quantia     |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
| Dezembro de 1991 ..... | UGT – Sindicato Democrático do Comércio, Aveiro .....     | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação de Cultura e Assistência de Aveiro .....       | 378 912\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação Bombeiros Voluntários de Estarreja .....       | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Liga Portuguesa Contra o Cancro, Aveiro .....             | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Bombeiros Novos de Aveiro .....                           | 350 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação Bombeiros Voluntários Estarreja .....          | 350 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Sociedade Musical Santa Cecília, São Bernardo .....       | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Paróquia de São Bernardo .....                            | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Fundação Padre Félix .....                                | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Clube dos Galitos .....                                   | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Conferência de Nossa Senhora de Fátima .....              | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação Promotora de Cultura, Recreio e Desporto ..... | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação Desportiva de Taboira .....                    | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Comissão da Sopa dos Pobres .....                         | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Centro Atlético Póvoa-Pacense .....                       | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação de Atletismo de Aveiro .....                   | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Clube dos Galitos .....                                   | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Infantário de Mourisca do Vouga .....                     | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Padres Carmelitas .....                                   | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Lar Metodista da 3.ª Idade .....                          | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas .....             | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação de Basquetebol de Aveiro .....                 | 350 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação de Futebol de Aveiro .....                     | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Grupo Coral de Valongo do Vouga .....                     | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação de Futebol de Aveiro .....                     | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Criaditas dos Pobres .....                                | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Conferência Vicentina de Salreu .....                     | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Associação DX Judeu .....                                 | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Florinhas do Vouga .....                                  | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Museu de Aveiro .....                                     | 70 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Clube do Povo de Esgueira .....                           | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Casa de Aveiro – Associação Amigos da Guiné .....         | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Clube do Povo de Esgueira .....                           | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Centro Desportivo de São Bernardo .....                   | 200 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Cáritas Diocesana .....                                   | 225 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Direcção-Geral de Desportos .....                         | 750 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Universidade de Aveiro .....                              | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 ..... | Centro Social de Azurva .....                             | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Sporting Clube de Aveiro .....                            | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Paróquia de Santa Marinha de Tropeço .....                | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Confraria do Santíssimo Sacramento da Glória .....        | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Centro Social de Esgueira .....                           | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Carmelo Cristo Redentor .....                             | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Comissão de Melhoramentos de São João de Tropeço .....    | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 ..... | Paróquia de São Miguel de Urro .....                      | 75 000\$00  |

| Data             | Instituição                                                      | Quantia     |
|------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| Dezembro de 1991 | Sporting Clube de Aveiro                                         | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Comissão de Moradores do Rochico                                 | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro Comunitário da Paróquia de Aradas                         | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental            | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Sport Clube Beira-Mar                                            | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Desportiva de Travassô                                | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Alliance Française                                               | 300 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Bombeiros Voluntários Espinhenses                     | 350 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação dos Bombeiros Velhos de Aveiro                        | 411 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Universidade de Aveiro                                           | 70 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Estabelecimento Prisional de Aveiro                              | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação Recreativa e Cultural de Oliveirinha                  | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Grupo Desportivo de Azurva                                       | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação Cultural de Recardães                                 | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Futebol Clube do Bom-Sucesso                                     | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Escola Primária n.º 2 de Oliveirinha                             | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Grupo de Promoção e Desporto Roda Viva                           | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação Func. do Governo Civil de Aveiro                      | 70 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação de Melhoramentos do Eixo                              | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Grupo Desportivo Eixense                                         | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva                  | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Escola Preparatória de Esgueira                                  | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Escola Secundária de Estarreja                                   | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Escola C + S de Avanca                                           | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Sindicato dos Professores da Região Centro                       | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Centro de Intervenção Social de Nogueiró                         | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Agrupamento 117 do C. N. Escutas, Aveiro                         | 60 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Paróquia de Santo André, Esgueira                                | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação 2002 Nogueiró                                         | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Sporting Clube Paivense                                          | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Pró-Emigrante                                         | 250 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Casa do Povo de Alquerubim                                       | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Escola Preparatória de Arouca                                    | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Conferência Vicentina de Santo André                             | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação Recreativa e Cultural da Barroca                      | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação Industrial de Águeda                                  | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Paróquia de Moldes                                               | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Comissão Organizadora da Feira das Colheitas                     | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Anadia Futebol Clube                                             | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Santa Casa da Misericórdia de Arouca                             | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação de Patinagem de Aveiro                                | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação de Moradores de Esgueira                              | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Clube dos Galitos                                                | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro Cultural e Recreativo do Vale                             | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro Social de São Tiago de Lobão                              | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Santa Casa da Misericórdia de Estarreja                          | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Orfão de Águeda                                                  | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Bombeiros Voluntários de Arouca                       | 130 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Sporting Clube de Espinho                                        | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Reformados, Pensionistas e Idosos de Castelo de Paiva | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Grupo Desportivo de Pedrido                                      | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro Social Dr. Crispim Borges Castro                          | 175 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação de Bombeiros Voluntários da Feira                     | 325 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação de Bombeiros Voluntários de Arouca                    | 500 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Escola Secundária José Estêvão                                   | 60 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação Cultural Desportiva da Cruz                           | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Agrupamento 319 do C. N. E. Santa Joana Princesa                 | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Círculo de Arte e Música de Aveiro                               | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Desportiva e Cultural de Sanguedo                     | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro Cultural e Desportivo Santa Joana                         | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Tuna Musical Mozelense                                           | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Junta Regional de Aveiro do C. N. Escutas                        | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Escola Secundária José Estêvão                                   | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Casa do Povo da Feira                                            | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Clube Desportivo Arrifanense                                     | 175 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Jardim Infantil do Couto Minciro do Pejão                        | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Clube Desportivo de Paços de Brandão                             | 120 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro Paroquial de Fiães                                        | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Cultural e Desportiva da Póvoa                        | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Casa do Beirão Serrano                                           | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Rancho Folclórico da Casa do Povo de Castelo de Paiva            | 50 000\$00  |

| Data             | Instituição                                                             | Quantia     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Dezembro de 1991 | Grupo Desportivo dos Outeiros                                           | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Comissão de Obras da Capela de São Gonçalo                              | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Escola Secundária n.º 1 de Aveiro                                       | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Seminário Santa Joana Princesa                                          | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Comissão de Comerciantes das ruas de Coimbra                            | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação de Assistência de Eixo                                       | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Escola de Música de Avanca                                              | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação de Melhoramentos de Lobão                                    | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Comissão de Melhoramentos de Lourosa                                    | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação de Pais da Escola Secundária n.º 1 de Aveiro                 | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Conjunto Etnográfico de Moldes de Danças Arouguenses                    | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Inatel - Instituto Nacional Tempos Livres                               | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação para a Defesa da Cultura Arouguense                          | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Conferência Feminina S. Vicente de Paulo                                | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Grupo Recreativo Beneficente A Flor de Aldriz                           | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Agrupamento 640 do C. N. Escutas                                        | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Conferência de S. Vicente de Paulo — Burgo                              | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Banda de Música de Espinho                                              | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Rancho Folclórico As Lavradeiras de Rebordelo                           | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Banda Marcial do Vale                                                   | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Centro Social de Rossas                                                 | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Centro Cultural e Desportivo de S. Paio de Oleiros                      | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação de Bem Estar de Santa Maria de Lamas                         | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Grupo Desportivo da Cruz                                                | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | AFID - Associação Nacional Famílias para a Integração Pessoa Deficiente | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Paróquia de Cedrim                                                      | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro de Apoio Social de Mozelos                                       | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Centro Social Paroquial Santa Maria da Feira                            | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Cultural e Desportiva Oliveirense Futebol Clube              | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Patronato Amor de Deus                                                  | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Integração das Crianças Inadaptadas de Arouca                | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação de Melhoramentos de Espinosa                                 | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Juventude de Sanguedo                                                   | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Casa do Pessoal das Minas do Pejão                                      | 150 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Coral Polifónico de Aveiro                                              | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Grupo Cultural Desportivo de Sanfins                                    | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Clube Cultural e Desportivo de Veios                                    | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação Desportiva Arsenal de Canelas                                | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Academia de Música de Argoncilhe                                        | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Associação Recreativa e Cultural de Agadão                              | 50 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Creche Helena de Albuquerque Quadros                                    | 75 000\$00  |
| Dezembro de 1991 | Santa Casa da Misericórdia de Sangalhos                                 | 125 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Clube de Albergaria                                                     | 100 000\$00 |
| Dezembro de 1991 | Associação de Instrução e Recreio Angejense                             | 75 000\$00  |

20-1-92. — O Secretário do Governo Civil, (Assinatura ilegível.)

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### Direcção-Geral do Ordenamento do Território

**Declaração.** — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 93, de 22-4-91, p. 4472, que tornou pública a ratificação do plano de pormenor da zona industrial de Vila de Rei, em anexo se publicam os respectivos regulamento e planta de síntese.

28-1-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

#### Regulamento do loteamento industrial

Artigo 1.º O presente regulamento aplica-se na área de intervenção do loteamento industrial de Vila de Rei, definida pela linha limite conforme planta síntese.

Artigo 2.º Serão observadas todas as directivas, normas e regulamentos gerais dos diferentes níveis de planeamento, especialmente deste lotea-

mento, do regulamento Geral das Edificações Urbanas, do Dec.-Lei 166/70, de mais Regulamentos em vigor e pareceres prestados.

Artigo 3.º A Câmara Municipal (CM) intervirá sempre em primeira instância nas selecções das indústrias, conferindo-lhes prioridade e usando as formas de intervenção que atuem e orientem o tipo de investimento, de modo a inseri-lo no modelo industrial proposto para o concelho.

Artigo 4.º Condições a respeitar na selecção das indústrias a instalar e definição de prioridades:

- Armazenamentos industriais;
- Indústrias a montante e a jusante do sector agrícola que o promova e dinamize;
- Indústrias tipo trabalho intensivo que permitam quer a absorção de trabalhadores indiferenciados, provenientes do subemprego agrícola com fixação de quadros no concelho, quer procurem o primeiro emprego;
- Indústrias complementares ou activadoras de relações presentes e futuras e interindustriais dentro do âmbito de dinamização do parque;
- Indústrias cuja elaboração preveja qualquer grau de poluição do ambiente ou dos próprios esgotos, só será autorizada após provas de que os métodos e sistemas a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com parâmetros aceitáveis.

**Artigo 5.º Condições de instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais:**

- a) A viabilidade de instalação carece sempre de parecer da CM;
- b) A instalação (ou alteração ou ampliação) dos estabelecimentos industriais de primeira classe só poderá ser efectuada depois da aprovação do respectivo projecto pelos serviços competentes do Ministério da Indústria e Energia, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 46 923, de 28-3-66, e Dec.-Lei 46 924, de 28-3-66;
- c) A instalação (ou alteração ou ampliação) dos estabelecimentos industriais de 2.ª classe é licenciada na vistoria industrial antes do início da laboração, a requerimento do interessado;
- d) A laboração dos estabelecimentos industriais não poderá ser iniciada sem que as respectivas instalações sejam vistoriadas e aprovadas, nos termos de legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 46 924, de 28-3-66;
- e) O detentor de resíduos industriais deverá promover a sua recolha e armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 488/85, de 25-11, e legislação complementar;
- f) A CM poderá indeferir pedidos de instalação no LIVR de estabelecimentos industriais que pela sua natureza de dimensão sejam grandes consumidores de águas ou fortemente poluidoras do ambiente, quer através de efluentes líquidos ou gasosos, ou ainda de ruídos;
- g) A CM poderá impor aos utentes do LI a instalação e funcionamento de instalações de pré-tratamento dos efluentes líquidos de modo a garantir que as águas residuais saídas da ETAR do LT satisfaçam integralmente aos parâmetros definidos pela legislação em vigor.

**Artigo 6.º Lotes, agregação e desagregação:**

- a) Será permitida a agregação de dois ou mais lotes, sempre que necessário, passando estes, nestas circunstâncias, a constituir um único para efeitos da aplicação do presente regulamento;
- b) Nos casos de não concretização de um empreendimento previsto para um lote resultante de agregação e face à sua consequente reversão a favor da CM, admite-se que o mesmo possa ser parcelado, embora nunca em áreas inferiores às do módulo mínimo estabelecido, devendo estes, para todos os efeitos, obedecer às disposições regulamentares.

**Artigo 7.º Condições de ocupação dos lotes:**

- a) A superfície coberta por cada lote não poderá ser superior a 40% de área do mesmo;
- b) A altura das edificações não poderá ser superior a 10 m ao beiral das coberturas;
- c) A relação do volume construído com a área coberta do respectivo lote não poderá exceder 5 m³ por metro quadrado;

- d) Dentro da área do lote devem prever-se locais para carga e descarga, assim como para estacionamento com capacidade de responder às necessidades da actividade desenvolvida com um número mínimo de um lugar para pesados por cada 500 m² de lote e um lugar para ligeiros, por cada 100 m² de superfície coberta;
- e) As áreas destinadas à circulação interior estacionamentos, cargas e descargas e armazenagem a descoberto, serão devidamente pavimentadas, tendo em atenção tanto a boa conservação dos lotes e zonas envolventes como a necessidade de garantir um bom escoamento das águas pluviais;
- f) Os acessos aos lotes deverão ser assegurados pelos respectivos proprietários, permitindo fáceis e seguras manobras;
- g) Muros e vedações:

- 1) Nas curvas dos limites dos lotes confinantes com as vias, e numa extensão de 5 m para cada lado do final destas, apenas se permite vedação em rede ou grade com soco;
- 2) Nas restantes situações é admitida a construção de vedações de alvenaria, betão ou materiais semelhantes, com altura máxima de 0,90 m acima do terreno, podendo ser encimado por vedação em rede ou grade e os muros de delimitação entre os lotes poderão ter a altura de 1,80 m;

- h) As distâncias de qualquer corpo construído aos limites das vias de acesso e aos limites dos lotes, não deverão nunca ser inferiores a 10 m e 5 m, respectivamente;
- i) Devem ser reservados, no interior de cada lote, espaços livres destinados a zona verde, devidamente tratada na proporção mínima de 20% da área do lote. O arranjo e conservação desta zona, embora da responsabilidade do utente de cada lote, poderá obedecer a normas a definir pelos serviços competentes da Câmara.

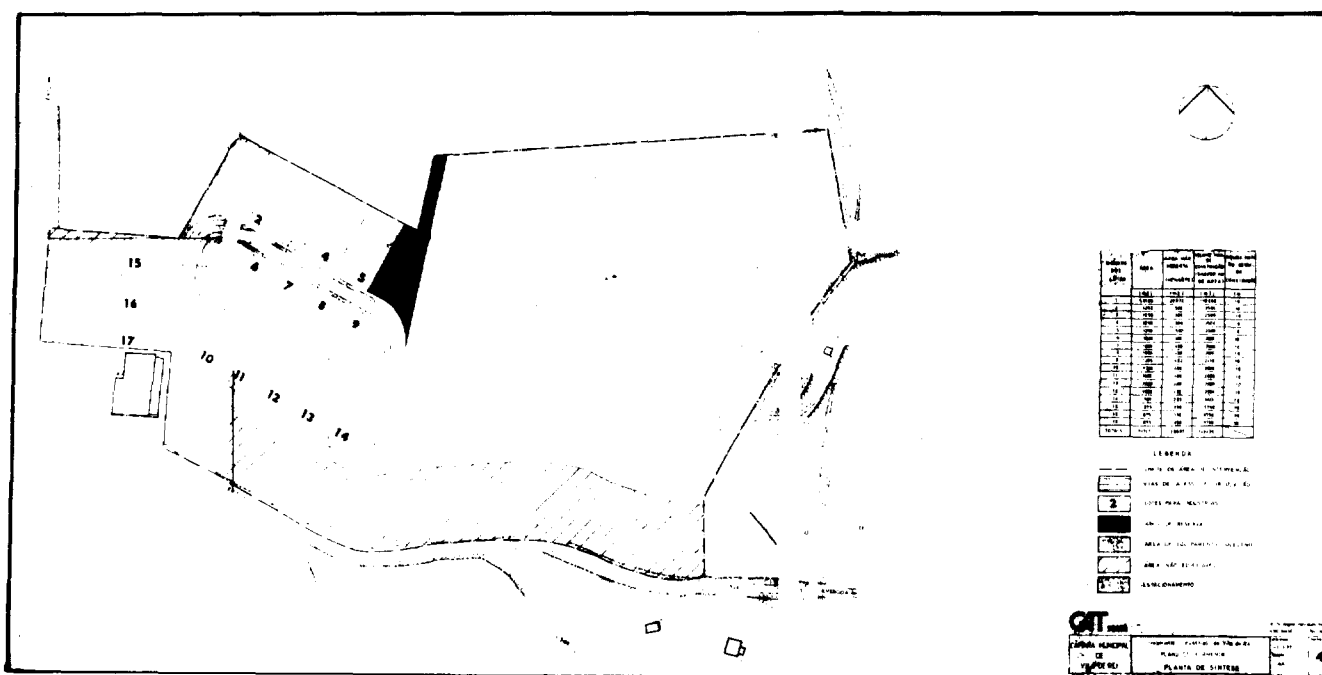
**Artigo 8.º Ocupação especial:**

- a) A CM poderá autorizar a construção de habitação de um guarda por unidade industrial, de preferência integrada no edifício principal;
- b) Área de equipamento colectivo;
- c) Área de reserva para estabelecer a ligação da rede viária com uma futura expansão a norte do loteamento industrial. Esta área poderá ser utilizada para equipamento colectivo desde que não se inviabilize o objectivo acima referido.

**Artigo 9.º** Todos os lotes terão que ter áreas livres envolventes das edificações que permitam o livre e fácil acesso a viaturas de bombeiros.

**Artigo 10.º** Quaisquer omissões ou dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Vila de Rei.

Março de 1990.



**Declaração.** — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91, p. 11 857, que tomou público o número e a data do registo do plano da Quinta da Laranjinha, Cabeção, Mora, em anexo se publicam os respectivos regulamento e planta de síntese.

28-1-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

### Regulamento do Plano de Urbanização

#### 3.2 — Zonas habitacionais de expansão:

São zonas em que o plano prevê a construção de novos conjuntos residenciais. Subdividem-se em:

3.2.1 — Zonas habitacionais e de expansão no interior do actual tecido urbano:

A concretização do plano nestas zonas é feita por loteamento urbano ou edificação lote a lote;

Os condicionamentos para edificação são idênticos aos das zonas de habitação consolidada.

3.2.2 — Zonas habitacionais de expansão no exterior do actual tecido urbano:

A concretização do PGU nestas zonas carece de planos de pormenor e projectos de urbanização a realizar por iniciativa da Câmara Municipal de Mora, aos quais se deverão sujeitar os processos de loteamento dos diversos prédios rústicos;

Estas zonas subdividem-se em três subzonas:

3.2.2.1 — Z1 — Os condicionamentos a observar nesta zona são os seguintes:

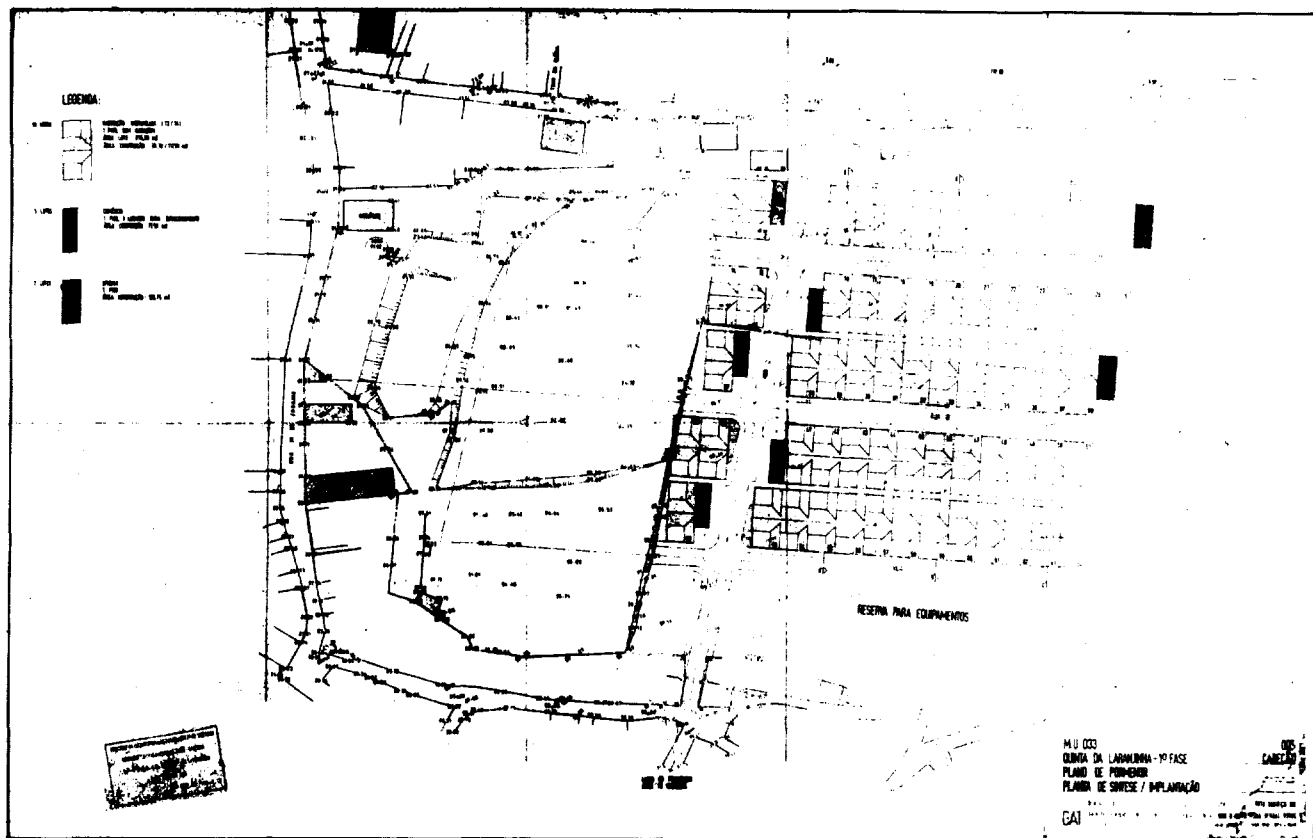
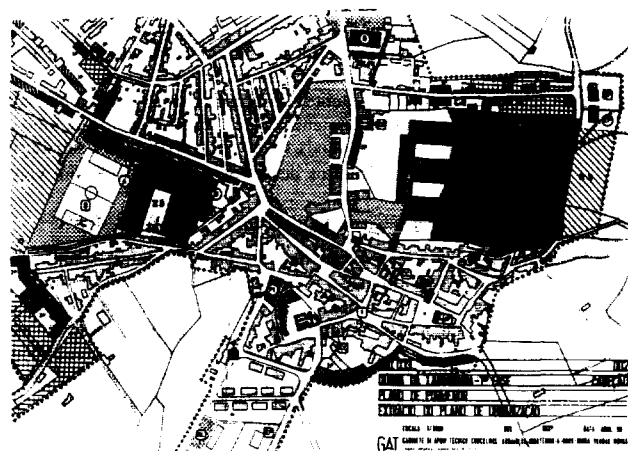
Os edifícios a construir, para habitação, serão do tipo unifamiliar, em banda contínua ou geminados, que deverão neste último caso criar um muro-fachada, de modo a obter-se um plano contínuo de fachada marginal à via pública;

O número máximo de pisos é de 2 e a altura máxima das construções para habitação será de 6,5 m;

A profundidade máxima da empena será de 12 m medidos a partir do plano marginal;

A altura máxima das construções anexas será de 3 m assim como a sua superfície de construção não deverá exceder os 25 m.

3.2.2.2 — Z2 — Os condicionamentos a observar na zona são os mesmos da zona Z1.



**Declaração.** — Toma-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização do Rossio ao Sul do Tejo, no concelho de Abrantes, com o n.º 03.14.01.00/01-91, em 18-4-91, cujos regulamento e planta se publicam em anexo.

28-1-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

## Regulamento

### Anteplano de urbanização de Rossio ao Sul do Tejo

#### Introdução

Com a intenção de uniformizar a acção do Município na actuação dos seus anteplanos de urbanização propomos que apenas um regulamento venha a ser adoptado quando das aprovações dos anteplanos de Abrantes-Alferrarede, Tramagal e Rossio ao Sul do Tejo.

O regulamento que apresentamos é o que foi proposto pelo engenheiro Barata da Rocha para o anteplano de Abrantes apenas ordenado de outra forma por exigências específicas do presente trabalho.

O espírito e a letra do referido regulamento são inteiramente respeitados na quase totalidade dos seus artigos, tão-somente variando alguns, em pequenos pormenores e outros naqueles aspectos que decorrem da inovação introduzida no que respeita à generalidade das condições de ocupação dos lotes. Para estas e com a intenção de promover um tipo de urbanização que se não apresente rígido nas suas soluções formais propomos como direito de construção um coeficiente de ocupação do solo, reportado a um volume construtível por metro quadrado de lote, igual para toda a área do anteplano e que será no máximo de 5 m<sup>3</sup> por metro quadrado de lote; valor determinado em função de uma equilibrada relação entre as áreas loteáveis e sua máxima capacidade populacional, e, as necessárias áreas para infra-estruturas e equipamentos públicos que respondam às exigências dos quantitativos populacionais atingidos.

Pretende-se criar desta forma, ainda, uma uniformidade de valorização que permitirá um critério simplificado para as eventuais intervenções por acordo ou expropriação.

#### Base I

##### Objectivos

Artigo 1.º A orientação do arranjo e expansão da povoação de Rossio ao Sul do Tejo será regulada pelas presentes disposições e pelas restantes peças escritas e desenhadas que, para todos os efeitos legais, se devem considerar como anexas a este regulamento.

§ 1.º A área abrangida é fixada pelo limite de urbanização indicado na planta de zonas e bem assim por uma faixa imediatamente exterior a este limite de largura uniforme e igual a 1000 m.

§ 2.º Todas as obras públicas ou particulares que se pretendam realizar na área definida no parágrafo anterior serão apreciadas de acordo com o que dispõe o presente regulamento.

§ 3.º Os regulamentos que venham a ser elaborados aquando da execução de estudos de pormenor deverão obedecer, nas suas linhas gerais, às bases agora fixadas.

#### Base II

##### Questões de carácter geral

Artigo 2.º Consideram-se para efeitos regulamentares as seguintes zonas:

- CE — Zona central ou construção existente;
- HF — Habitacional futura;

Mista:

Pequena indústria artesanal;  
Actividade terciária;

- EP — Equipamento público;
- EL — Espaços livres;
- VP — Verdes públicos;
- VV — Verde vinculado;
- NE — *Non aedificandi*;

AP — Arqueológica e panorâmica;

z. e.

I — Industrial;

n.e.

Zona existente;

Núcleo existente;

I exp. — Industrial — zona de expansão;

F — Ferroviária;

R — Reserva;

RP — Rural de protecção.

§ único. Muito embora os limites indicados para estas zonas só venham a ser definitivamente fixados pelos planos de pormenor, deverão ser entretanto respeitados com rigor.

Artigo 3.º A Câmara Municipal não deve autorizar obra ou construção que de qualquer modo possa vir a prejudicar:

- a) A execução de arranjos, variantes ou alargamentos às artérias existentes;
- b) A execução de novas artérias;
- c) Ou dificultar a livre apreciação dos panoramas existentes.

§ único. A Câmara poderá conceder licenças para modificação ou beneficiação das edificações existentes, sujeitas a expropriação por motivos de empreendimentos incluídos no plano e cuja execução não esteja prevista durante o prazo de cinco anos, desde que delas não advenha valorização para o prédio, ou, quando tal se verifique, o proprietário assumira por escritura o compromisso de não exigir, na altura da expropriação, o valor dessas beneficiações.

Artigo 4.º Os casos especiais que suscitem dúvidas serão resolvidos pela Câmara Municipal com base em parecer do urbanista, devendo, em princípio, ser submetido à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização ou outras entidades competentes.

#### Base III

##### Zona central ou construção existente

Artigo 5.º Muito embora estas zonas se destinem fundamentalmente à habitação, nelas também se poderão edificar ou reconstruir prédios destinados ao comércio, às actividades liberais, culturais e de recreio e, bem assim, à indústria e ao artesanato que, pelas suas características, seja compatível com a proximidade da habitação (Dec. 8364, de 25-8-22) porém sem prejuízo do disposto no art. 28.º do presente regulamento.

§ único. Toda a instalação industrial ou de artesanato existente que não obedeça aos condicionamentos do corpo deste artigo, deverá ser deslocada para zona conveniente, podendo a Câmara Municipal negar licença, para qualquer obra da qual resulte valorização ou possibilidade de ampliar a permanência da instalação em causa nesta zona.

Artigo 6.º Nos prédios abrangidos pelas zonas de protecção aos valores ambientais panorâmicos e arqueológico (arts. 25.º e 26.º) (núcleos esses definidos no capítulo XI, p. 78, vol. II) só poderão ser levadas a cabo obras de construção, ampliação, remodelação ou simples beneficiação, se as mesmas se integrarem nos planos de arranjo de cada uma das zonas.

§ único. Enquanto esses planos não estiverem realizados e aprovados, os projectos deverão ser remetidos à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização para apreciação. Uma vez aprovados, os projectos de construção e outros poderão ser apreciados pela Câmara depois de colhido parecer do urbanista consultor do Município.

Artigo 7.º No que se refere a construções novas, só se considera parcela edificável aquela que permita uma frente mínima, por fogo, de 5 m ou comporte construção com uma área coberta por habitante mínima de 16 m<sup>2</sup>, utilizáveis para habitação.

Artigo 8.º Para efeitos de construção, não será permitida a subdivisão dos lotes existentes quando dessa subdivisão resultem lotes que não obedeçam ao disposto no artigo anterior.

Artigo 9.º Nas zonas afectadas por novos alinhamentos e naquelas cujas condições de salubridade venham a ser consideradas como deficientes, não são de autorizar quaisquer obras de remodelação ou ampliação, sendo apenas de consentir a execução daquelas que tenham por fim a conservação

e limpeza das construções e a melhoria das suas condições de habitabilidade.

§ único. Nas zonas referidas no corpo deste artigo poderá ser levada a cabo pela iniciativa particular a sua remodelação total baseada em plano de conjunto aprovado ou executado pelo Município desde que seja assegurada a execução total desse plano, pela demolição prévia das construções existentes e desde que dessa remodelação resulte sensível melhoria das condições actuais.

Artigo 10.º Quando os terrenos marginantes de uma via pública, pelas suas dimensões, irregular configuração, ou outras circunstâncias topográficas não formem ou não possam formar talhões regulares, adequados à edificação, poderá a Câmara, se os proprietários se não concertarem para as permutas ou alienações necessárias proceder à respectiva expropriação até à profundidade conveniente que não poderá ser, no entanto, superior a 50 m.

§ 1.º Poderá também a Câmara, quando se trate de terrenos de pequena área, impor o seu ajardinamento, fazendo-os anexar como logradouro dos prédios confinantes, se pertencerem ao mesmo proprietário.

§ 2.º Enquanto se não fizer a regularização da cada talhão poderá a Câmara sustar a concessão de licença para edificar.

Artigo 11.º O aproveitamento de lotes ainda livres e a ampliação de prédios situados em quarteirões de já elevado peçamento só será de autorizar desde que desse aproveitamento não resulte prejuízo para as construções existentes nem agravamento sensível das condições de salubridade do quarteirão em que se situa o lote.

§ único. Nestes casos, o volume da construção será o aconselhável por estudos de conjunto com o existente e desde que não exceda o máximo resultante da aplicação do RGEU ou de outras limitações regulamentares mais restritivas, nomeadamente o COS.

Artigo 12.º A Câmara poderá impor que o rés-do-chão de qualquer edificação seja projectado por forma a adaptar-se à utilização para actividades comerciais, quer no que se refere aos pés direitos admissíveis como às restantes disposições do projecto.

Artigo 13.º As vedações interiores das parcelas edificáveis e as vedações confinantes com a via pública, não deverão exceder 1,20 m de altura, podendo contudo ampliar-se esta dimensão desde que não se dificulte a visibilidade.

Artigo 14.º No interior dos lotes só é permitida a construção de anexos, isto é, de dependências cobertas, tais como garagens, galinheiros, carvoeiras e lavadouros para uso particular da habitação, construções estas não incorporadas no edifício principal. Os anexos não podem ter mais de um pavimento e a sua área coberta não deve ser superior a 5% da área do lote.

#### Base IV

##### Zona habitacional futura

Artigo 15.º Nestas zonas só é de admitir a construção subordinada a planos de pormenor devidamente aprovados ao abrigo do Dec.-Lei 46 673, de 29-11-65. Esses planos deverão respeitar a orientação geral estabelecida por este plano ou, caso isso seja impossível, justificar cuidadosamente as alterações propostas.

Artigo 16.º As habitações a prever no artigo anterior deverão obedecer na matéria aplicável às disposições do RGEU sem exceder no entanto o coeficiente de ocupação do solo (COS) de 5 m³ por metro quadrado de lote.

Artigo 17.º O quadro anexo no final deste regulamento resume as condições fundamentais a que deverão obedecer as construções em todas as zonas do antepiano sem prejuízo do COS.

Artigo 18.º Aplicam-se nesta zona o disposto nos arts. 12.º, 13.º e 14.º

#### Base V

##### Equipamento público

Artigo 19.º A superfície e localização dos edifícios e instalações de interesse público não poderão, em princípio, ser alterados. Nos casos de força maior, em que uma parte ou a totalidade de área prevista tenha que ser ocupada por outra finalidade deverá ser, previamente, substituída por parcela com a mesma superfície convenientemente escolhida.

#### Base VI

##### Espaços livres — verdes públicos

Artigo 20.º A superfície e localização dos espaços livres de interesse público não poderá, em princípio, ser alterada. Nos casos em que uma parte desses espaços vier a ser ocupada, deverá ser substituída por parcela com a mesma superfície anexa à inicialmente prevista.

Artigo 21.º As alterações à área dos espaços livres, quer sejam ou não propriedade particular, só podem ser executadas após aprovação do plano de conjunto integrado no plano de urbanização.

Artigo 22.º Os espaços livres vinculados pelo plano não podem ser diminuídos na sua arborização sem prévia autorização da Câmara.

#### Base VII

##### Verde a vincular

Artigo 23.º Nestas zonas não será de autorizar qualquer construção que não seja destinada a fins agrícolas, ou então sob justificação fundamentada resultante de situações imprevisíveis decorrentes da própria actuação do antepiano.

#### Base VIII

##### Zonas non aedificandi

Artigo 24.º Nestas zonas não é permitida qualquer edificação nova.

As existentes, a demolir logo que seja possível, não poderão ser ampliadas nem melhoradas. A Câmara poderá autorizar porém as obras de limpeza e as de conservação que forem indispensáveis enquanto não for possível proceder à sua expropriação para demolição.

#### Base IX

##### Zona arqueológica e panorâmica

Artigo 25.º As áreas afectadas pela zona de influência dos valores ambientais panorâmicos e arqueológico (descritos no capítulo XI, p. 78, vol. I) terão que ser tratadas de acordo com a legislação vigente a este respeito.

Artigo 26.º Os imóveis que definem os núcleos descritos no artigo anterior não poderão ser alterados sem que a Comissão de Arte e Arqueologia dê parecer favorável. As obras nos imóveis situados na respectiva zona de influência deverão atender à presença do imóvel classificado e ficarão também sujeitas ao parecer da Comissão de Arte e Arqueologia. No caso de haver divergência entre a Câmara e a referida Comissão o respectivo processo deverá ser remetido à Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização para decisão definitiva.

#### Base X

##### Zona industrial e ferroviária

Artigo 27.º Na presente zona poderão instalar-se os serviços ferroviários e os estabelecimentos e instalações industriais que pelas suas dimensões e características haja conveniência em separar das restantes zonas.

§ único. As instalações industriais deverão ser construídas em obediência às prescrições legais em vigor para a respectiva categoria da classificação da indústria, situando-se em atenção à posição relativa das zonas habitacionais.

Artigo 28.º Na zona industrial não há limite para a altura das edificações, mas não serão permitidas construções em que se exceda o volume de 5 m³ metros cúbicos de edifício por cada metro quadrado de superfície de terreno, edifícios esses que deverão ser implantados, pelo menos, a 7 m dos limites do lote (para permitir o trânsito nos dois sentidos e uma faixa de arvoredo).

Artigo 29.º Nesta zona será de admitir a construção de outras instalações (como certos armazéns, por exemplo) que pela sua finalidade ou natureza não convenha localizar noutras zonas.

Artigo 30.º A Câmara reserva-se o direito de não licenciar, por alvará municipal, os estabelecimentos que, pela sua localização, não se coadunem com as categorias das zonas onde estejam situadas.

Artigo 31.º Não serão permitidas operações de carga e descarga de mercadorias na via pública, pelo que é necessário que no interior de cada estabelecimento esteja prevista área para esse fim.

Artigo 32.º Na zona industrial é proibida a construção de habitações, exceptuando-se as reservadas ao pessoal de guarda das fábricas.

Artigo 33.º Todos os espaços que não sejam ocupados por edificações, arruamentos ou por depósitos ao ar livre, devem ser convenientemente ajardinados e arborizados.

#### Base XI

#### Reserva

Artigo 34.º Os terrenos abrangidos por esta zona de reserva só poderão ter aproveitamento quando estiver extinta, ou quase, a capacidade das restantes zonas ou de algumas delas, ou então *soh* justificação fundamentada resultante de situações imprevisíveis decorrentes da própria acuação do antepiano.

Artigo 35.º Nesta zona não será permitido qualquer agrupamento de habitações de carácter urbano, desde que contrarie o estabelecido no artigo anterior.

Artigo 36.º Os edifícios a construir para fins agrícolas devem limitar-se ao estritamente necessário à exploração da propriedade em que se localizam.

§ único. Só será permitida a construção de casa para habitação dos agricultores se a propriedade tiver superfície mínima correspondente à unidade de cultura fixada para esta zona do país segundo a disposição do artigo 1376.º do Código Civil. O Município não se responsabilizará pelo fornecimento de água e de electricidade e pela drenagem dos respectivos esgotos.

Artigo 37.º Quando não houver solução preferível, poderão construir-se nesta zona edifícios de interesse colectivo, tais como hospitais, estabelecimentos de ensino, etc., desde que se situem em terreno com um hectare pelo menos, devendo a área coberta não exceder 3% da superfície total. Desta construção não devem resultar quaisquer encargos para o Município e só é de autorizar se não forem prejudicados os interesses gerais da povoação.

#### Base XII

#### Zona rural de protecção

Artigo 38.º A zona rural de protecção é constituída por todos os terrenos que ocupam uma faixa exterior à zona urbana, cujo limite exterior dista 1000 m do limite de urbanização, que deve considerar-se como limite interior.

Artigo 39.º Nesta zona não será permitido qualquer agrupamento de habitações de carácter urbano.

Artigo 40.º Os edifícios a construir para fins agrícolas devem limitar-se ao estritamente necessário à exploração da propriedade em que se localizam.

§ único. Só será permitida a construção de casa para habitação dos agricultores se a propriedade tiver superfície mínima correspondente à unidade de cultura fixada para esta zona do país segundo a disposição do art. 1376.º do Código Civil. O Município não se responsabilizará pelo fornecimento de água e de electricidade e pela drenagem dos respectivos esgotos.

| Zonas | Tipo de construção                                                                                                   | Utilização                                                                                                                                   | Área mínima do lote (m²) | Afastamentos mínimos      |                          |                       | Altura máxima das vedações       |                                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|
|       |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                          | Ao alinhamento da rua (m) | Aos limites laterais (m) | Ao limite do lote (m) | Confinante com a via pública (m) | Não confinante com a via pública (m) |
| CE    | Condicional pelo valor máximo de COS 5 m³ por metro quadrado.                                                        | Habitação, comércio, actividades liberais, culturais e de recreio e ainda indústria e artesanato compatíveis com a proximidade de habitação. | 100                      | —                         | —                        | 1,20                  | 1,20                             | —                                    |
| HIF   | Condicional pelo valor máximo de COS (5 m³ por metro quadrado) e pelas disposições do Dec. 46 673.                   | Habitação, comércio, actividades liberais, culturais e de recreio e ainda indústria e artesanato compatíveis com a proximidade de habitação. | 100                      | —                         | —                        | 1,20                  | 1,20                             | —                                    |
| EIP   | Destinada apenas a edifícios e instalações de interesse público.                                                     |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |
| ELI   | Interditada a construção, salvo os de interesse público e em correlação directa com a utilização dos espaços livres. |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |
| VP    | Interditada a diminuição de arborização.                                                                             |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |
| VV    | Construção condicionada.                                                                                             | Fins agrícolas.                                                                                                                              | —                        | —                         | —                        | —                     | 1,20                             | 1,20                                 |
| NE    | Interditada a construções salvo casos especiais a considerar isoladamente.                                           |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |
| AP    | Condicional pela zona em que se inscreve, e à legislação existente.                                                  |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |
| I     | Condicional pelo COS 5 m³ por metro quadrado.                                                                        | Indústrias, grandes armazéns e feixes de vias.                                                                                               | —                        | —                         | —                        | —                     | 1,20                             | 2                                    |
| F     |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |
| R     | Utilização condicionada ao abrigo das disposições do art. 1376.º do Código Civil.                                    |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |
| RP    |                                                                                                                      |                                                                                                                                              |                          |                           |                          |                       |                                  |                                      |



**Declaração.** — Toma-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 18-10-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho MPAT n.º 47/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-7-91, ratificou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penafiel — 2.ª fase, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 30-4-91, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se toma público que esta Direcção-Geral registou o referido plano com o n.º 01.13.11.24/01-92, em 14-1-92.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

### Regulamento

1 — Além das áreas de circulação, estacionamento e arborização estabelecidas e cuja realização é da responsabilidade da entidade promotora, o loteamento industrial abrange ainda dois tipos distintos de áreas a serem comercializadas, sendo um deles constituído por dois lotes (A e B) destinados à implantação de serviços e comércio e a restante área, dividida em fracções, destinada à implantação de unidades industriais.

2 — A parcela mínima a admitir para implantação de uma unidade industrial não poderá ter uma área inferior a 1600 m<sup>2</sup>. Assim, à excepção da fracção n.º 44, a área a adquirir pelos futuros proprietários deverá ser constituída pelo menos por duas fracções.

3 — Índices urbanísticos.

A taxa máxima de ocupação do solo é de 40% quer para os lotes industriais quer nos lotes A e B.

O índice de utilização não poderá ser superior a 0,8 nos lotes industriais, nem a 1,2 nos lotes A e B.

4 — Cérceas.

A cércea máxima admitida é de 11 m.

5 — Afastamentos.

O afastamento das construções não poderá ser inferior a 12 m ao limite frontal dos lotes, nem a 7 m dos restantes limites. No entanto, o afastamento ao limite posterior deverá ser de tal ordem que permita a execução dos taludes necessários ao estabelecimento das plataformas.

6 — Cotas de implantação.

6.1 — Lotes situados abaixo do nível do arruamento.

A cota de soleira do rés-do-chão será, relativamente à cota do arruamento no ponto de acesso, de menos 3 m se o edifício tiver um só piso ou de menos 1,5 m se o edifício tiver dois pisos.

6.2 — Lotes situados acima do nível do arruamento.

A cota de soleira do edifício será de mais 3 m relativamente à cota do arruamento no ponto de acesso, isto se o edifício tiver um só piso ou de mais 1,5 m se o edifício tiver dois pisos.

6.3 — Movimento de terras.

O movimento de terras necessário ao estabelecimento das plataformas de implantação das construções de acordo com a solução adoptada, constitui encargo do adquirente.

7 — Muros de suporte e vedação.

Os muros de suporte de terras e a delimitação do espaço físico dos lotes constitui encargo do adquirente. Os muros de suporte ou de espera não deverão ter altura superior a 2 m. No entanto, os muros confinantes com os arruamentos não deverão ter altura superior a 1 m.

8 — Taludes.

Os taludes a constituir na frente dos lotes, bem assim como todos os outros necessários à implantação das plataformas e construções deverão ser arborizados pelos proprietários.

9 — Áreas verdes.

Todos os lotes deverão arborizar no mínimo uma área correspondente a 6% da área do lote.

10 — Estacionamento.

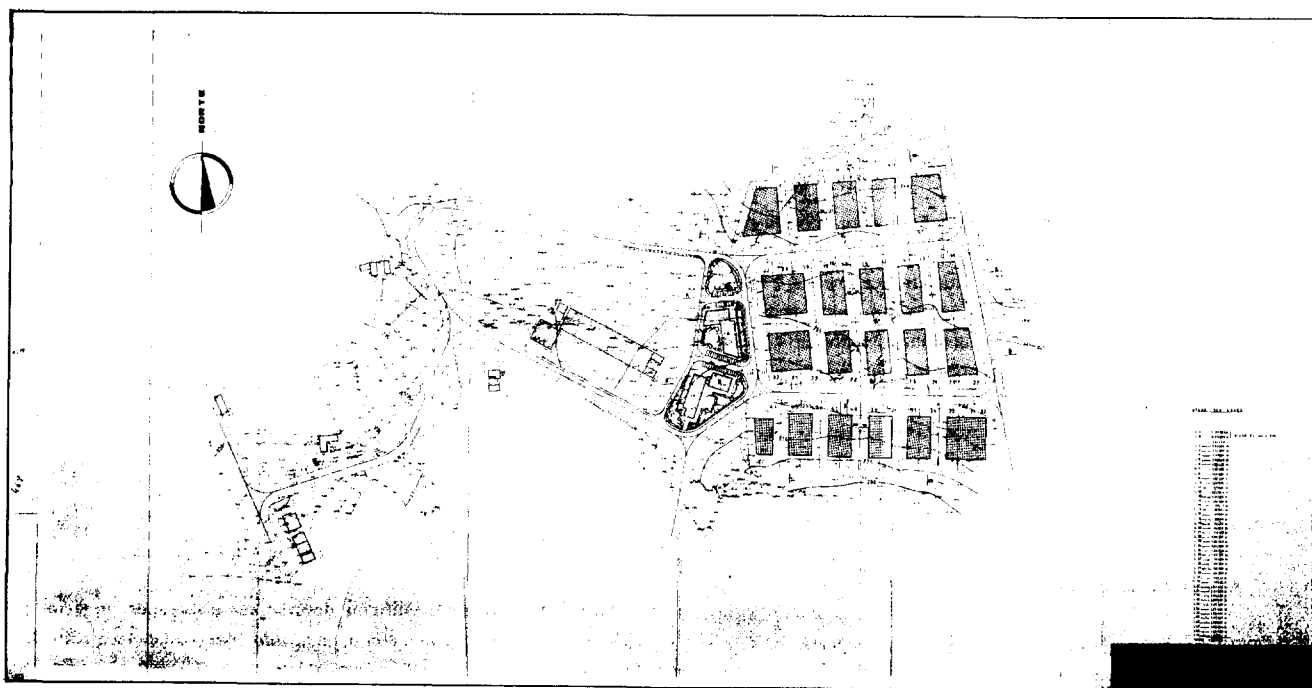
Todos os lotes deverão prever um lugar de estacionamento por cada 150 m<sup>2</sup> de área coberta.

11 — Acesso ao lote de cargas e descargas.

O acesso aos lotes e a solução a adoptar para cargas e descargas, bem assim como o estudo dos arranjos exteriores farão parte integrante do projecto de licenciamento das unidades industriais a apresentar pelos futuros proprietários.

12 — Não são permitidas indústrias que de algum modo sejam consideradas poluentes.

4-9-90. — A Arquitecta, (*Assinatura ilegível*)



**Declaração.** — Toma-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de Bustos, em Oliveira do Bairro, com o n.º 02.01.14.01/02-91, em 5-3-91, cujos regulamento e planta se publicam em anexo.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

### Regulamento

#### 3.7 — Regulamento:

##### 3.7.1 — Condições gerais:

Artigo 1.º Fazem parte integrante deste regulamento as peças desenhadas n.ºs 8 e 10.

Artigo 2.º Apenas poderão ser construídos edifícios com a função especificada neste regulamento.

Artigo 3.º As áreas de implantação previstas estão expressas na documentação gráfica apresentada.

Artigo 4.º A distância entre a construção e os arruamentos deverá ser rigorosamente mantida de acordo com essa documentação.

Artigo 5.º As áreas permitidas não podem exceder as apresentadas nas condições especiais.

Artigo 6.º As cotas de soleira deverão ser 0,30 m pelo menos superiores às cotas do correspondente arruamento, referenciadas à perpendicular que passa pela soleira.

Artigo 7.º No interior dos lotes de habitações isoladas ou geminadas, deverá ser previsto pelo menos um local de estacionamento por cada habitação.

##### 3.7.2 — Condições especiais:

O desenho n.º 10 mostra a classificação atribuída ao conjunto dos terrenos, definindo-se as seguintes zonas:

A<sub>1</sub> A<sub>2</sub> — Habitações isoladas ou geminadas;

A<sub>3</sub> — Habitações em banda contínua;

CE — De construção existente;

EP — Equipamentos:

1 — Feira;

2 — De apoio à feira;

3 — Escola primária;

4 — Mercado;

5 e 6 — Complexo destinado a diversas actividades.

A<sub>1</sub> e A<sub>2</sub> — Habitações isoladas ou geminadas:

Artigo 1.º Estas habitações poderão corresponder a um máximo de dois fogos.

Artigo 2.º Os afastamentos às meações serão de, pelo menos, 5 m.

Artigo 3.º Nos lotes deste tipo poderão ser construídos anexos, isto é, dependências cobertas tais como garagens, galinheiros, arrumos e lavadouros para uso exclusivo da habitação desde que não tenham mais que um piso e a sua área não exceda 5% de área total do lote.

Artigo 4.º As habitações não poderão exceder dois pisos

§ único. Pode considerar-se viável o aproveitamento do vão do telhado.

Artigo 5.º As vedações confinantes com a via pública não deverão exceder 1 m de altura.

A<sub>3</sub> — Habitações em banda contínua:

Artigo 6.º Estas habitações não poderão exceder dois pisos.

§ 1.º Poderá permitir-se a inserção de andar recuado.

§ 2.º A cêrcea definida na 1.ª habitação de cada banda contínua condiciona as restantes.

Artigo 7.º As habitações dos topos de cada banda contínua reservarão uma distância lateral ao limite do lote de, pelo menos, 5 m, podendo ter aberturas laterais de compartimentos habitáveis.

Artigo 8.º Nos lotes deste tipo poderão ser construídos anexos cobertos como garagens, galinheiros, arrumos e lavadouros desde que não tenham mais que um piso e a sua área não exceda 5% da área total do lote.

Artigo 9.º Nas bandas designadas de A<sub>3</sub> poderá considerar-se a inserção de comércio, serviços e artesanato.

A<sub>4</sub> — Habitação em bloco:

Artigo 10.º O número de pisos máximo está indicado no mapa M8.

Artigo 11.º Poderá edificar-se edifício que além da função habitação se destine a comércio e serviços.

Artigo 12.º O acesso automóvel deverá ser feito pelo arruamento poente.

Artigo 13.º Deverá ser reservado estacionamento próprio correspondente a um lugar/fogo e o correspondente ao comércio e serviços a instalar.

CE — Construção existente:

Artigo 14.º Nesta zona devem ser seguidos os alinhamentos de fachadas principais expressos no mapa M8.

Artigo 15.º Esta zona corresponde ao preenchimento de vazios com acessos definidos, considerando-se a manutenção das tipologias e cêrceas existentes e os alinhamentos definidos.

Artigo 16.º A ocupação não poderá obstruir caminhos de acesso às áreas agrícolas a preservar.

Artigo 17.º Nesta zona poderão edificar-se ou reconstruir-se edifícios destinados a habitação, podendo ainda servir as funções de comércio, serviços e artesanato.

Artigo 18.º No que se refere a construções novas considera-se parcela edificável respectivamente para banda contínua, geminada ou isolada a que tiver uma frente mínima de 6 m, 12 m e 15 m.

§ único. Não será permitida a subdivisão de lotes existentes quando dessa substituição resultarem lotes que não obedeçam ao disposto neste artigo.

Artigo 19.º Para efeito de inserção de anexos urbanos, considera-se que a profundidade dos lotes é máxima de 40 m.

§ único. Os anexos agrícolas podem executar-se na parte urbana do lote de forma a destruir o mínimo possível de terreno arável.

EP — Equipamentos:

EP<sub>1</sub> — Feira;

EP<sub>2</sub> — De apoio à feira;

EP<sub>3</sub> — Escola primária;

EP<sub>4</sub> — Mercado;

EP<sub>5</sub> e EP<sub>6</sub> — Complexo destinado entre outras às seguintes actividades:

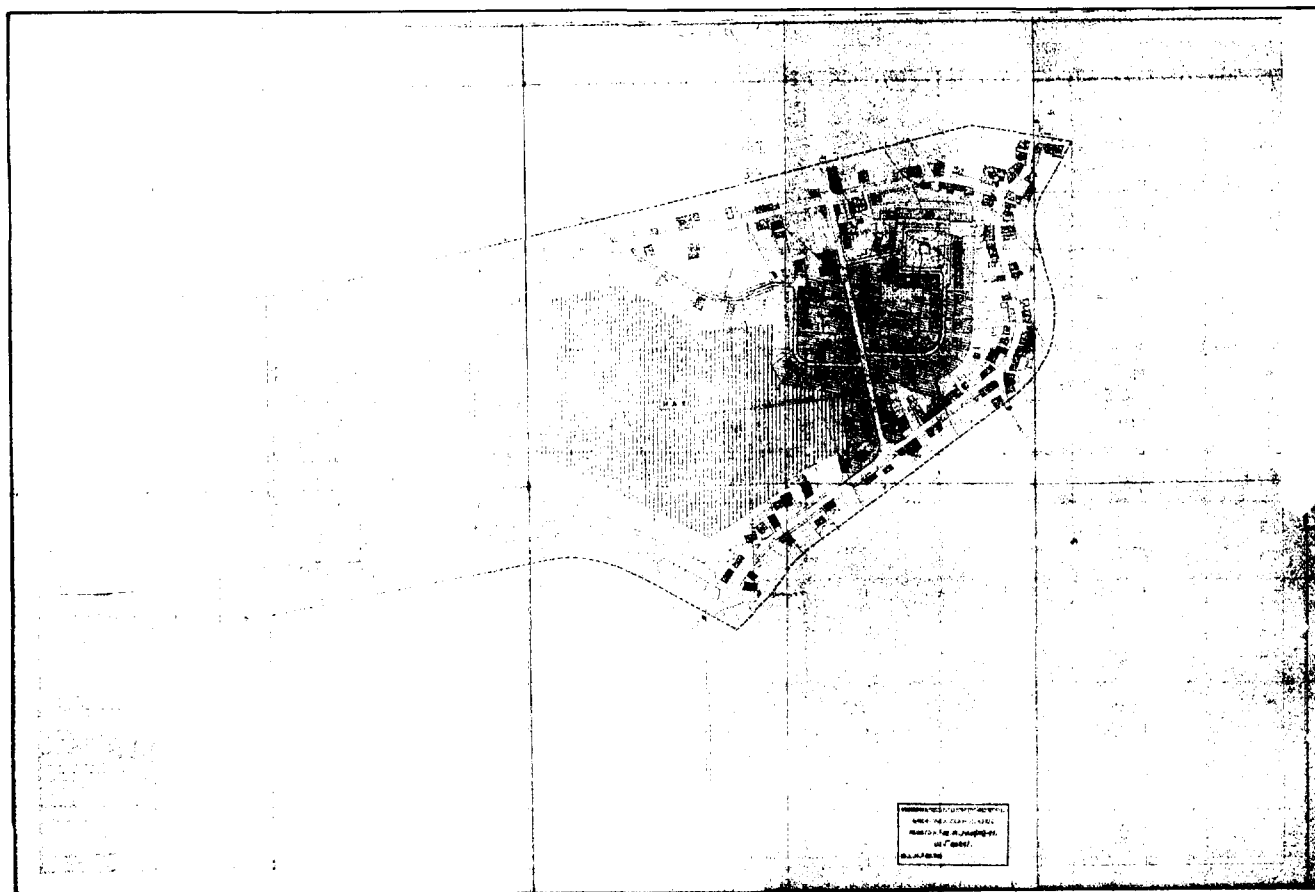
Ocupação de tempos livres para todos os escalões etários;

Culturais;

De recreio e desporto;

De artesanato.

Artigo 20.º Para estes edifícios deverão ser elaborados projectos por técnicos qualificados para o efeito, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 73/73, de 28-2.



**Declaração.** — Toma-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 28-10-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho MPAT n.º 47/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-7-90, ratificou o Plano de Pormenor da Zona Norte de Mértola, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 23-2-91, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se toma público que esta Direcção-Geral registou o referido plano com o n.º 04.02.09.04/02-91, em 22-11-91.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

#### Regulamento

Este regulamento complementa as indicações apresentadas na memória descritiva do plano, e os princípios regulamentadores gerais da revisão de 1988 do Plano Geral de Urbanização para a vila de Mértola.

##### I — Medidas gerais de protecção ambiental:

1 — Não são permitidos usos que de qualquer forma impliquem riscos para a saúde, segurança e bem-estar dos habitantes ou depreciação da qualidade ambiental da zona.

2 — Não é permitido o escoamento de efluentes não tratados por qualquer parte desta zona ainda que a sua origem possa estar fora dela.

3 — Não é permitida a construção a menos de 3 m de um lado e de outro de qualquer linha de água.

##### II — Medidas específicas:

###### Fase 1 — Zona da Rotunda:

1 — Os edifícios indicados para recuperação não poderão ser demolidos e substituídos por nova construção, mas deverão ser objecto de medidas de conservação e recuperação.

2 — É permitido o preenchimento dos espaços entre edifícios existentes por usos que não impliquem um aumento das necessidades de estacionamento público ou de alguma forma aumentem a dificuldade no acesso de tráfego à Rotunda.

3 — Considera-se, por defeito, a dispensa de estacionamento próprio para os edifícios já existentes, nos casos em que aquele não é já manifestamente possível. Para novos edifícios de carácter comercial ou institucional, que, pela sua natureza, gerem necessidades de estacionamento, é obrigatória a provisão de estacionamento próprio numa área igual a pelo menos 50% da área coberta.

4 — Novos edifícios a oeste da rua (EN 122) deverão ter em conta a protecção e segurança da encosta a que ficam adossados, devendo, no ponto mais alto (cota 60) prover uma protecção com um metro de altura, seja ela constituída pela parede da estrutura, parapeito ou guarda separados.

5 — A altura dos edifícios, no lado oeste, não pode exceder a que é determinada pela linha entre o alinhamento proposto junto à rua e a altura máxima junto à encosta (ângulo de 30º). A altura dos edifícios no lado leste não pode exceder a dos edifícios mais altos já existentes, embora o número de pisos possa, ao manter esse limite, ser superior ao existente.

6 — São obrigatórios os alinhamentos definidos no desenho 5.

7 — É obrigatória a apresentação de estudo geotécnico do terreno para todos os edifícios que impliquem cortes extensos na encosta (muros de suporte superiores a 2 m de altura).

###### Fase 1 — Expansão habitacional:

8 — É definida uma área para expansão habitacional a curto prazo, ocupando os terrenos disponíveis entre a ponte e o complexo escolar. São constituídos 46 lotes com áreas verdes anexas, sistema viário e equi-

pamento comercial de apoio. Deverá ser providenciado um lugar de estacionamento por fogo. As características dos lotes são as que se descrevem no quadro abaixo:

| Núm. lote      | Área (m²) | Dim. (L x P) | Núm. pisos | Índ. ocup. (porcentagem) | Área cob. (porcentagem) | Log. (porcentagem) | Afast. L F T | Observações                                              |
|----------------|-----------|--------------|------------|--------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| 1              | 420       | 11 x 38      | (a) 2,5    | 60                       | 40                      | 60                 | Banda        | Áreas aproximadas:<br>L = largura<br>F = profundidade    |
| 2              | 365       | 11 x 33      | 2,5        | 60                       | 40                      | 60                 | Banda        |                                                          |
| 3              | 420       | 11 x 38      | 2,5        | 60                       | 40                      | 60                 | Banda        |                                                          |
| 4              | 385       | 11 x 35      | 2,5        | 60                       | 40                      | 60                 | Banda        |                                                          |
| 5 a 8          | 340       | 11 x 31      | 2,5        | 60                       | 40                      | 60                 | Banda        |                                                          |
| 9 a 14         | 330       | 11 x 30      | 2,5        | 60                       | 40                      | 60                 | Banda        |                                                          |
| 15<br>16       | 275       | 11 x 25      | 2,5        | 75                       | 40                      | 60                 | Banda        |                                                          |
| 17<br>18<br>19 | 220       | 11 x 20      | 2,5        | 90                       | 40                      | 60                 | Banda        |                                                          |
| 20             | 240       | 11 x 22      | 2,5        | 100                      | 50                      | 50                 | Banda        |                                                          |
| 21<br>22       | 200       | 11 x 18      | 2,5        | 120                      | 60                      | 40                 | Banda        |                                                          |
| 23 a 41        | 200       | 11 x 18      | 2,5        | 100                      | 60                      | 40                 | Banda        | Afastamentos:<br>L — Lateral<br>F — Frente<br>T — Tardoz |
| 42<br>43       | 325       | 13 x 25      | 2,5        | 60                       | 40                      | 60                 | 3 3 6        |                                                          |
| 44             | 390       | 13 x 30      | 2,5        | 50                       | 40                      | 60                 | 3 3 6        |                                                          |
| 45<br>46       | 325       | 13 x 25      | 2,5        | 60                       | 40                      | 60                 | 3 3 6        |                                                          |

(a) Sótão ou meio piso em encosta; área cob. inclui anexos (um piso).

#### Fase 1 — Instalações para equipamento colectivo:

9 — Os equipamentos colectivos indicados em plano estão sujeitos às suas regulamentações específicas.

10 — Os edifícios para a ETAR e central de camionagem deverão seguir os princípios volumétricos, de integração paisagística e de acessibilidade ao público indicados em plano.

11 — Os edifícios destinados a expansão escolar, pavilhão gimnodesportivo e lar e centro de dia de idosos deverão seguir as seguintes especificações: altura máxima: dois pisos, devendo, só excepcionalmente, ser ultrapassada a altura correspondente a um piso do lado da rua à cota mais alta; estacionamento: o conjunto da área de estacionamento público e privado deverá ser igual a pelo menos 50% da área útil dos edifícios; afastamento da rua: os volumes dos edifícios deverão estar afastados segundo um ângulo azimutal de 45° a partir do alinhamento do seu limite de propriedade, ao longo da rua.

12 — As zonas de estacionamento público definidas em desenho no plano não poderão ser ocupadas por quaisquer edifícios.

#### Área especial:

É a contida no perímetro de protecção às Azenhas do Guadiana, incluindo a sua envolvente paisagística (zonas verdes da fase 1 e toda a fase 2).

São aplicáveis as regulamentações correntes para parques e reservas naturais sem embargo das medidas de protecção específicas visando a conservação e restauro das azenhas e do sítio, como se segue:

13 — Não são permitidas edificações senão as estritamente necessárias pelo serviço essencial à população, que deverão ser de pequeno volume e facilmente integráveis paisagisticamente.

14 — Deverá ser proibido e penalizado:

- a) Extracção de areia;
- b) Lavagem e mudança de óleo de automóveis;
- c) Vazamento de lixo.

Fase 2 — Campo da feira e hortas:

15 — Aplica-se ao campo da feira a sua regulamentação específica.

16 — Não são permitidas construções permanentes.

17 — A área destinada a hortas só poderá servir para esse fim ou como reserva verde/viveiro municipal.

18 — Só são permitidas as construções essenciais ao apoio da actividade que deverão ser de carácter precário.

Fase 3 — Expansão habitacional a longo prazo:

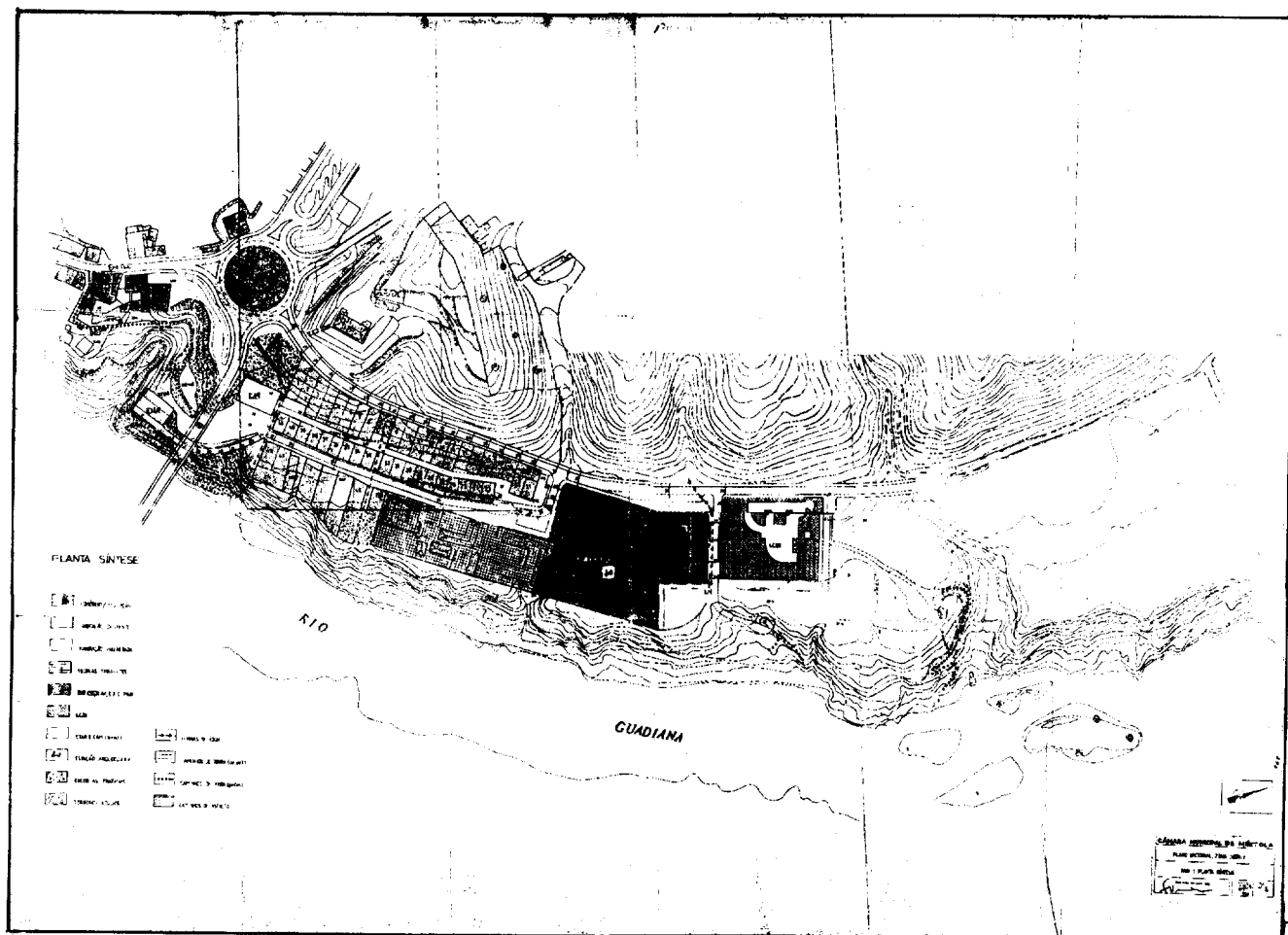
19 — Só poderá ter realização após verificada a saturação do parque habitacional da vila.

20 — Deverá manter a densidade da expansão habitacional da fase 1.

21 — Deverá ser promovido um estacionamento por fogo.

22 — A altura dos edifícios depende da sua inserção na encosta usando-se como regra o estabelecimento de um linha traçada a partir do alinhamento junto da estrada até um metro acima do ponto mais alto da encosta onde os lotes terminam (ângulo de 30°).

23 — É obrigatório o estudo geotécnico do terreno para todas as situações que impliquem cortes extensos na encosta (muros de suporte de altura superior a 2 m).



**Declaração.** — Toma-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 2-1-92, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo despacho MPAT n.º 195/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-12-91, ratificou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Arcos de Valdevez, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 28-12-90, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se toma público que esta Direcção-Geral registou o referido plano com o n.º 01.16.01.00/01-92, em 9-1-92.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

### Regulamento

**Artigo 1.º** O presente regulamento estabelece as condições de construção e de utilização dos lotes de terreno destinados à instalação de unidades industriais, enquadradas no loteamento industrial de Arcos de Valdevez.

**Artigo 2.º** O loteamento industrial será aptecheado com as seguintes infra-estruturas a assegurar pela Câmara Municipal:

- a) Rede de circulação rodoviária, zonas de estacionamento e passeios;
- b) Rede de distribuição de água e electricidade e saneamento nos termos do regulamento aprovado pela Assembleia Municipal;
- c) Rede de telecomunicações.

**Artigo 3.º** O ordenamento, alinhamentos, construção e utilização das instalações, respeitarão as condições e formalidades impostas por este regulamento, peças desenhadas e pelas normas legais aplicáveis à exploração de cada tipo de indústria.

**Artigo 4.º** A construção das instalações depende do projecto aprovado pela Câmara Municipal e pelas entidades competentes elaboradas nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 5.º** Na apreciação do projecto atender-se-á em especial à concepção arquitectónica, às condições de segurança, de higiene e de salubridade exigidas para cada tipo de indústria.

**Artigo 6.º** O espaço livre, lateral, entre a construção e o limite da propriedade não poderá ser inferior a 5 m, salvo nos casos previstos na planta síntese.

**Artigo 7.º** O coeficiente de ocupação do solo não poderá ser superior a 3,5 m² por metro quadrado. Entende-se por coeficiente de ocupação do solo, o volume útil construído (anexos, paredes e pavimentos, compreendidos por metro quadrado de terreno).

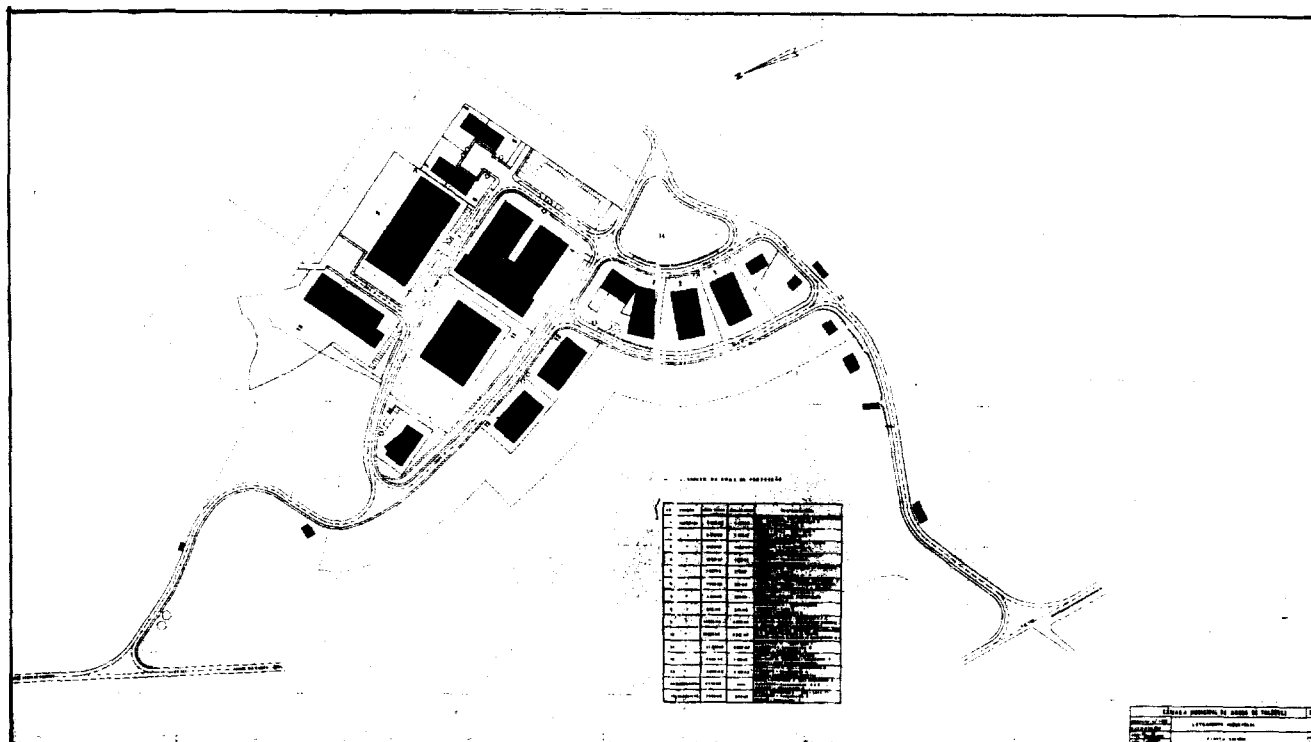
**Artigo 8.º** Na área do lote, além da construção principal, apenas serão autorizadas construções baixas como portarias e postos de transformação.

**Artigo 9.º** A vedação dos lotes é obrigatória, e será feita pelos respectivos proprietários não podendo ultrapassar a altura de 2 m. Deverá ser utilizada rede ou outra estrutura reticulada transparente.

Exceptuam-se os casos em que por condicionantes naturais do terreno seja necessária a construção de muros de suporte às terras, que exijam uma altura superior.

**Artigo 10.º** Nas zonas dos logradouros marginais às vias e passeios, deverá sempre efectuar-se a plantação de árvores ou arbustos além da criação de espaços relvados, de forma a manter essas áreas com bom aspecto e não prejudicar os utentes das vias públicas e dos lotes vizinhos.

**Artigo 11.º** Qualquer ajuste ou alteração ao previsto neste projecto apenas poderá ser permitido quando não colida com o presente regulamento, seja devidamente justificado, e daí advenha uma melhoria da solução para o empreendimento.



**Declaração.** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 3-1-92, proferido ao abrigo da delegação de competências, conferida pelo despacho MPAT n.º 195/91, publicado no *DR*, 2.ª, em 3-12-91, ratificou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 3-11-90, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral registou o referido plano com o n.º 02.06.15.00/01-92, em 10-1-92.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

#### Regulamento do plano de pormenor da zona industrial de Soure

Artigo 1.º O presente regulamento aplica-se na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure (PPZIS) definida pela linha limite de urbanização, conforme a planta de síntese.

Artigo 2.º Serão observadas todas as directivas, normas e regulamentos gerais dos diferentes níveis de planeamento, especificamente deste Plano de Pormenor, do Regulamento Geral das Edificações, Urbanas, do Dec.-Lei 166/70, demais regulamentos em vigor e pareceres prestados.

Artigo 3.º O loteamento obedecerá à subdivisão indicada na planta de síntese, dentro da aproximação que o trabalho de campo permita, devendo oportunamente ser analisados todos os ajustamentos ou modificações sensíveis por razões justificadas. Todas as construções têm obrigatoriamente os edifícios principais com frente e acesso para uma rua ou praça constante do plano.

Artigo 4.º A modelação do terreno e a implantação dos edifícios terão em atenção os declives naturais do terreno, ou sua vegetação, que deverão ser mantidas, evitando-se movimentos de terra que contrariem as melhores condições existentes.

Artigo 5.º A Câmara Municipal (CM) intervirá sempre em primeira instância na selecção das indústrias, conferindo-lhes prioridade e usando as formas de intervenção que activem e orientem o tipo de investimento, de modo a inseri-lo no modelo industrial proposto para o concelho.

Artigo 6.º Não serão estabelecidos critérios de prioridade na selecção das indústrias a instalar na ZI, enquanto no concelho de Soure não se atingirem os índices da industrialização aceitáveis para a sua dimensão, de acordo com o regulamento do Sistema de Incentivos de Base Regional.

a) Salvaguarda-se a situação das indústrias cuja laboração preveja à partida qualquer grau de poluição do ambiente ou dos próprios

esgotos, que só serão autorizadas após provas de que os métodos e sistemas a introduzir darão plena garantia de que a poluição será compatível com parâmetros aceitáveis.

Artigo 7.º Condições de instalação e de funcionamento de estabelecimentos industriais:

- a) A viabilidade de instalação carece sempre de parecer da CM. O pedido de viabilidade de construção deverá ser constituído por extracto do plano de pormenor, com as construções a levar a efeito devidamente localizadas, indicação do tipo de indústria a instalar e número de postos de trabalho a criar;
- b) A instalação (ou alteração ou ampliação) dos estabelecimentos industriais de 1.ª classe só poderá ser efectuada depois da aprovação do respectivo projecto pelos serviços competentes do Ministério da Indústria e Energia, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 46 923, de 28-3-66, e Dec.-Lei 46 924, de 28-3-66;
- c) A instalação (ou alteração ou ampliação) dos estabelecimentos industriais de 2.ª classe é licenciada na vistoria industrial, antes do início da laboração, a requerimento do interessado;
- d) A laboração dos estabelecimentos industriais não poderá ser iniciada sem que as respectivas instalações sejam vistoriadas e aprovadas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 46 924, de 28-3-66;
- e) O detentor de resíduos industriais deverá promover a sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação ou utilização de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 488/85, de 25-11, e legislação complementar;
- f) A CM poderá impor aos utentes da ZI a instalação e funcionamento de instalações de pré-tratamento dos efluentes líquidos de modo a garantir que as águas residuais saídas da ETAR da ZI satisfaçam integralmente aos parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor.

Artigo 8.º Condições de ocupação dos lotes:

- a) A percentagem de ocupação do solo não poderá por cada lote ser superior a 60% de área da mesma, sendo a restante distribuída por arruamentos e estacionamento (20%) e enquadramento paisagístico e ou equipamentos colectivos (20%);
- b) A CM poderá autorizar, em casos especiais, a junção de vários lotes para instalação de uma só indústria, salvaguardando o disposto na alínea anterior;

- c) A altura das edificações não poderá ser superior a 10 m ao beiral das coberturas;
- d) Em todos os lotes deve ser previsto espaço para estacionamento de automóveis ligeiros, para funcionários das indústrias e armazéns e de carros pesados da firma, assinalados nos projectos de obra, em planta à escala 1/100 ou 1/200, com indicação do limite do lote e com um mínimo de um lugar de estacionamento por cada 150 m<sup>2</sup> da área de construção;
- e) Os acessos aos lotes deverão ser assegurados pelos respectivos proprietários, permitindo fáceis e seguras manobras;
- f) Os muros a construir nos limites dos lotes deverão respeitar os seguintes parâmetros: os muros confinantes com a via levarão um soco de 0,50 m de altura em alvenaria e uma gradilha superior com um máximo de 0,70 m de altura; os muros laterais e posteriores, não confinantes com a via pública, levarão igualmente um soco de 0,50 m de altura em alvenaria e uma vedação superior, que poderá ser rede, com o máximo de 1,50 m de altura;
- g) A implantação do edifício principal deve respeitar os afastamentos mínimos de 5 m, 6 m e 6 m aos limites laterais, posteriores e frontal dos lotes, respectivamente, podendo ser exigidos afastamentos superiores, pela CM.

Artigo 9.º A área mínima a construir na 1.ª fase deverá ocupar, pelo menos, 20% da área coberta máxima.

Artigo 10.º Como ocupação especial poderá ser prevista, por unidade industrial, uma habitação para o guarda, de preferência integrada no edifício principal.

Artigo 11.º Pela sua localização e porque se pretende manter um quadro ecológico equilibrado, as zonas demarcadas como zonas de protecção serão escrupulosamente mantidas e fiscalizada a sua manutenção.

Artigo 12.º A CM reserva o direito e após a apreciação da implantação do futuro edifício das fábricas, exigir a manutenção, em zonas que determinarão, da vegetação que dentro de cada lote não prejudique o pleno funcionamento da unidade fabril e que potencialmente não se torne minimamente perigosa ou ameaçadora de qualquer desastre.

Artigo 13.º Todos os lotes terão que ter áreas livres envolventes das edificações que permitam o livre e fácil acesso a viaturas de bombeiros.

Artigo 14.º Quaisquer omissões ou dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Soure.

Abril de 1990.



**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oitã, Oliveira do Bairro, com o n.º 02.01.14.03/06-91, em 7-3-91, cujos regulamento e planta se publicam em anexo.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, *Vitor Manuel Carvalho Melo*.

#### Regulamento de ocupação

Artigo 1.º Fazem parte integrante deste regulamento os arts. 17.º, 18.º, 19.º, 20.º e 21 do regulamento de funcionamento e de acesso aos lotes, que se publica na íntegra em anexo (anexo I).

Artigo 2.º Fazem parte integrante deste Regulamento, os desenhos n.º 3 e 4 do plano de pormenor.

Artigo 3.º Apenas poderão ser construídos edifícios com as funções especificadas neste regulamento e de acordo com o estabelecido nos desenhos n.º 3 e 4.

Artigo 4.º As áreas máximas de ocupação permitidas estão expressas no desenho n.º 4.

§ único. Se a implantação necessária for inferior, deverão sempre seguir-se os alinhamentos principais expressos na mesma peça desenhada.

Artigo 5.º A distância entre a construção e os arruamentos deverá ser rigorosamente mantida, de acordo com o expresso no desenho n.º 4.

§ único. A configuração do remate entre o muro confinante com a via pública e o portão de acesso, deverão ser definidos de forma a que permitam a manobra de entrada dos veículos pesados utilizados.

Artigo 6.º As cotas de soleira deverão ser, pelo menos, 0,30 m superiores às cotas do arruamento, referenciadas à perpendicular que passa pela soleira.

Artigo 7.º As vedações confinantes com a via pública não deverão exceder 1 m em altura.

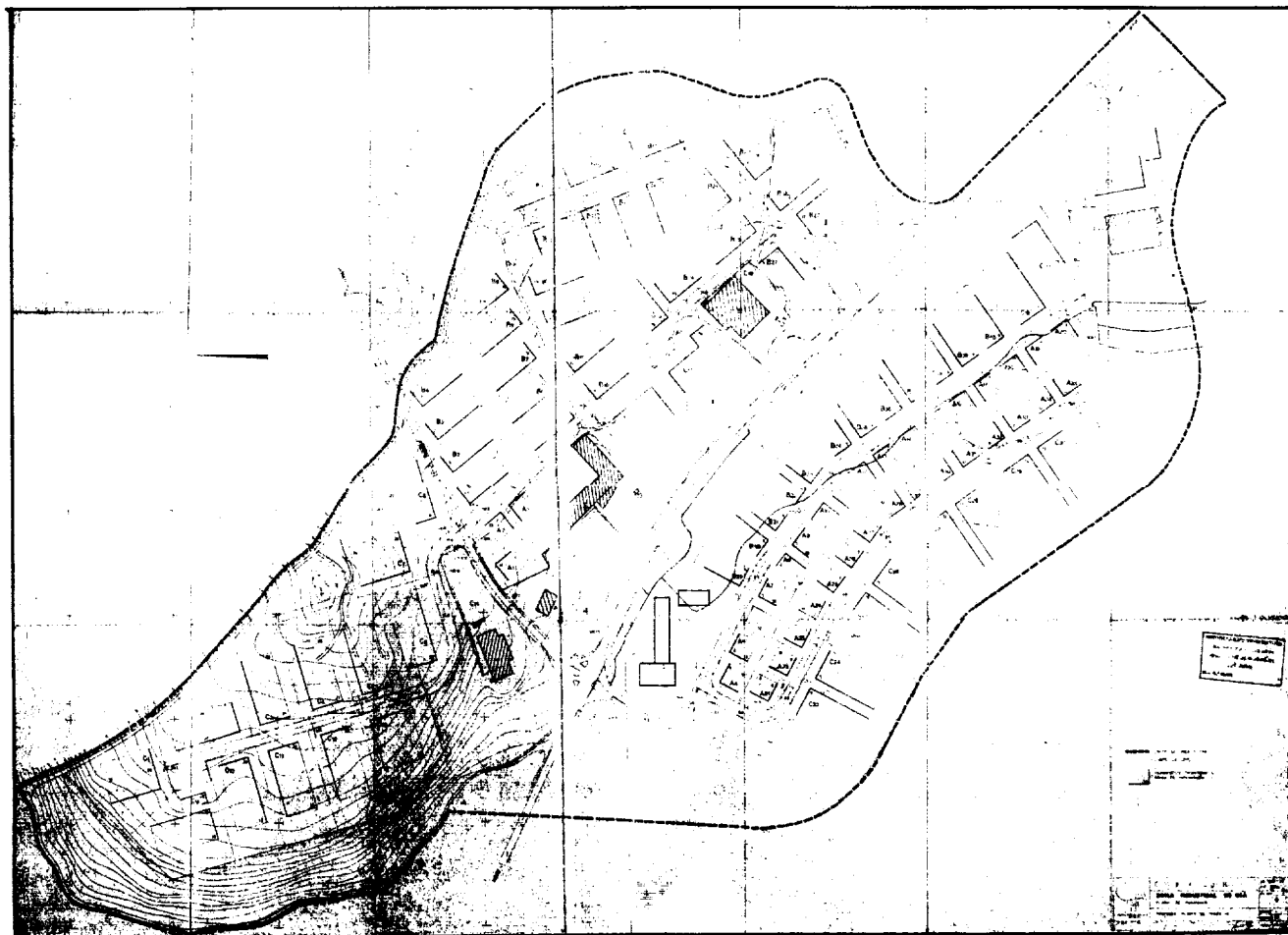
§ único. Se por razões de segurança da unidade for necessário aumentar aquela altura, ela não deverá exceder 2,50 m sendo executado o excedente do metro, em rede.

Artigo 8.º Cada estabelecimento industrial deverá ter em todo o perímetro, arruamento de, pelo menos, 5 m de largura.

§ único. Nos lotes do tipo A, poderá reduzir-se o arruamento para 3 m de largura.

Artigo 9.º Todos os espaços que não sejam ocupados por edificações, depósitos ao ar livre ou arruamentos, deverão ser devidamente arborizados e ajardinados.

Artigo 10.º Só serão permitidas ampliações nas unidades existentes, desde que a ocupação total não exceda 40% da área total do respectivo lote e que se cumpram as demais condicionantes deste plano.



**Declaração.** — Toma-se público que o Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, por despacho de 29-6-83, aprovou o Plano de Pormenor de Expansão Oeste de Nossa Senhora de Machede, em Évora, cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo.

Mais se toma público que esta Direcção-Geral registou o referido plano com o n.º 04.07.05.03/3-92, em 16-1-92.

3-2-92. — O Director-Geral, em substituição, Vítor Manuel Carvalho Melo.

#### Regulamento

Todas as construções respeitarão a área de implantação, vocação funcional e alinhamentos propostos.

- 1 — Alinhamento, pela linha (1) a 6 m do fundo do lote, com excepção dos projectos evolutivos que em futuro venham a cumprir este alinhamento.
- 2 — Implantação dos anexos, na frente do lote (a).
- 3 — Índice de ocupação 0,55 (b), anexos 50 m<sup>2</sup> inclusive (c).
- 4 — Superfície útil coberta 2.º piso 50% da superfície de implantação habitável no 1.º piso (d).

5 — Altura máxima à linha de cumieira 7 m (d); altura máxima dos anexos, 2,4 m à frente 3 m atrás. Excepção coberturas em terraço, guarda 3,5 m; altura dos muros dos logradouros 1,20 m/2,40 m; vãos dos muros de lotes ao longo da estrada iguais ou inferiores a 1,20 m.

6 — Revestimentos exteriores cor base branco, cor secundária azul liso (qualquer material), azulejos só serão aplicados em panos de fachada recuados no 1.º piso, nas cores azul liso ou branco, ou no máximo de duas cores com fundo branco.

7 — Cobertura telha lusa à cor natural.

8 — Caixilharias:

Alumínio — a cor bronze;

Ferro — branco, castanho, azul;

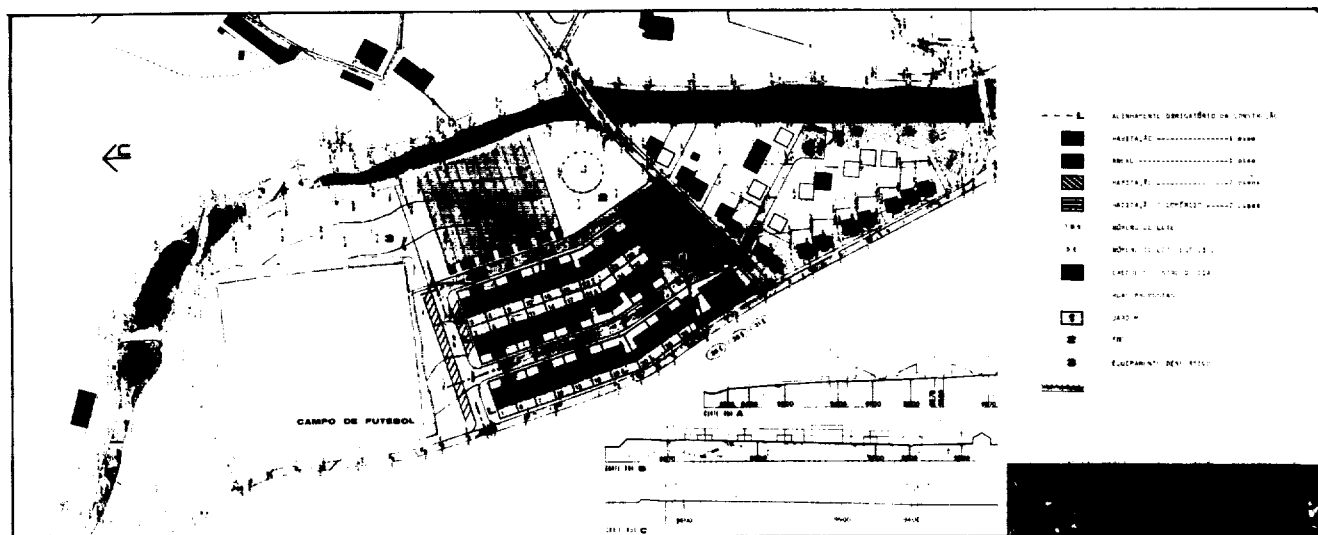
Madeira — branco, castanho, azul.

(a) Excepção lotes 21E, 22E, 30E, 31E.

(b) Excepção lotes 29E, 30E, 31E.

(c) Excepção lotes 30E, 31E.

(d) Excepção lotes 21E, 29E, 30E, 31E.



**Inspecção-Geral da Administração do Território**

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, de 2-12-91, reconhecida a urgente conveniência de serviço à rectificação da lista de transição do pessoal afecto à Inspecção-Geral da Administração do Território, provido no quadro único do Ministério do Planeamento

e da Administração do Território, que transita para o quadro privativo constante do mapa IV, anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, nos termos do seu art. 2.º, à qual foi reconhecida urgente conveniência de serviço, por despacho de 12-8-91 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (nos termos do Desp. 154/91, de 24-7, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território):

| Nome                                           | Situação no quadro único        |                    |                              | Transição para o quadro privativo |                    |                              |                                                                     |
|------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                | Categoria                       | Escalão/<br>Índice | Modalidade<br>de<br>nomeação | Categoria                         | Escalão/<br>Índice | Modalidade<br>de<br>nomeação | Normativo<br>de<br>transição                                        |
| Maria Adelina Paninho<br>Gonçalves Marques (a) | Escriturária-dactiló-<br>grafa. | 8/125              | Provisão de-<br>finitivo.    | Escriturária-dactiló-<br>grafa.   | 8/125              | Provisão de-<br>finitivo.    | Al. a) do n.º 1 do<br>art. 2.º do Dec-<br>Lei 272/91, de<br>de 7-8. |
| Gertrudes Clara Mirinha<br>Ferrão .....        | Auxiliar administra-<br>tivo.   | 3/130              | Idem.                        | Auxiliar administra-<br>tivo.     | 3/130              | Idem.                        | Idem.                                                               |

a) Foi nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, terceiro-oficial do quadro único do Ministério da Administração Interna. (Visto, TC, 9-7-91, proc. 39 560, publicado no DR, 2.ª, 274, de 31-7-91.)

(Visto, TC, 14-1-92.)

10-2-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA****Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior**

Por despacho de 7-2-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior:

Lista nominativa do pessoal do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior que se encontra provido em carreiras inseridas na área de informática, constantes do mapa anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, e que transita para os lugares criados pela Port. 1221/91, de 30-12, pela forma prevista nos n.ºs 1 e 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1:

| Nome                                          | Categoria actual                         | Categoria que resultará da aplicação<br>do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91 |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Maria Luísa Barreiros dos Santos Goulão ..... | Analista de sistemas de 1.ª classe ..... | Técnico superior de informática de 1.ª classe.                         |
| Alfredo Manuel Martins Maia .....             | Operador de 2.ª classe .....             | Operador de sistemas de 2.ª classe.                                    |
| Luís Miguel Caiola Ribeiro .....              | Operador de 2.ª classe .....             | Operador de sistemas de 2.ª classe.                                    |

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO****Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário****Escola Preparatória e Secundária (C + S) de Grijó (528)**

Ano de 1991

Lista de antiguidade ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, para efeitos do disposto nas al. a), b) e c):

| Nome                                   | Categoria                       | Início do exercício<br>de funções na cate-<br>goria (a) | Número de dias<br>descontados nos<br>termos da lei (b) | Tempo contado para antiguidade |       |      |
|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|------|
|                                        |                                 |                                                         |                                                        | Anos                           | Meses | Dias |
| Camila Amorim F. Figueiredo .....      | Auxiliar de acção educativa ... | 1-1-89                                                  | —                                                      | 2                              | 10    | 10   |
| M. José Ferreira Bernardes .....       | Auxiliar de acção educativa ... | 1-1-89                                                  | 36                                                     | 2                              | 10    | 29   |
| M. Fernanda T. Alves Lei D. Alão ..... | Auxiliar de acção educativa ... | 25-1-89                                                 | 6                                                      | 2                              | 11    | 5    |
| Isaura Graciosa de Sousa Moreira ..... | Auxiliar de acção educativa ... | 25-5-89                                                 | 38                                                     | 2                              | 5     | 28   |

| Nome                                     | Categoria                       | Início do exercício de funções na categoria (a) | Número de dias descontados nos termos da lei (b) | Tempo contado para antiguidade |       |      |
|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|-------|------|
|                                          |                                 |                                                 |                                                  | Anos                           | Meses | Dias |
| M. José Alves M. Guerra Martins .....    | Auxiliar de acção educativa ... | 17-2-89                                         | —                                                | 2                              | 10    | 12   |
| Laura Fernanda F. S. Domingues .....     | Auxiliar de acção educativa ... | 28-10-82                                        | —                                                | 9                              | 2     | 5    |
| Teodora Guilhermina S. Couto .....       | Auxiliar de acção educativa ... | 28-10-82                                        | —                                                | 9                              | —     | 29   |
| Palmira Feiteira S. Cruz Silva .....     | Auxiliar de acção educativa ... | (f) 2-7-90                                      | —                                                | 5                              | 2     | 17   |
| M. Marlene Soares P. Oliveira .....      | Auxiliar de acção educativa ... | 8-4-91                                          | —                                                | —                              | 8     | 28   |
| Amélia M. Conceição M. Azevedo .....     | Ajudante de cozinha .....       | (f) 2-7-90                                      | —                                                | 5                              | 10    | 8    |
| Ana M. de Jesus Fernandes .....          | Ajudante de cozinha .....       | (f) 2-7-90                                      | —                                                | 4                              | 1     | 9    |
| Elísio da Silva Pereira .....            | Ajudante de cozinha .....       | (f) 2-7-90                                      | —                                                | 1                              | 6     | 2    |
| M. Luísa F. Gomes Oliveira (d) .....     | Auxiliar de acção educativa ... | 30-11-88                                        | —                                                | 3                              | 1     | 2    |
| M. Fernanda T. da Silva Castro (d) ..... | Auxiliar de acção educativa ... | 2-12-88                                         | —                                                | 3                              | 1     | 1    |
| Maria de Oliveira Valente (d) .....      | Auxiliar de acção educativa ... | 18-12-90                                        | —                                                | 1                              | —     | 14   |
| Eduardo Manuel do Couto Passos .....     | Auxiliar de manutenção .....    | (f) 2-7-90                                      | —                                                | 1                              | 6     | 3    |
| José da Silva Pereira (e) .....          | Guarda-nocturno .....           | (f) 2-7-90                                      | —                                                | 5                              | 3     | 19   |

(d) Contratos a prazo certo.

(e) A partir de 19-9-91, mudou para o Ministério da Administração Interna.

(f) Nesta data passou ao quadro de vinculação do distrito do Porto.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

Lista de antiguidade ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, para efeitos do disposto nas als. a), b) e c):

| Nome                                     | Categoria                                        | Início do exercício de funções na categoria (a) | Número de dias descontados nos termos da lei (b) | Tempo contado para antiguidade |       |      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|-------|------|
|                                          |                                                  |                                                 |                                                  | Anos                           | Meses | Dias |
| M. Luísa Pires Frescata P. Mota .....    | Chefe de serviços de administração escolar ..... | 1-10-86                                         | —                                                | 5                              | 3     | 2    |
| António Pimentel de Paiva .....          | Primeiro-oficial .....                           | 10-10-86                                        | —                                                | 5                              | 2     | 23   |
| M. Aurora Sousa Maia Pereira .....       | Segundo-oficial .....                            | 26-11-86                                        | —                                                | 5                              | 1     | 6    |
| António Manuel Santos Freitas .....      | Segundo-oficial .....                            | 1-6-87                                          | —                                                | 4                              | 7     | 4    |
| Natália Augusta C. J. Faustino .....     | Terceiro-oficial .....                           | 8-7-86                                          | —                                                | 5                              | 4     | 11   |
| Laurinda Ferreira G. C. e Silva .....    | Escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe .....    | 21-12-87                                        | —                                                | 4                              | —     | 11   |
| Dalma Pinto da Silva Sá Couto .....      | Escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe .....    | 4-3-89                                          | —                                                | 2                              | 10    | 3    |
| Alexandra Maria Alão S. Pereira (a) .... | Escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe .....    | 7-2-91                                          | —                                                | —                              | 10    | 24   |
| Fernanda Maria Alves S. Tavares (a) ...  | Escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe .....    | 15-2-91                                         | —                                                | —                              | 10    | 16   |

(a) Contratos a termo certo.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

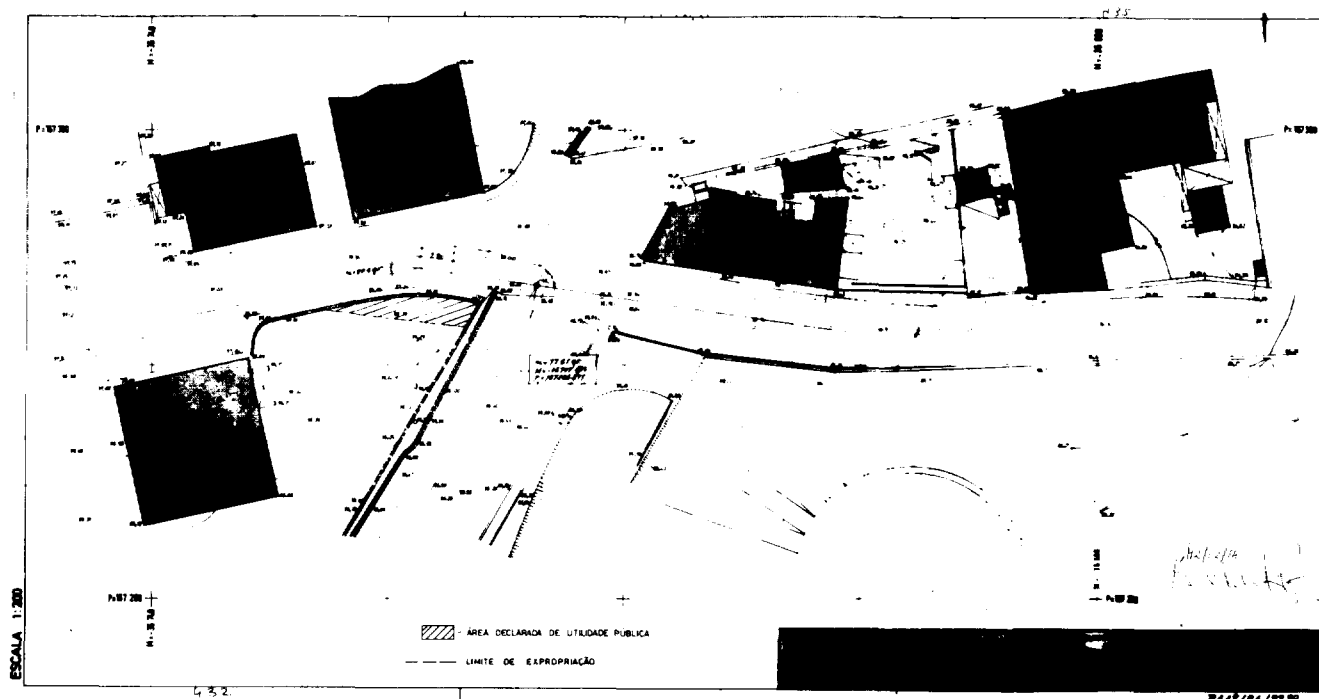
**Despacho MOPTC n.º 10-XII/92.** — A construção da passagem de peões 1, decorrendo da execução do projecto de construção do restabelecimento 1, embora desenvolvendo-se em toda a sua extensão sob o eixo da Rua da Nau Vitória, determina a necessidade de expropriar uma área restrita de cerca de 39 m<sup>2</sup>, identificada como parcela n.º 7 daquele empreendimento, a qual não foi abrangida pelo despacho MOPTC n.º 64/89-XI, de 16-10-89, publicado no DR, 2.ª, 227, de 2-12-89.

Por tal motivo, a requerimento do Gabinete do Nó Ferroviário do Porto e nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 10.º e do art. 14.º, ambos do

Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declaro a utilidade pública e a urgência da expropriação do bem imóvel e direitos a ele relativos, correspondentes à área adicional devidamente identificada na planta anexa, sita no concelho do Porto, necessária à construção da passagem de peões 1.

Verificando-se a necessidade de dar início aos trabalhos, nos termos do n.º 1 do art. 17.º e do art. 19.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, o primeiro com a redacção dada pelo Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e o segundo com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 32/82, de 1-2, autorizo o Gabinete do Nó Ferroviário do Porto a tomar posse administrativa do imóvel que integra a área acima referida.

6-2-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações,  
*Joaquim Ferreira do Amaral*.



#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

**Despacho SEOP n.º 8-XII/92.** — Considerando que:

Após a publicação do Dec.-Lei 347/86, de 15-10, a promoção e coordenação de todas as actividades relacionadas com a implantação da gare de mercadorias de São Mamede de Infesta são da responsabilidade do Gabinete do Nó Ferroviário do Porto;

Desde a publicação do despacho MOPTC n.º 62/86 e com o desenvolvimento da elaboração do projecto de execução, surge a necessidade pontual de alteração dos limites das parcelas a expropriar para a implantação da gare de mercadorias de São Mamede de Infesta;

São diversos os proprietários dos terrenos onde se pretende executar o empreendimento da gare de mercadorias de São Mamede de Infesta, com os quais não foi possível chegar a acordo para a sua aquisição;

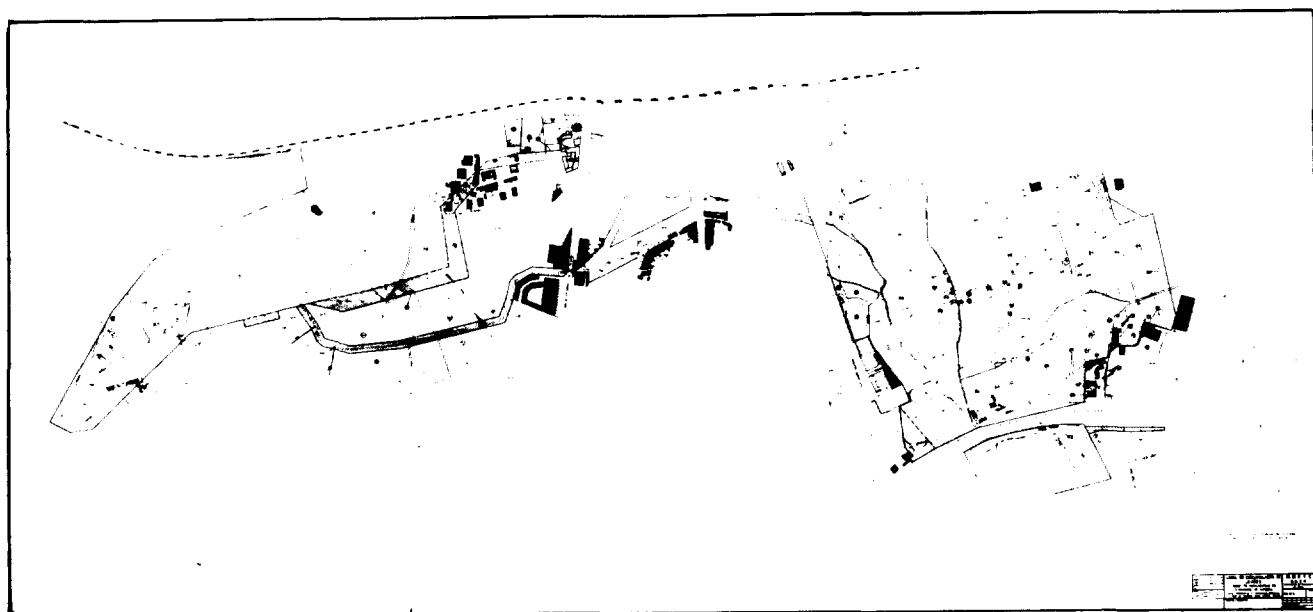
A requerimento do Gabinete do Nó Ferroviário do Porto e de acordo com a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E.P., autorizo aquele organismo a substituir esta empresa pública como entidade expropriante com a trans-

missão de todos os direitos e obrigações já assumidas e a assumir na aquisição dos terrenos abrangidos pela declaração de utilidade pública — despacho MOPTC n.º 62/86, inserto no DR, 2.ª, 169, de 25-7-86, que assim se mantém e se renova, com a alteração acima mencionada relativa à entidade expropriante.

Ainda a requerimento do Gabinete do Nó Ferroviário do Porto e nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 10.º e do n.º 1 do art. 14.º, ambos do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhes foi dada pelos Decs.-Leis 154/83, de 12-4, e 413/83, de 23-11, declaro a utilidade pública e urgente da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles relativos, da área adicional devidamente identificada na planta anexa, necessária à execução do projecto da gare de mercadorias de São Mamede de Infesta, cujo estudo prévio mereceu já anterior aprovação ministerial.

Verificando-se a necessidade de, com urgência, se dar início aos trabalhos, autorizo o Gabinete do Nó Ferroviário do Porto, ao abrigo do disposto do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 154/83, a tomar posse administrativa dos referidos imóveis.

23-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.



## Junta Autónoma de Estradas

## Direcção de Serviços Regionais de Estradas do Centro

**Desp. SEOP.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho de 12-7-90 do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Rangel de Lima, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações relativas à obra da estrada nacional n.º 356 — Variante da Batalha declaro, por delegação do MOPTC constante do despacho 17-XII-91, de 5-12, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela

Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra acima referida, identificadas nos mapas anexos pelo nome dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

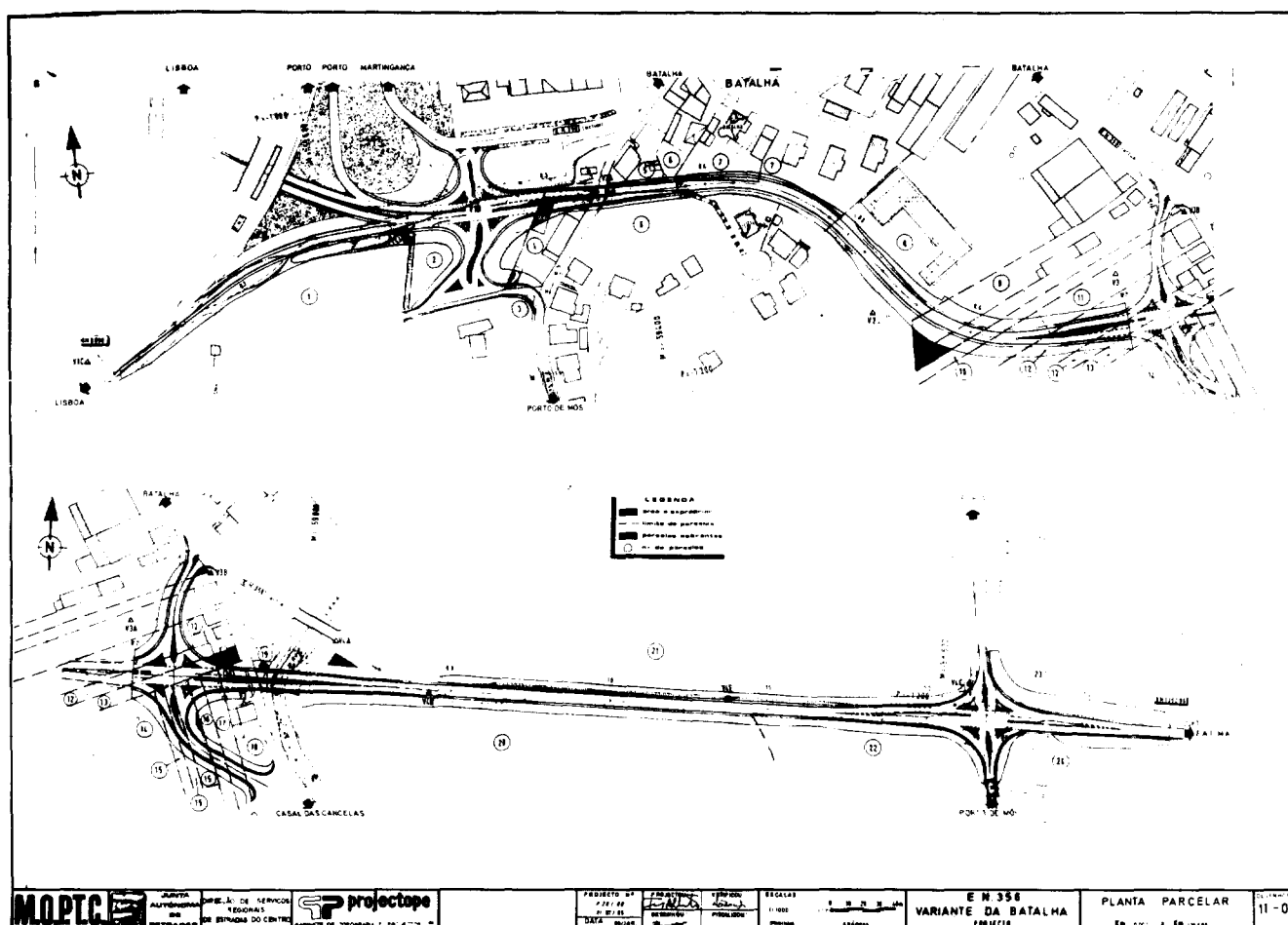
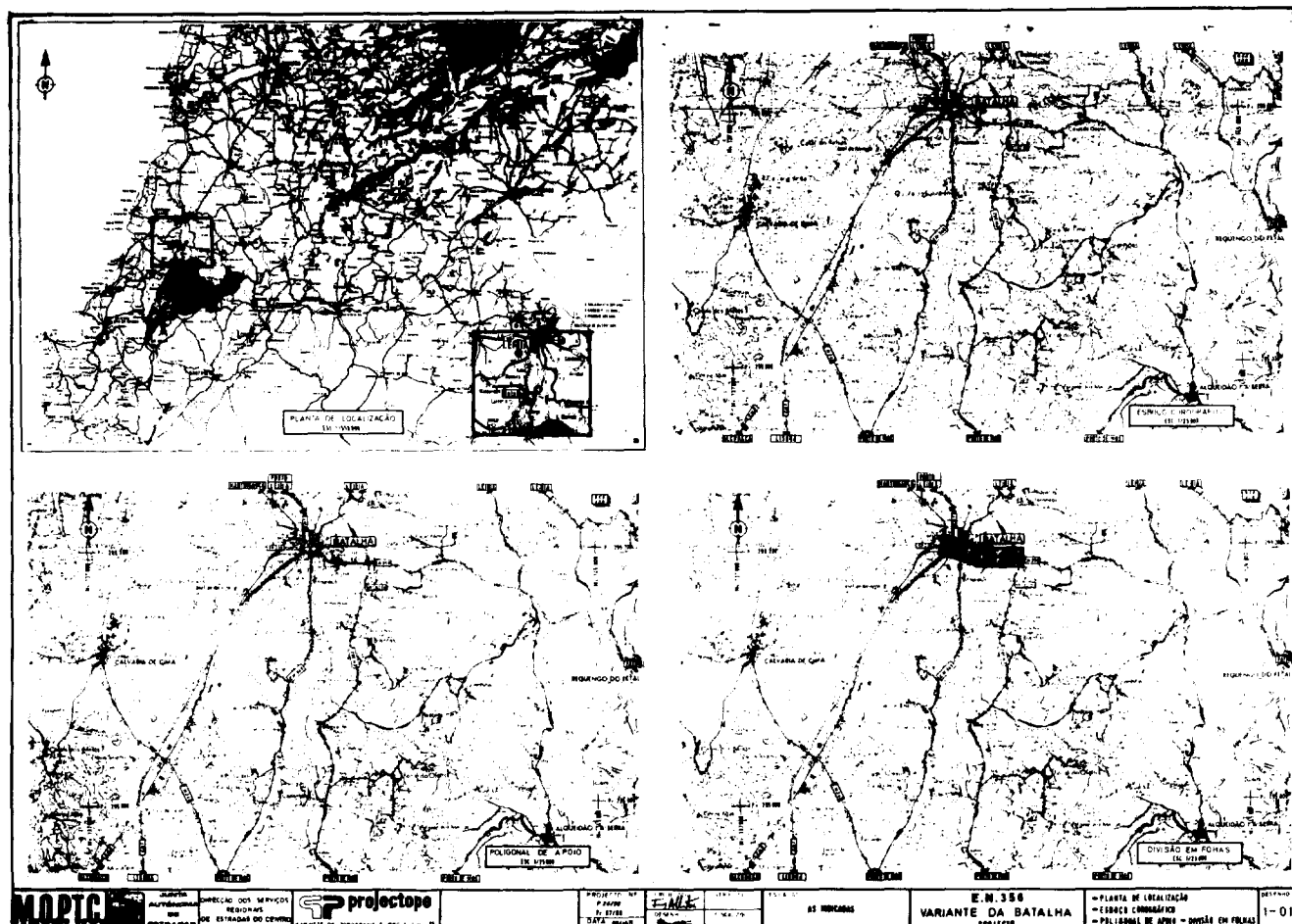
Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas que dispõe da correspondente cobertura financeira.

14-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

## Mapa de expropriações

| Parcela | Nome e morada do proprietário                  | Natureza das parcelas                             | Áreas e ou quantidades |
|---------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| 1       | Maria C. de Oliveira Zuquete, Batalha .....    | Lavradio .....<br>Oliveiras médias .....          | 1 850<br>8             |
| 2       | Viúva de Joaquim Monteiro, Batalha .....       | Lavradio .....                                    | 3 280                  |
| 3       | Dr. Caldas Saraiva, Batalha .....              | Lavradio .....<br>Muro .....                      | 40<br>25               |
| 4       | Maria Gabriela Ramos Monteiro, Batalha .....   | Lavradio .....<br>Edificações .....<br>Muro ..... | 550<br>290<br>35       |
| 5       | Santa Casa da Misericórdia, Batalha .....      | Lavradio .....<br>Muro .....                      | 400<br>90              |
| 6       | Júlio Pinheiro, Batalha .....                  | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 25<br>8                |
| 7       | Câmara Municipal da Batalha .....              | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 1 500<br>50            |
| 8       | Bombeiros Voluntários da Batalha .....         | Logradouro .....                                  | 1 600                  |
| 9       | Bernardo Monteiro da Silva, Batalha .....      | Lavradio .....                                    | 1 140                  |
| 10      | Joaquim Germano Monteiro, Batalha .....        | Lavradio .....<br>Pomar .....                     | 125<br>280             |
| 11      | Joaquim Rodrigues Valverde, Batalha .....      | Lavradio .....<br>Pomar .....                     | 310<br>870             |
| 12      | Jaime dos Santos Monteiro, Batalha .....       | Pomar .....<br>Poço .....                         | 2 600<br>1             |
| 13      | Manuel dos Santos Monteiro, Batalha .....      | Pomar .....                                       | 570                    |
| 14      | António Vieira Trovão, Batalha .....           | Pomar .....                                       | 205                    |
| 15      | José Vieira Trovão, herdeiros, Batalha .....   | Lavradio .....                                    | 1 010                  |
| 16      | António Jordão, Rua do Rio Lena, Batalha ..... | Pomar .....                                       | 330                    |
| 17      | António Vieira Trovão, Batalha .....           | Pomar .....                                       | 435                    |
| 18      | António Jordão, Rua do Rio Lena, Batalha ..... | Pomar .....<br>Logradouro .....                   | 310<br>360             |
| 19      | António Carlos Costa Jordão, Batalha .....     | Lavradio .....<br>Arrecadação .....               | 110<br>25              |
| 20      | Maria Cecília Zuquete, Batalha .....           | Pomar .....                                       | 2 540                  |
| 21      | Maria Amélia Oliveira, Batalha .....           | Lavradio .....                                    | 1 230                  |
| 22      | Fernando Grosso Azoia, Codiceira .....         | Vinha .....                                       | 1 050                  |
| 23      | Maria Amália Sales Simões, Batalha .....       | Mato/pinhal .....                                 | 1 050                  |
| 24      | João Monteiro, herdeiros, Carvoeira .....      | Lavradio .....                                    | 720                    |
| PS 9    | Bernardo Monteiro da Silva, Batalha .....      | Lavradio .....                                    | 330                    |
| PS 12   | Jaime dos Santos Monteiro, Batalha .....       | Pomar .....                                       | 150                    |
| PS 13   | Manuel dos Santos Monteiro, Batalha .....      | Lavradio .....<br>Arrecadação .....               | 120<br>36              |
| PS 15   | José Vieira Trovão, herdeiros, Batalha .....   | Lavradio .....                                    | 24                     |
| PS 20   | Maria Cecília Zuquete, Batalha .....           | Pomar .....                                       | 55                     |

**Observação.** — Todas as áreas referentes a lavradio, edificações, logradouro, pomar, arrecadações, vinha e mato/pinhal são expressas em metros quadrados. Todas as medições relativas a muros e a poços são expressas em metro linear e em unidades, respectivamente.



**Desp. SEOP.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho de 5-6-90 do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Rangel de Lima, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações relativas à obra da estrada nacional n.º 351, Casal Novo — Oleiros, declaro, por delegação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Desp. 17-XII/91, de 5-11, publicado no supl. ao DR, 2.ª, 290, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção

da obra acima referida, identificadas nos mapas anexos pelo nome dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas que dispõe da correspondente cobertura financeira.

28-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Álvaro Magalhães.

# MAPA 1

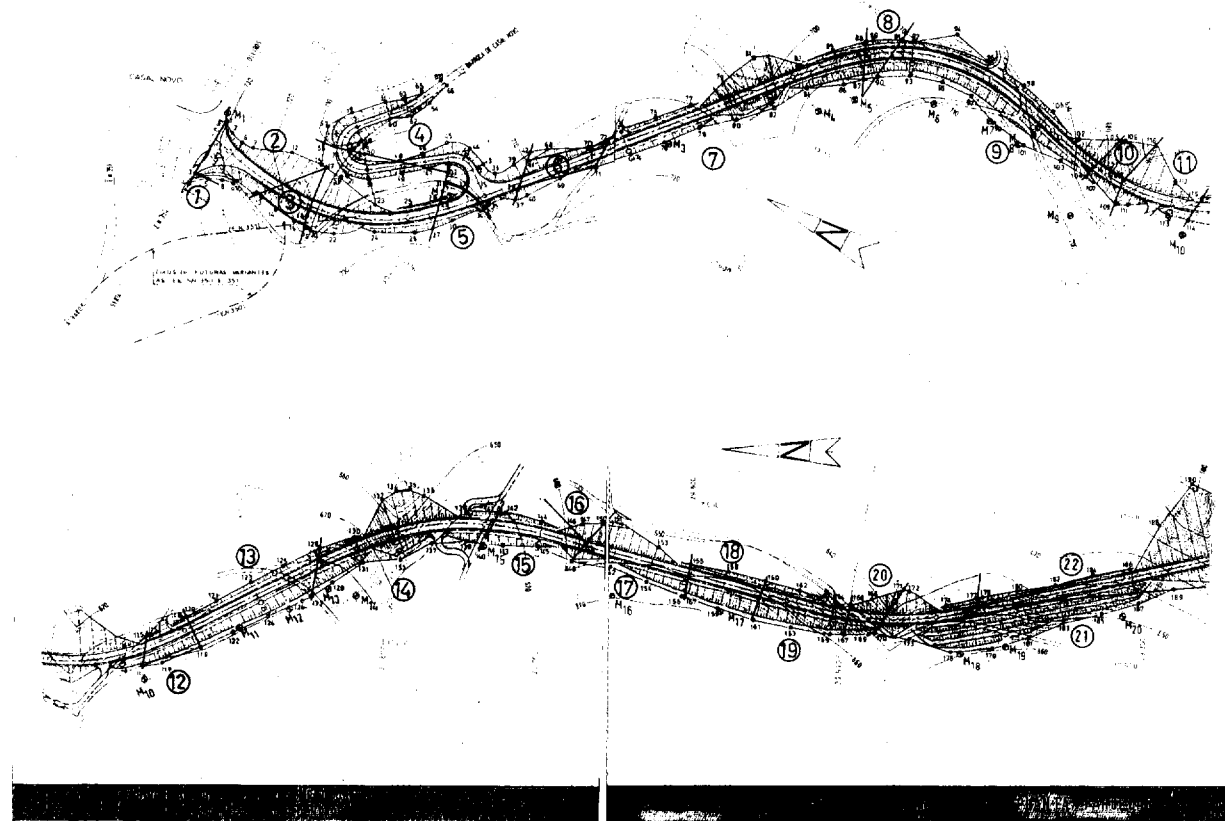
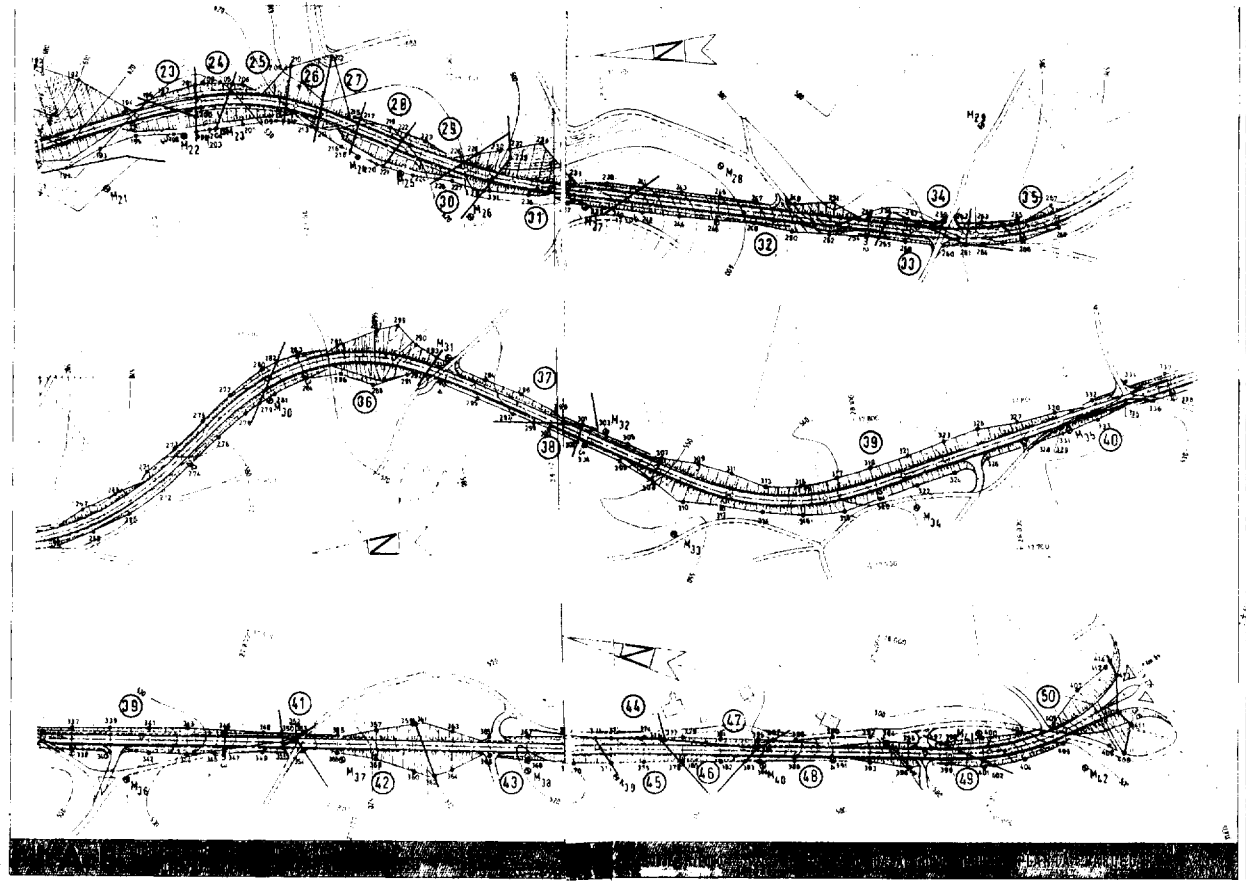
## Expropriações

### Estrada nacional n.º 351 Casal Novo — Oleiros

| Número da parcela | Nome do proprietário                                                                                                                                                                                                                               | Natureza da parcela                                                                                                      | Área (m²)                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1                 | Alfredo da Silva Fernandes, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                          | Pátio .....                                                                                                              | 49                                                                       |
| 2                 | Engenheiro Joaquim de Mendonça Barata Correia e Dr. Eduardo de Mendonça Barata Correia:<br>Rua de Pedro Alenquer, 123, 7.º esquerdo, 4100 Porto.<br>Feitor: António Lopes, Pedrógão Pequeno, 3270 Pedrógão Grande.<br>O mesmo, área sobrance ..... | Mato .....                                                                                                               | 4 682                                                                    |
|                   |                                                                                                                                                                                                                                                    | Mato .....                                                                                                               | 1 017                                                                    |
| 3                 | Herdeiros de Macário Martins Casal Novo, Oleiros .....                                                                                                                                                                                             | Horta com reg. ....<br>Tília g. ....<br>Macieiras g. ....<br>Pereira g. ....<br>Oliveira m. ....<br>Pés de videira ..... | 830<br>1 unidade<br>3 unidades<br>1 unidade<br>5 unidades<br>20 unidades |
| 4                 | Palmira de Jesus, Sendinho, Santo Amaro, Oleiros .....                                                                                                                                                                                             | Mato .....                                                                                                               | 2 577                                                                    |
| 5                 | João Alves Garcia, Casal Novo, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                       | Mato .....                                                                                                               | 450                                                                      |
| 6                 | António Antunes, Gavião, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                             | Mato .....                                                                                                               | 851                                                                      |
| 7                 | António Lopes Agostinho, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                             | Mato/eucaliptal ....<br>Cultivo com reg. ....<br>1 barraco ....<br>Pés de vinha ....<br>Oliveiras m. ....                | 3439<br>700<br>20<br>18 unidades<br>2 unidades                           |
| 8                 | Delfim Conceição Pereira, Casal Novo, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                | Pinhal .....                                                                                                             | 392                                                                      |
|                   | O mesmo, área sobrance .....                                                                                                                                                                                                                       | Pinhal .....                                                                                                             | 45                                                                       |
| 9                 | António Fernandes, Casal Novo, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                       | Pinhal .....                                                                                                             | 4 017                                                                    |
| 10                | Francisco Domingues, Cancinos, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                       | Pinhal .....                                                                                                             | 895                                                                      |
| 11                | José Fernandes, Cancinos, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                            | Pinhal .....                                                                                                             | 1 318                                                                    |
| 12                | José Antunes dos Santos, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                             | Pinhal .....                                                                                                             | 732                                                                      |
| 13                | José Garcia, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                                         | Pinhal .....                                                                                                             | 2 296                                                                    |
| 14                | José Fernandes, Cancinos, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                            | Pinhal/eucaliptal ....                                                                                                   | 3 770                                                                    |
| 15                | João Antunes Facucho, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                                | Pinhal .....                                                                                                             | 1 227                                                                    |
| 16                | José Martins Carvalheira, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                            | Pinhal .....                                                                                                             | 147                                                                      |
| 17                | José Augusto Santos Fernandes, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                       | Pinhal .....                                                                                                             | 1 890                                                                    |
| 18                | Natário Martins Lopes, Oleiros .....                                                                                                                                                                                                               | Pinhal .....                                                                                                             | 1 291                                                                    |

| Número da parcela | Nome do proprietário                                            | Natureza da parcela                   | Área (m²) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| 19                | João Antunes Facucho, Oleiros .....                             | Pinhal .....                          | 1 521     |
| 20                | Câmara Municipal de Oleiros .....                               | Mato .....                            | 560       |
| 21                | José Augusto Santos Fernandes, Oleiros .....                    | Pinhal .....                          | 3 585     |
| 22                | José Antunes dos Santos, Oleiros .....                          | Pinhal .....                          | 6 560     |
| 23                | José Martins, Carvalheira, Oleiros .....                        | Pinhal .....                          | 370       |
| 24                | João Antunes, Facucho, Oleiros .....                            | Pinhal .....                          | 581       |
| 25                | José Antunes dos Santos, Oleiros .....                          | Pinhal .....                          | 1 305     |
| 26                | José Augusto Santos Fernandes, Oleiros .....                    | Pinhal .....                          | 1 096     |
| 27                | Natário Martins Lopes, Oleiros .....                            | Pinhal .....                          | 907       |
| 28                | José Martins, Carvalheira, Oleiros .....                        | Pinhal .....                          | 708       |
| 29                | José Augusto Lourenço, Oleiros .....                            | Pinhal .....                          | 919       |
| 30                | António Batista, Oleiros .....                                  | Pinhal .....                          | 622       |
|                   | O mesmo, área sobrance .....                                    | Pinhal .....                          | 110       |
| 31                | Francisco Lourenço, Oleiros .....                               | Pinhal .....                          | 2 129     |
| 32                | Valentina Lucas Madeira Gonçalves, Oleiros .....                | Pinhal .....                          | 2 672     |
| 33                | José Augusto Fernandes, Oleiros .....                           | Pinhal .....                          | 533       |
|                   | O mesmo, área sobrance .....                                    | Pinhal .....                          | 30        |
| 34                | José Ramos, Oleiros .....                                       | Pinhal .....                          | 3 292     |
| 35                | José Augusto Antunes, Oleiros .....                             | Pinhal .....                          | 3 292     |
| 36                | Santa Casa da Misericórdia de Oleiros .....                     | Pinhal .....                          | 2 680     |
| 37                | Francisco Domingues, Cancinos, Oleiros .....                    | Pinhal .....                          | 1 254     |
| 38                | João Salgueiro, Cancinos, Oleiros .....                         | Pinhal .....                          | 187       |
| 39                | Alfredo Silva Fernandes, Oleiros .....                          | Pinhal/mato .....                     | 9 103     |
| 40                | Francisco Boaventura, Oleiros .....                             | Pinhal .....                          | 182       |
| 41                | Herd. de Teresa Martins Romão, Oleiros .....                    | Pinhal .....                          | 32        |
| 42                | Francisco Lourenço, Vale Grande, Oleiros .....                  | Pinhal .....                          | 1 548     |
| 43                | João Lourenço, Foz de Lontreira, Oleiros .....                  | Pinhal .....                          | 2 237     |
| 44                | Acácio Esteves, Oleiros .....                                   | Pinhal .....                          | 60        |
| 45                | Teotónio Barata, Oleiros .....                                  | Pinhal .....                          | 844       |
| 46                | António Ventura Antunes e Armindo Tomé, Cancinos, Oleiros ..... | Pinhal .....                          | 652       |
|                   | O mesmo, área sobrance .....                                    | Pinhal .....                          | 530       |
| 47                | Herd. de Manuel Antunes, Cancinos de Baixo, Oleiros .....       | Pinhal .....                          | 333       |
| 48                | José Luís Domingues, Oleiros .....                              | Pinhal .....                          | 1 501     |
| 49                | José Domingues Ladeira, Oleiros .....                           | Pinhal .....                          | 748       |
| 50                | Augusto José Lourenço, Tojeira de Cima, Oleiros .....           | Pinhal .....                          | 2 093     |
|                   | O mesmo .....                                                   | Cultivo com reg. ....                 | 550       |
|                   |                                                                 | Soma das áreas .....                  | 84 746    |
|                   |                                                                 | A deduzir áreas sobrance .....        | 1 732     |
|                   |                                                                 | Área total ocupada pela estrada ..... | 83 014    |





**Desp. SEOP.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Santinho Horta, de 7-1-92, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações relativos ao projecto do lanço de IC3 — EE.NN. 342, 347 e 110 — beneficiação entre Condeixa e Pontão, declaro, por delegação de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Desp. 17/XII/91, de 5-11, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra acima referida, identifi-

cadas nos mapas anexos pelos nomes e moradas dos seus proprietários, natureza e área de cada uma.

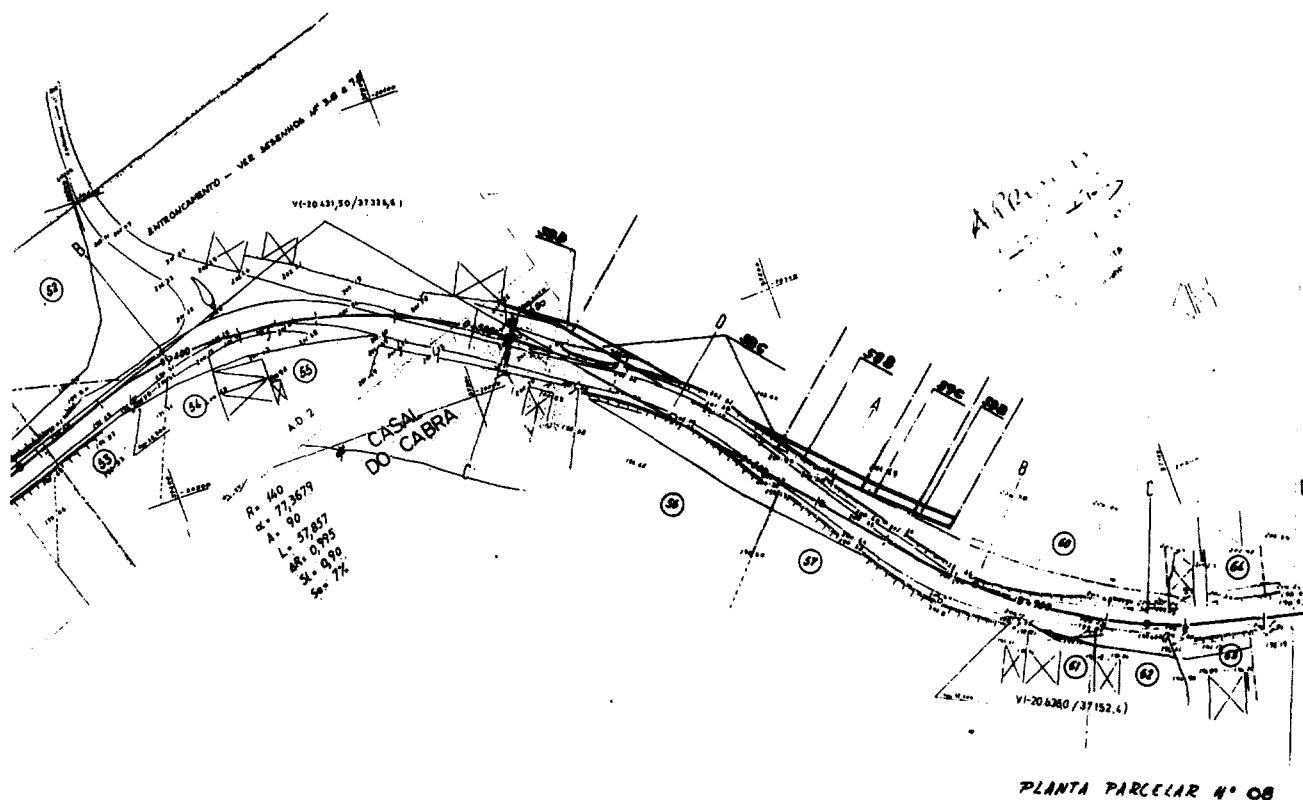
Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início ou prossecução ininterrupta dos trabalhos sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas que dispõe da correspondente cobertura financeira.

21-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

**IC3 — EE.NN. 342, 347, 110 — Beneficiação entre Condeixa e Pontão**

| Número da parcela | Nome do proprietário                                                                       | Natureza do terreno | Superfície (m²) | Importâncias     |                | Identificação do prédio                                                          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                                                                            |                     |                 | Preços unitários | Preços globais |                                                                                  |
| 59 - B            | Felismina de Jesus residente em São Simão, freguesia de São Miguel, Penela .....           | Logradouro .....    | 45              | 350\$00          | 13 500\$00     | Art. rústico n.º 6676 e 6677, da freguesia de São Miguel, concelho de Penela.    |
| 59 - C            | Arménio Augusto Iria Simões, residente em São Simão, freguesia de São Miguel, Penela ..... | Logradouro .....    | 65              | 300\$00          | 19 500\$00     | Art. rústico n.º 6678, 6679 e 6680, freguesia de São Miguel, concelho de Penela. |
| 58 - B            | Ramiro Duarte, residente no Pastor, freguesia de São Miguel, Penela .....                  | Pinhal .....        | 70              | 300\$00          | 21 000\$00     | Art. rústico n.º 6 681, da freguesia de São Miguel, concelho de Penela.          |
| 58 - C            | Mário Mendes dos Santos, residente em São Simão, Penela .....                              | Pinhal .....        | 110             | 300\$00          | 33 000\$00     | Art. rústico n.º 6682, da freguesia de São Miguel, concelho de Penela.           |
| 58 - D            | Guilherme Rodrigues, residente em São Simão, freguesia de São Miguel, Penela .....         | Logradouro .....    | 30              | 300\$00          | 9 000\$00      | Art. rústico n.º 6683, da freguesia de São Miguel, concelho de Penela.           |
|                   |                                                                                            |                     |                 | 1 550\$00        | 96 000\$00     |                                                                                  |



**Desp. SEOP.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho de 20-12-91 do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Rangel de Lima, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações relativas à obra do IC8 — lanço nº, auto-estrada/Pombal, declaro, por delegação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Desp. 17-XII/91, de 5-11, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra

acima referida, identificadas nos mapas anexos pelo nome dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas que dispõe da correspondente cobertura financeira.

21-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                       | Natureza da parcela (ocupação actual)       | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1               | 1.1               | José de Sousa, Assanha da Paz, Pombal .....                         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 100                                                |
|                 | 1.2               | Herdeiro de José Duarte, Assanha da Paz, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 490<br>140                                         |
|                 | 1.3               | João de Sousa, Assanha da Paz, Pombal .....                         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 340                                                |
|                 | 1.4               | Manuel Jesus de Sousa, Assanha da Paz, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....                   | 420                                                |
|                 | 1.5               | António Domingos, Granja, Pombal .....                              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 2 200                                              |
|                 | 1.6               | José de Sousa Cordeiro, Assanha da Paz, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....                   | 460                                                |
|                 | 1.7               | Herdeiros de Amadeu Pinto, Barros da Paz, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 980                                                |
|                 | 1.8               | Herdeiros de Manuel Henriques, Pombal .....                         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 340                                                |
|                 | 1.9               | Manuel dos Santos Lagoa, Assanha da Paz, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 200<br>10                                          |
|                 | 1.10              | António Alves, Granja, Pombal .....                                 | Pinhal e eucaliptal .....                   | 370                                                |
|                 | 1.11              | António Domingos, Granja, Pombal .....                              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 430                                                |
|                 | 1.12              | Herdeiros de Joaquim Lagoa, Assanha da Paz, Pombal .....            | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 590<br>40                                          |
|                 | 1.13              | Manuel Cordeiro e Manuel Jesus de Sousa, Assanha da Paz, Pombal ... | Pinhal e eucaliptal .....                   | 4 295                                              |
|                 | 1.14              | José de Sousa Cordeiro, Assanha da Paz, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....                   | 3 985                                              |
|                 | 1.15              | José de Sousa Cordeiro, Assanha da Paz, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 797<br>83                                          |
|                 | 1.16              | Augusto da Silva Palhais, Assanha da Paz, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 320                                                |
|                 | 1.17              | Artur Terezo, Gregarias de Cima, Pombal .....                       | Pinhal e eucaliptal .....                   | 1 300                                              |
|                 | 1.18              | José Pedro dos Santos, Matoso, Pombal .....                         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 7 368                                              |
|                 | 1.19              | Aníbal da Silva Ferreira, Assanha da Paz, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 2 800                                              |
|                 | 1.20              | Francisco de Jesus Fernandes .....                                  | Pinhal e eucaliptal .....                   | 8 670                                              |
|                 | 1.21              | José Jordão dos Santos .....                                        | Pinhal e eucaliptal .....                   | 9 740                                              |
|                 | 1.22              | Manuel da Conceição Fernandes, Assanha da Paz, Pombal .....         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 3                                                  |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                                                                                                                                         | Natureza da parcela (ocupação actual)                                                            | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 1.23              | Fernando Gonçalves Cordeiro .....                                                                                                                                                                     | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 290                                                |
|                 | 1.24              | Daniel de Oliveira, Assanha da Paz, Pombal .....                                                                                                                                                      | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 8 760                                              |
|                 | 1.25              | Herdeiros de Augusto Silva, Escoural, Pombal: António Gameiro Martins, Assanha da Paz, Manuel da Silva, Santorum, António da Silva, Escoural, Joaquim Gameiro, Santorum e Lita Ferreira, Granja ..... | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 8 478                                              |
|                 | 1.26              | Mário Gonçalves, Assanha da Paz, Pombal .....                                                                                                                                                         | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 5                                                  |
|                 | 1.27              | Herdeiros de Florêncio Gonçalves, Assanha da Paz, Pombal .....                                                                                                                                        | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrante .....                                                      | 2 200<br>30                                        |
|                 | 1.28              | Manuel Ferreira Gomes, Ranha de Cima, Pombal .....                                                                                                                                                    | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 2 560                                              |
| 2               | 2.1               | Herdeiros de Manuel da Silva e Manuel Lagoa Júnior: Dr. José Carlos (delegado de saúde de Pombal) .....                                                                                               | Pinhal e eucaliptal .....<br>Tanque em ruínas .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 18 m ..... | 13 458<br>1<br>1                                   |
|                 | 2.2               | Manuel Joaquim (Lameiro), Catrofe, Pombal .....                                                                                                                                                       | Semeadura .....<br>Sobrante .....                                                                | 2 770<br>230                                       |
|                 | 2.3               | Adelino Custódio Domingues, Granja, Pombal .....                                                                                                                                                      | Semeadura .....                                                                                  | 600                                                |
|                 | 2.3 A             | Abílio Ferraz, Granja, Pombal .....                                                                                                                                                                   | Semeadura .....                                                                                  | 195                                                |
|                 | 2.4               | Adelino Custódio Domingues, Granja, Pombal .....                                                                                                                                                      | Semeadura .....<br>Sobrante .....                                                                | 960<br>30                                          |
|                 | 2.5               | António Matos Duarte, Estebães, Pombal .....                                                                                                                                                          | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 260                                                |
|                 | 2.6               | Câmara Municipal de Pombal .....                                                                                                                                                                      | Mato .....                                                                                       | 1 640                                              |
|                 | 2.7               | Fernando Gonçalves Cordeiro, Assanha da Paz, Pombal .....                                                                                                                                             | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 430                                                |
|                 | 2.8               | Manuel Pedrosa Ramos, Escoural, Pombal .....                                                                                                                                                          | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 290                                                |
|                 | 2.9               | Aníbal Pinto, Barros da Paz, Pombal .....                                                                                                                                                             | Pinhal e eucaliptal .....                                                                        | 380                                                |
|                 | 2.10              | António Alves, Granja, Pombal .....                                                                                                                                                                   | Semeadura .....                                                                                  | 390                                                |
|                 | 2.11              | Adelino Gonçalves, Santorum, Pombal .....                                                                                                                                                             | Semeadura .....                                                                                  | 2 220                                              |
|                 | 2.12              | Artur Jorge, Granja, Pombal .....                                                                                                                                                                     | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                               | 640<br>18                                          |
|                 | 2.13              | Júlio Gameiro Gonçalves, Granja, Pombal .....                                                                                                                                                         | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrante .....                                                      | 3 000<br>108                                       |
|                 | 2.14              | José Ferraz, Ribeira da Palha, Pombal .....                                                                                                                                                           | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                               | 2 040<br>15                                        |
|                 | 2.15              | António Gameiro, Pinheirinho, Pombal .....                                                                                                                                                            | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                               | 2 080<br>23                                        |
|                 | 2.16              | Aires da Silva, Fonte Nova, Pombal .....                                                                                                                                                              | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                               | 2 680<br>25                                        |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                                                            | Natureza da parcela (ocupação actual)              | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 2.17              | António Domingues e Abílio Ferraz .....                                                                                  | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                 | 4 380<br>12                                        |
|                 | 2.18              | Manuel da Silva, Santorum, Pombal .....                                                                                  | Pinhal e eucaliptal .....                          | 1 210                                              |
|                 | 2.19              | António Domingues, Quinta, Pombal .....                                                                                  | Semeadura .....                                    | 220                                                |
|                 | 2.20              | Manuel Junqueira, Souto, Pombal .....                                                                                    | Pinhal e eucaliptal .....                          | 2 080                                              |
|                 | 2.21              | Carlos Ferraz, Granja, Pombal .....                                                                                      | Semeadura .....                                    | 1 720                                              |
|                 | 2.22              | Joaquim Brito, Granja, Pombal .....                                                                                      | Semeadura .....                                    | 350                                                |
|                 | 2.23              | Herdeiro de Carolino Pascoal, Catrofe, Pombal .....                                                                      | Semeadura .....                                    | 1 170                                              |
|                 | 2.24              | Manuel Sedino, Estrada, Pombal .....                                                                                     | Semeadura .....                                    | 2 210                                              |
|                 | 2.25              | Elídio Pascoal, Granja, Pombal .....                                                                                     | Semeadura .....                                    | 910                                                |
|                 | 2.26              | José Pascoal, Assanha da Paz, Pombal .....                                                                               | Semeadura (casa de apoio à agricultura) .....      | 1 450                                              |
|                 | 2.27              | Manuel Ferraz, Quinta, Pombal .....                                                                                      | Semeadura .....                                    | 870                                                |
|                 | 2.28              | José Elói dos Santos, Granja, Pombal .....                                                                               | Semeadura .....                                    | 1 460                                              |
|                 | 2.29              | Manuel Jorge, Catrofe, Pombal .....                                                                                      | Semeadura .....                                    | 2 330                                              |
|                 | 2.30              | Manuel Pascoal, Artur Jorge e Manuel Pereira, Catrofe, Pombal .....<br>Manuel Faustino, Estrada, Pombal .....            | Semeadura .....<br>Sobrança .....                  | 5 650<br>40                                        |
|                 | 2.31              | Joaquim Gameiro, Escoural .....<br>António Inácio da Silva, Granja, Pombal .....                                         | Semeadura .....                                    | 3 040                                              |
|                 | 2.32              | Elísio Domingos e Aires dos Santos, Granja, Pombal .....                                                                 | Semeadura .....<br>Sobrança .....                  | 2 540<br>8                                         |
|                 | 2.33              | Carlos Ferraz, Quinta, Pombal .....                                                                                      | Semeadura .....                                    | 2 010                                              |
|                 | 2.34              | Manuel Rodrigues, Assanha da Paz, Pombal .....                                                                           | Semeadura .....                                    | 190                                                |
|                 | 2.35              | Mário Cordeiro (sapateiro), Bairro da Paz .....                                                                          | Semeadura .....                                    | 880                                                |
|                 | 2.36              | António Ferraz, Quinta, Pombal .....                                                                                     | Semeadura .....                                    | 510                                                |
|                 | 2.37              | Herdeiro de José Neto, Reguengo, Pombal .....                                                                            | Semeadura .....                                    | 1 010                                              |
|                 | 2.38              | Manuel Jorge, António Jorge, Maria da Câmara, José Jorge, Mário Jorge, Américo Jorge e Aires Jorge, Granja, Pombal ..... | Semeadura .....                                    | 442                                                |
|                 | 2.39              | Albino da Silva, Granja, Pombal .....                                                                                    | Semeadura .....<br>Pinhal .....<br>Oliveiras ..... | 1 030<br>880<br>19                                 |
| 3               | 3.1               | Câmara Municipal de Pombal .....                                                                                         | Pinhal e eucaliptal .....                          | 40 390                                             |
|                 | 3.2               | João Cordeiro, Carrascal, Pombal .....                                                                                   | Pinhal e eucaliptal .....                          | 830                                                |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                                           | Natureza da parcela (ocupação actual) | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 3.3               | Amadeu Severino, Estrada, Pombal .....                                                                  | Semeadura .....<br>Oliveiras .....    | 400<br>2                                           |
|                 | 3.4               | Gracinda Figueiredo, Estrada, Pombal .....                                                              | Semeadura .....                       | 370                                                |
|                 | 3.5               | Maria Nogueira Carlos, a/c de José Jorge, Carrasco, Pombal .....                                        | Semeadura .....                       | 600                                                |
|                 | 3.6               | José Francisco Catarro, Estrada, Pombal .....                                                           | Semeadura .....                       | 910                                                |
|                 | 3.7               | Manuel dos Santos (Aniceto), Estrada, Pombal .....                                                      | Semeadura .....                       | 800                                                |
| 4               | 4.1               | Herdeiro de Manuel Henriques e Manuel Lagos Júnior: Dr. José Carlos (delegado de saúde de Pombal) ..... | Semeadura .....                       | 6 295                                              |
|                 | 4.2               | António da Silva Carloto, Barros da Paz, Pombal .....                                                   | Semeadura .....                       | 250                                                |
|                 | 4.3               | Herdeiro de José Ferreira, Carrasco, Pombal .....                                                       | Semeadura .....<br>Sobranje .....     | 850<br>40                                          |
|                 | 4.4               | Herdeiro de José de Campos, Estrada, Pombal .....                                                       | Semeadura .....                       | 1 110                                              |
|                 | 4.5               | Manuel dos Santos (Aniceto), Estrada, Pombal .....                                                      | Semeadura .....                       | 510                                                |
|                 | 4.6               | Manuel Galego, Escoural, Pombal .....                                                                   | Semeadura .....                       | 3 400                                              |
|                 | 4.7               | Fernando Turra, Vicentos, Pombal .....                                                                  | Semeadura .....                       | 360                                                |
|                 | 4.8               | José Joaquim Gameiro, Estrada, Pombal .....                                                             | Semeadura .....                       | 260                                                |
|                 | 4.9               | Fernando Gomes, Souto, Pombal .....                                                                     | Semeadura .....                       | 200                                                |
|                 | 4.10              | Herdeiro de Joaquim Ferraz, Granja, Pombal .....                                                        | Semeadura .....                       | 470                                                |
|                 | 4.11              | Manuel Gomes Júnior, Carrasco, Pombal .....                                                             | Semeadura .....                       | 30                                                 |
|                 | 4.12              | Herdeiro de José Ferreira, Carrasco, Pombal .....                                                       | Semeadura .....                       | 50                                                 |
|                 | 4.13              | José Francisco Catarro, Estrada, Pombal .....                                                           | Semeadura .....                       | 530                                                |
|                 | 4.14              | Manuel Gomes, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                            | Pinhal e eucaliptal .....             | 700                                                |
|                 | 4.15              | Joaquim da Silva Gameiro, Estrada, Pombal .....                                                         | Pinhal e eucaliptal .....             | 300                                                |
|                 | 4.16              | Gracinda Gameiro, Estrada, Pombal .....                                                                 | Pinhal e eucaliptal .....             | 570                                                |
|                 | 4.17              | Ilda Gameiro, Estrada, Pombal .....                                                                     | Pinhal e eucaliptal .....             | 1 020                                              |
|                 | 4.18              | Herdeiro de José Campos, Estrada, Pombal .....                                                          | Pinhal e eucaliptal .....             | 1 390                                              |
|                 | 4.19              | Joaquim da Silva Gameiro, Estrada, Pombal .....                                                         | Pinhal e eucaliptal .....             | 1 640                                              |
|                 | 4.20              | Manuel Gomes, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                            | Pinhal e eucaliptal .....             | 1 490                                              |
|                 | 4.21              | Luís Lisboa, Estrada, Pombal .....                                                                      | Pinhal e eucaliptal .....             | 2 830                                              |
|                 | 4.22              | Joaquim da Silva Gameiro, Estrada, Pombal .....                                                         | Pinhal e eucaliptal .....             | 560                                                |
|                 | 4.23              | Herdeiro de José Carvalho, Estrada, Pombal .....                                                        | Pinhal e eucaliptal .....             | 7 190                                              |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                                                                | Natureza da parcela (ocupação actual)                   | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 4.24              | Joaquim Pedrosa, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                                              | Pinhal e eucaliptal .....                               | 600                                                |
|                 | 4.25              | Fernando Gomes, Souto, Pombal .....                                                                                          | Pinhal e eucaliptal .....                               | 705                                                |
|                 | 4.26              | Amadeu Mendes, Estrada, Pombal .....                                                                                         | Pinhal e eucaliptal .....                               | 1 120                                              |
|                 |                   |                                                                                                                              | Sobrante .....                                          | 70                                                 |
|                 | 4.27              | Domingos Camelo, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                                              | Pinhal e eucaliptal .....                               | 575                                                |
|                 | 4.28              | Adelino Vaz, Barros da Paz, Pombal .....                                                                                     | Pinhal e eucaliptal .....                               | 1 050                                              |
|                 | 4.29              | Aires Lameira, Granja, Pombal .....                                                                                          | Pinhal e eucaliptal .....                               | 1 500                                              |
|                 | 4.30              | Manuel Gomes Júnior, Estrada, Pombal .....                                                                                   | Pinhal e eucaliptal .....                               | 4 385                                              |
|                 | 4.31              | João Vaz, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                                                     | Pinhal e eucaliptal .....                               | 1 070                                              |
| 5               | 5.1               | Manuel dos Santos (Aniceto), Estrada, Pombal .....                                                                           | Pinhal e eucaliptal .....                               | 4 854                                              |
|                 |                   |                                                                                                                              | Sobrante .....                                          | 160                                                |
|                 | 5.2               | Manuel Gomes, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                                                 | Pinhal e eucaliptal .....                               | 330                                                |
|                 | 5.3               | Maria da Conceição Mendes, Estrada, Pombal .....                                                                             | Pinhal e eucaliptal .....                               | 4 215                                              |
|                 | 5.4               | Manuel da Conceição Gomes, Estrada, Pombal .....                                                                             | Semeadura .....                                         | 1 950                                              |
|                 |                   |                                                                                                                              | Charco em forma de tanque com as paredes em terra ..... | 1                                                  |
|                 | 5.5               | Maria da Luz, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                                                 | Semeadura .....                                         | 412                                                |
|                 | 5.6               | Domingos Camelo, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                                              | Semeadura .....                                         | 795                                                |
|                 | 5.7               | Maria da Luz, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                                                 | Pinhal e eucaliptal .....                               | 210                                                |
|                 |                   |                                                                                                                              | Sobrante .....                                          | 50                                                 |
|                 | 5.8               | João Ferreira Nogueira, Carrascos, Pombal .....                                                                              | Semeadura .....                                         | 845                                                |
|                 |                   |                                                                                                                              | Poço com 3 m de profundidade de 5 m .....               | 1                                                  |
|                 | 5.9               | José Jorge, Carrascos, Pombal .....                                                                                          | Semeadura .....                                         | 1 145                                              |
|                 |                   |                                                                                                                              | Sobrante .....                                          | 140                                                |
|                 | 5.10              | Aldeia da Silva, Granja, Pombal .....                                                                                        | Vinha .....                                             | 515                                                |
|                 |                   | Adelino Ferreira, Santorum, Pombal .....                                                                                     | Sobrante .....                                          | 8                                                  |
|                 | 5.11              | Rosa Ferreira, Granja, Pombal .....                                                                                          | Semeadura .....                                         | 478                                                |
|                 | 5.12              | João Ferreira Nogueira .....                                                                                                 | Semeadura .....                                         | 451                                                |
|                 | 5.13              | Herdeiro de António Ferreira, Clementino Gameiro, Estrada, Pombal ..                                                         | Semeadura .....                                         | 1 960                                              |
|                 | 5.14              | Manuel Pedrosa, Escoural, Pombal .....                                                                                       | Vinha .....                                             | 3 370                                              |
|                 | 5.15              | Manuel Ramos, Pombal .....                                                                                                   | Vinha .....                                             | 1 600                                              |
|                 | 5.16              | Manuel Teixeira Rodrigues, Place de la Gare, 5, 1110 Mokges, Suisse — procurador: Manuel de Jesus Francisco, Estrada, Pombal | Semeadura .....                                         | 3 610                                              |
|                 |                   |                                                                                                                              | Sobrante .....                                          | 218                                                |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                                                     | Natureza da parcela (ocupação actual)                                                                                 | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 5.18              | Luís Lisboa, Escoural, Pombal .....                                                                               | Semeadura .....                                                                                                       | 4 385                                              |
| 6               | 6.1               | Mário Bicho, Currasqueira do Cardal, Pombal .....                                                                 | Semeadura .....                                                                                                       | 3 010                                              |
|                 | 6.2               | Manuel Seco, Estrada, Pombal .....                                                                                | Semeadura .....<br>Vinha .....                                                                                        | 340<br>364                                         |
|                 | 6.3               | Mário Gomes, Rua da Figueira da Foz, 27, 1.º, Pombal .....                                                        | Semeadura .....                                                                                                       | 1 081                                              |
|                 | 6.4               | Herdeiros de Iduíno Figueiredo: Gracinda Figueiredo, Celeste Figueiredo e Júlia Figueiredo, Estrada, Pombal ..... | Semeadura .....                                                                                                       | 510                                                |
|                 | 6.5               | Mário Gomes, Rua da Figueira da Foz, 27, 1.º, Pombal .....                                                        | Semeadura .....                                                                                                       | 650                                                |
|                 | 6.6               | Herdeiro de Manuel Henriques e Manuel Lagoa Júnior: Dr. José Carlos (delegado de saúde de Pombal) .....           | Semeadura .....                                                                                                       | 120                                                |
|                 | 6.7               | Manuel Gomes Sódino, Aldeia dos Anjos, Pombal .....                                                               | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                                                    | 890<br>8                                           |
|                 | 6.8               | Manuel Mendes Rato, Estrada, Pombal .....                                                                         | Semeadura .....<br>Oliveira .....                                                                                     | 840<br>1                                           |
|                 | 6.9               | José da Cruz Gomes Rato, Estrada, Pombal .....                                                                    | Semeadura .....<br>Vinha .....                                                                                        | 305<br>305                                         |
|                 | 6.10              | Manuel Cruz Mendes, Estrada, Pombal .....                                                                         | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                                                    | 250<br>10                                          |
|                 | 6.11              | Bernardino Carvalho e Manuel da Cruz Mendes, Estrada, Pombal .....                                                | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 5 m .....<br>Casa do motor em tijolo 2 x 2 ..... | 3 530<br>3<br>1<br>1                               |
|                 | 6.11-A            | Herdeiro do engenheiro Guilherme Santos Escomal, Pombal — rendeiro, Bernardino Carvalho, Estrada, Pombal .....    | Semeadura .....                                                                                                       | 1 755                                              |
|                 | 6.12              | Luís Gonçalves e Fernando Cordeiro Moncalva, Pombal .....                                                         | Semeadura .....<br>Vinha .....<br>Macieiras .....                                                                     | 510<br>510<br>4                                    |
|                 | 6.13              | Luís Gonçalves, Moncalva, Pombal .....                                                                            | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 5 m .....                                        | 6 420<br>4<br>1                                    |
|                 | 6.14              | Masnel Lourenço Mendes, Machada, Pombal .....                                                                     | Vinha .....<br>Semeadura .....<br>Macieiras .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 6 m .....                         | 1 250<br>1 250<br>56<br>1                          |
|                 | 6.15              | Luís Gonçalves de Abreu Barrocal, Pombal .....                                                                    | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                                                    | 1 790<br>6                                         |
|                 | 6.16              | Joaquim Gonçalves Machada, Barrocal, Pombal .....                                                                 | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Macieiras .....                                                                 | 340<br>6<br>3                                      |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                          | Natureza da parcela (ocupação actual)                                        | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 6.17              | Manuel Rodrigues Cordeiro, Machada, Pombal .....                                       | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                           | 1 290<br>11                                        |
| 7               | 7.1               | Luís Vieira, Folgado, Pombal .....                                                     | Vinha .....                                                                  | 1 590                                              |
|                 | 7.2               | Fernando Cordeiro, Machada, Pombal .....                                               | Semeadura .....                                                              | 1 380                                              |
|                 | 7.3               | Herdeiro de António Marques, Moncalva, Pombal .....                                    | Semeadura .....<br>Sobrança .....                                            | 4 500<br>2 040                                     |
|                 | 7.4               | José Nogueira Carlos, Moncalva, Pombal .....                                           | Semeadura .....<br>Sobrança .....                                            | 5 100<br>1 635                                     |
|                 | 7.5               | Joaquim Nogueira Carlos, Moncalva, Pombal .....                                        | Semeadura .....<br>Sobrança .....                                            | 4 800<br>872                                       |
|                 | 7.6               | António Domingues, Adugucte, Pombal .....                                              | Logradouro .....<br>Muro .....                                               | 34<br>35                                           |
|                 | 7.7               | Evangelista Nunes Graça, Adugucte, Pombal .....                                        | Logradouro .....                                                             | 195                                                |
|                 | 7.8               | Mário Courelas, Adugucte, Pombal .....                                                 | Logradouro .....<br>Muro .....                                               | 80<br>16                                           |
|                 | 7.9               | Albertino Courelas, Adugucte, Pombal .....                                             | Logradouro .....<br>Muro .....                                               | 70<br>14                                           |
|                 | 7.10              | Fernando Ferreira de Oliveira, Adugucte, Pombal .....                                  | Logradouro .....<br>Muro .....                                               | 205<br>40                                          |
|                 | 7.11              | José Cardoso, Adugucte, Pombal .....                                                   | Semeadura .....<br>Logradouro .....<br>Muro .....                            | 140<br>60<br>35                                    |
|                 | 7.12              | Ramiro Rodrigues, Adugucte, Pombal .....                                               | Logradouro .....<br>Muro .....                                               | 220<br>42                                          |
|                 | 7.13              | Herdeiro de Cantante Monteiro (dono da fábrica de descasque de arroz do Lourçal) ..... | Pinhal e eucaliptal .....                                                    | 410                                                |
|                 | 7.14              | Evangelista Nunes Graça, Adugucte, Pombal .....                                        | Parque de estacionamento (restaurante Manjar do Marquês) .....<br>Muro ..... | 1 790<br>80                                        |
|                 | 7.15              | Mário Marques, Adugucte, Pombal .....                                                  | Pinhal e eucaliptal .....                                                    | 28 185                                             |
|                 | 7.16              | Justino Gaspar das Neves, Adugucte, Pombal .....                                       | Pinhal e eucaliptal .....                                                    | 2 120                                              |
|                 | 7.17              | Herdeiro de Manuel Gaspar, Adugucte, Pombal .....                                      | Pinhal e eucaliptal .....                                                    | 1 890                                              |
|                 | 7.18              | Joaquim Gaspar Nogueira, Adugucte, Pombal .....                                        | Pinhal e eucaliptal .....                                                    | 1 860                                              |
|                 | 7.19              | Manuel das Neves, Barrocal, Pombal .....                                               | Pinhal e eucaliptal .....                                                    | 1 640                                              |
|                 | 7.20              | Herdeiro de António Gaspar, Adugucte, Pombal .....                                     | Pinhal e eucaliptal .....                                                    | 1 700                                              |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                             | Natureza da parcela (ocupação actual)             | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 7.21              | Jorge Gaspar, Adugute, Pombal .....                       | Pinhal e eucaliptal .....                         | 1 590                                              |
|                 | 7.22              | Adelino de Sousa Dias, Adugute, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                         | 1 630                                              |
|                 | 7.23              | Maria da Natividade Marques Gaspar, Adugute, Pombal ..... | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança .....       | 8 185<br>350                                       |
|                 | 7.24              | Manuel da Conceição Cordeiro, Moncalva, Pombal .....      | Pinhal e eucaliptal .....                         | 12 140                                             |
|                 | 7.25              | Fernanda Antunes Pereira, Moncalva, Pombal .....          | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 30<br>20                                           |
|                 | 7.26              | António do Nascimento Lopes, Moncalva, Pombal .....       | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 155<br>20                                          |
|                 | 7.27              | Artur da Conceição Rodrigues, Moncalva, Pombal .....      | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 125<br>22                                          |
|                 | 7.28              | Herdeiro de António Gaspar, Moncalva, Pombal .....        | Servidão .....                                    | 20                                                 |
|                 | 7.29              | Andaluga, L. <sup>da</sup> , Moncalva, Pombal .....       | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 100<br>22                                          |
|                 | 7.30              | Manuel Lourenço Mendes, Moncalva, Pombal .....            | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 90<br>18                                           |
|                 | 7.31              | Manuel da Conceição Pedro, Moncalva, Pombal .....         | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 60<br>18                                           |
|                 | 7.32              | Armando Ferreira, Moncalva, Pombal .....                  | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 90<br>22                                           |
|                 | 7.33              | Hermínio Teixeira Mendes, Moncalva, Pombal .....          | Logradouro .....<br>Muro .....                    | 100<br>22                                          |
|                 | 7.34              | Manuel da Conceição Cordeiro, Moncalva, Pombal .....      | Semeadura .....                                   | 260                                                |
|                 | 7.35              | Daniel das Neves Moreira, Moncalva, Pombal .....          | Semeadura .....<br>Logradouro .....<br>Muro ..... | 530<br>80<br>135                                   |
|                 | 7.36              | Luís Nogueira Mourato, Moncalva, Pombal .....             | Semeadura .....                                   | 2 825                                              |
|                 | 7.37              | Jorge Mendes, Machada, Pombal .....                       | Pinhal .....                                      | 710                                                |
|                 | 7.38              | Jorge Mendes, Machada, Pombal .....                       | Semeadura .....                                   | 705                                                |
|                 | 7.39              | Manuel Nogueira Carlos, Machada, Pombal .....             | Semeadura .....                                   | 1 910                                              |
|                 | 7.40              | Joaquim Nogueira Carlos, Moncalva, Pombal .....           | Semeadura .....                                   | 1 710                                              |
|                 | 7.41              | Joaquim Nogueira Cardoso, Moncalva, Pombal .....          | Semeadura .....<br>Sobrança .....                 | 6 210<br>235                                       |
|                 | 7.42              | Clementino Rodrigues, Machada, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....                         | 3 020                                              |
|                 | 7.43              | Luís Nogueira Mourato, Moncalva, Pombal .....             | Semeadura .....                                   | 610                                                |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                    | Natureza da parcela (ocupação actual) | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 7.44              | David das Neves (Pardinha), Machada, Pombal .....                | Semeadura .....                       | 2 000                                              |
|                 | 7.45              | Herdeiro de José Gonçalves Fino, Casarinhos, Pombal .....        | Semeadura .....<br>Sobrança .....     | 210<br>150                                         |
|                 | 7.46              | Luís Nogueira Mourato, Moncalva, Pombal .....                    | Semeadura .....                       | 2 310                                              |
|                 | 7.47              | António Nunes Lopes, Casarinhos, Pombal .....                    | Semeadura .....                       | 220                                                |
|                 | 7.48              | Manuel Ramalheiro, Casarinhos, Pombal .....                      | Semeadura .....<br>Sobrança .....     | 180<br>170                                         |
|                 | 7.49              | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....               | Semeadura .....                       | 285                                                |
|                 | 7.50              | Herdeiro de Adelino Rodrigues, Casarinhos, Pombal .....          | Semeadura .....                       | 255                                                |
|                 | 7.51              | Herdeiro de Manuel Gonçalves (Cabaça), Machada, Pombal .....     | Pinhal e eucaliptal .....             | 4 125                                              |
|                 | 7.52              | Herdeiro de José Correia, Casarinhos, Pombal .....               | Semeadura .....                       | 600                                                |
|                 | 7.53              | Manuel Lagoa, Machada, Pombal .....                              | Semeadura .....                       | 445                                                |
| 8               | 8.1               | Herdeiro de Manuel Francisco, Casarinhos, Pombal .....           | Semeadura .....                       | 550                                                |
|                 | 8.2               | Joaquim Gomes (Cruzinha), Casarinhos, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....             | 5 675                                              |
|                 | 8.3               | Herdeiro de Júlia Antunes, Casarinhos, Pombal .....              | Semeadura .....                       | 60                                                 |
|                 | 8.4               | Manuel Gaspar Abreu, Casarinhos, Pombal .....                    | Pinhal .....                          | 2 020                                              |
|                 | 8.5               | Herdeiro de Joaquim das Neves, Casarinhos, Pombal .....          | Mato .....                            | 390                                                |
|                 | 8.6               | José Domingues, Casarinhos, Pombal .....                         | Semeadura .....<br>Sobrança .....     | 720<br>170                                         |
|                 | 8.7               | António Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                         | Vinha .....                           | 1 020                                              |
|                 | 8.8               | José Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                            | Vinha .....                           | 1 545                                              |
|                 | 8.9               | Luís Coxo, Casarinhos, Pombal .....                              | Pinhal e eucaliptal .....             | 2 885                                              |
|                 | 8.10              | José Matias, Casarinhos, Pombal .....                            | Vinha .....                           | 340                                                |
|                 | 8.11              | Adelino Matias, Casarinhos, Pombal .....                         | Vinha .....                           | 200                                                |
|                 | 8.12              | José Matias, Casarinhos, Pombal .....                            | Vinha .....                           | 320                                                |
|                 | 8.13              | Manuel Gonçalves, Casarinhos, Pombal .....                       | Vinha .....                           | 160                                                |
|                 | 8.14              | Adelino Matias, Casarinhos, Pombal .....                         | Vinha .....                           | 315                                                |
|                 | 8.15              | Palmira de Jesus, Casarinhos, Pombal .....                       | Mato .....                            | 540                                                |
|                 | 8.16              | Aires Aniceto, Casarinhos, Pombal .....                          | Mato .....                            | 1 050                                              |
|                 | 8.17              | Palmira de Jesus, Casarinhos, Pombal .....                       | Mato .....                            | 405                                                |
|                 | 8.18              | Herdeiro de Manuel dos Santos Próspero, Casarinhos, Pombal ..... | Vinha .....<br>Sobrança .....         | 615<br>100                                         |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                    | Natureza da parcela (ocupação actual)       | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 8.19              | Herdeiro de José Gaspar das Neves, Casarinhos, Pombal .....      | Vinha .....                                 | 60                                                 |
|                 | 8.20              | José Matias, Casarinhos, Pombal .....                            | Vinha .....<br>Sobrança .....               | 165<br>20                                          |
|                 | 8.21              | Herdeiro de José Gaspar das Neves, Casarinhos, Pombal .....      | Vinha .....<br>Sobrança .....               | 160<br>20                                          |
|                 | 8.22              | Herdeiro de Manuel dos Santos Próspero, Casarinhos, Pombal ..... | Vinha .....<br>Sobrança .....               | 200<br>5                                           |
|                 | 8.23              | Herdeiro de José Gaspar das Neves, Casarinhos, Pombal .....      | Vinha .....                                 | 200                                                |
|                 | 8.24              | Herdeiro de António Domingues, Casarinhos, Pombal .....          | Pinhal .....<br>Vinha .....                 | 370<br>470                                         |
|                 | 8.25              | Herdeiro de Manuel Lopes Oliveira, Casarinhos, Pombal .....      | Pinhal e eucaliptal .....                   | 835                                                |
|                 | 8.26              | Herdeiro de Adelino Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....  | Pinhal e eucaliptal .....                   | 900                                                |
|                 | 8.27              | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 900<br>70                                          |
|                 | 8.28              | Herdeiro de Joaquim Gaspar, Casarinhos, Pombal .....             | Pinhal e eucaliptal .....                   | 2 760                                              |
|                 | 8.29              | António Nunes Lopes, Casarinhos, Pombal .....                    | Pinhal e eucaliptal .....                   | 1 970                                              |
|                 | 8.30              | Herdeiro de João Ferreira, Casarinhos, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 2 030                                              |
|                 | 8.31              | Manuel Matias Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 910<br>42                                          |
|                 | 8.32              | Manuel Martins, Casarinhos, Pombal .....                         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 810                                                |
|                 | 8.33              | Herdeiro de António Domingues, Casarinhos, Pombal .....          | Semeadura .....<br>Oliveiras .....          | 205<br>4                                           |
|                 | 8.34              | Manuel Rito, Casarinhos, Pombal .....                            | Pinhal e eucaliptal .....                   | 50                                                 |
|                 | 8.35              | Manuel Gonçalves, Casarinhos, Pombal .....                       | Mato .....                                  | 70                                                 |
|                 | 8.36              | Herdeiro de Joaquim Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....    | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 80<br>130                                          |
|                 | 8.37              | Manuel Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 100<br>70                                          |
|                 | 8.38              | Maria Lopes de Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....                   | 730                                                |
|                 | 8.39              | Manuel da Cruz, Casarinhos, Pombal .....                         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 780                                                |
|                 | 8.40              | Manuel Domingues Mouco, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 120<br>140                                         |
|                 | 8.41              | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....                   | 970                                                |
|                 | 8.42              | Herdeiro de João Ferreira, Barrocal, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....                   | 390                                                |
|                 | 8.43              | Manuel Matias Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....                   | 340                                                |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                   | Natureza da parcela (ocupação actual)       | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 8.44              | Herdeiro de Joaquim Gaspar, Casarinhos, Pombal .....            | Pinhal e eucaliptal .....                   | 420                                                |
|                 | 8.45              | Herdeiro de Manuel Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....    | Pinhal e eucaliptal .....                   | 2 088                                              |
|                 | 8.46              | Herdeiro de António Domingues, Casarinhos, Pombal .....         | Pinhal e eucaliptal .....                   | 1 990                                              |
|                 | 8.47              | Amadeu das Neves, Casarinhos, Pombal .....                      | Pinhal e eucaliptal .....                   | 140                                                |
|                 | 8.48              | Adelino Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....             | Pinhal e eucaliptal .....                   | 70                                                 |
| 9               | 9.1               | José Gonçalves, Casarinhos, Pombal .....                        | Pinhal e eucaliptal .....                   | 938                                                |
|                 | 9.2               | José António Fernandes (Carvalho), Casarinhos, Pombal .....     | Pinhal e eucaliptal .....                   | 462                                                |
|                 | 9.3               | Herdeiro de Manuel de Oliveira, Casarinhos, Pombal .....        | Pinhal e eucaliptal .....                   | 40                                                 |
|                 | 9.4               | António Nunes Lopes, Casarinhos, Pombal .....                   | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 640<br>60                                          |
|                 | 9.5               | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 70                                                 |
|                 | 9.6               | Manuel Francisco, Casarinhos, Pombal .....                      | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 425<br>180                                         |
|                 | 9.7               | Adelino Mendes Matias, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....                   | 560                                                |
|                 | 9.8               | Herdeiro de Adelino Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal ..... | Pinhal e eucaliptal .....                   | 610                                                |
|                 | 9.9               | Joaquim Leal, Casarinhos, Pombal .....                          | Pinhal e eucaliptal .....                   | 288                                                |
|                 | 9.10              | Manuel Lopes Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....                   | 762                                                |
|                 | 9.11              | Manuel Matias Fernandes, Casarinhos, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 580<br>34                                          |
|                 | 9.11-A            | Herdeiro de Adelino Lopes, Casarinhos, Pombal .....             | Pinhal e eucaliptal .....                   | 150                                                |
|                 | 9.12              | Herdeiro de Adelino Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal ..... | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança ..... | 485<br>10                                          |
|                 | 9.12-A            | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                   | 70                                                 |
|                 | 9.13              | Manuel António, Casarinhos, Pombal .....                        | Pinhal e eucaliptal .....                   | 320                                                |
|                 | 9.14              | Joaquim Leal, Casarinhos, Pombal .....                          | Pinhal e eucaliptal .....                   | 380                                                |
|                 | 9.15              | Herdeiro de Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....   | Pinhal e eucaliptal .....                   | 354                                                |
|                 | 9.16              | António Nunes Lopes, Casarinhos, Pombal .....                   | Pinhal e eucaliptal .....                   | 410                                                |
|                 | 9.17              | Herdeiro de José Domingues, Casarinhos, Pombal .....            | Vinha .....                                 | 280                                                |
|                 | 9.18              | José da Silva, Casarinhos, Pombal .....                         | Vinha .....                                 | 1 910                                              |
|                 | 9.19              | Joaquim Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....               | Vinha .....                                 | 420                                                |
|                 | 9.20              | António Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                     | Pinhal e eucaliptal .....                   | 65                                                 |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                          | Natureza da parcela (ocupação actual)                       | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 9.21              | Manuel Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....       | Vinha .....                                                 | 585                                                |
|                 | 9.22              | Herdeiro de Manuel das Neves, Casarinhos, Pombal ..... | Vinha .....                                                 | 175                                                |
|                 | 9.23              | Manuel António Laranjo, Casarinhos, Pombal .....       | Vinha .....                                                 | 200                                                |
|                 | 9.24              | Manuel Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                | Vinha .....                                                 | 17                                                 |
|                 | 9.25              | Herdeiro de Manuel Lourenço, Casarinhos, Pombal .....  | Semeadura .....                                             | 55                                                 |
|                 | 9.26              | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....     | Vinha .....                                                 | 195                                                |
|                 | 9.27              | António Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....   | Semeadura .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 5 m ..... | 800<br>1                                           |
|                 | 9.28              | Manuel da Silva Domingues, Casarinhos, Pombal .....    | Semeadura .....                                             | 30                                                 |
|                 | 9.29              | José Francisco de Sousa, Casarinhos, Pombal .....      | Semeadura .....                                             | 30                                                 |
|                 | 9.30              | Alberto das Neves, Casarinhos, Pombal .....            | Semeadura .....<br>Sobrança .....                           | 450<br>4                                           |
|                 | 9.31              | Adelino Rodrigues, Casarinhos, Pombal .....            | Semeadura .....<br>Sobrança .....                           | 445<br>100                                         |
|                 | 9.32              | Manuel Domingues, Casarinhos, Pombal .....             | Pinhal .....                                                | 2 120                                              |
|                 | 9.33              | Adelino Rodrigues Fernandes, Casarinhos, Pombal .....  | Semeadura .....                                             | 335                                                |
|                 | 9.34              | Carlos da Silva, Casarinhos, Pombal .....              | Pinhal e eucaliptal .....                                   | 1 470                                              |
|                 | 9.35              | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....     | Pinhal e eucaliptal .....                                   | 335                                                |
|                 | 9.36              | Adelino Gonçalves Natário, Casarinho, Pombal .....     | Pinhal e eucaliptal .....                                   | 400                                                |
|                 | 9.37              | Manuel Antunes, Casarinhos, Pombal .....               | Semeadura .....                                             | 215                                                |
|                 | 9.38              | Manuel Lopes, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....                                   | 470                                                |
|                 | 9.39              | Manuel Fernandes, Casarinhos, Pombal .....             | Semeadura .....                                             | 1 090                                              |
|                 | 9.40              | José das Neves Eufrásio, Casarinhos, Pombal .....      | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                          | 710<br>8                                           |
|                 | 9.41              | Manuel Antunes, Casarinhos, Pombal .....               | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                          | 550<br>3                                           |
|                 | 9.42              | Manuel Lopes, Casarinhos, Pombal .....                 | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                          | 520<br>4                                           |
|                 | 9.43              | Manuel Lopes, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....                                   | 665                                                |
|                 | 9.44              | Francisco Gaspar, Casarinhos, Pombal .....             | Semeadura .....<br>Poço com 4 m e profundidade de 6 m ..... | 985<br>1                                           |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                           | Natureza da parcela (ocupação actual)                                          | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 9.45              | Herdeiro de Manuel António, Casarinhos, Pombal .....    | Semeadura .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 5 m .....                    | 700<br>1                                           |
|                 | 9.46              | José António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....         | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                             | 300<br>3                                           |
|                 | 9.47              | Luísa Fernandes, Casarinhos, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 400                                                |
|                 | 9.48              | Manuel Domingos, Casarinhos, Pombal .....               | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 375                                                |
|                 | 9.49              | José Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                   | Semeadura .....                                                                | 100                                                |
|                 | 9.50              | José das Neves, Casarinhos, Pombal .....                | Semeadura .....                                                                | 2                                                  |
|                 | 9.51              | José Francisco de Sousa, Casarinhos, Pombal .....       | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                             | 660<br>10                                          |
|                 | 9.52              | Manuel dos Santos Correia, Casarinhos, Pombal .....     | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 620                                                |
|                 | 9.53              | Manuel Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 100                                                |
|                 | 9.54              | Manuel Matias Fernandes, Casarinhos, Pombal .....       | Semeadura .....<br>Poço com 2 m e profundidade de 8 m .....<br>Oliveiras ..... | 590<br>1<br>1                                      |
|                 | 9.55              | José das Neves, Casarinhos, Pombal .....                | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                             | 180<br>1                                           |
|                 | 9.56              | José Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                   | Semeadura .....                                                                | 95                                                 |
|                 | 9.57              | Manuel Lopes Serralheiro, Casarinhos, Pombal .....      | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 615                                                |
|                 | 9.58              | José Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 720                                                |
|                 | 9.59              | Alberto das Neves, Casarinhos, Pombal .....             | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 360                                                |
|                 | 9.60              | Herdeiro de Manuel das Neves, Casarinhos, Pombal .....  | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 217                                                |
|                 | 9.61              | António Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 202                                                |
|                 | 9.62              | Herdeiros de Manuel das Neves, Casarinhos, Pombal ..... | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança .....                                    | 460<br>2                                           |
|                 | 9.63              | José Eusébio, Casarinhos, Pombal .....                  | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 500                                                |
| 10              | 10.1              | Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....       | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 420                                                |
|                 | 10.2              | Herdeiro de Manuel das Neves, Casarinhos, Pombal .....  | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 160                                                |
|                 | 10.3              | Manuel Matias, Casarinhos, Pombal .....                 | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 370                                                |
|                 | 10.4              | Herdeiro de Domingos Joaquim, Casarinhos, Pombal .....  | Pinhal e eucaliptal .....                                                      | 880                                                |
|                 | 10.5              | Diamantino Gaspar, Casarinhos, Pombal .....             | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança .....                                    | 190<br>95                                          |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                 | Natureza da parcela (ocupação actual)                         | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 10.6              | Herdeiro de Manuel Gaspar, Casarinhos, Pombal .....           | Pinhal e eucaliptal .....<br>Sobrança .....<br>Sobrança ..... | 230<br>70                                          |
|                 | 10.7              | Francisco Matias Gaspar, Casarinhos, Pombal .....             | Semeadura .....                                               | 580                                                |
|                 | 10.8              | Herdeiro de Manuel Gaspar, Casarinhos, Pombal .....           | Pinhal e eucaliptal .....                                     | 210                                                |
|                 | 10.9              | José das Neves, Casarinhos, Pombal .....                      | Pinhal e eucaliptal .....                                     | 210                                                |
|                 | 10.10             | Herdeiro de Domingos Joaquim, Casarinhos, Pombal .....        | Pinhal e eucaliptal .....                                     | 780                                                |
|                 | 10.11             | Adelino Matias, Casarinhos, Pombal .....                      | Pinhal e eucaliptal .....                                     | 295                                                |
|                 | 10.12             | Herdeiro de José Matias, Casarinhos, Pombal .....             | Semeadura .....                                               | 260                                                |
|                 | 10.13             | Abílio dos Santos, Casarinhos, Pombal .....                   | Semeadura .....                                               | 45                                                 |
|                 | 10.14             | José Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....             | Semeadura .....<br>Poço com 4 m e profundidade de 5 m .....   | 1 095<br>1                                         |
|                 | 10.15             | Manuel dos Santos Correia, Casarinhos, Pombal .....           | Semeadura .....                                               | 600                                                |
|                 | 10.16             | José dos Santos, Casarinhos, Pombal .....                     | Semeadura .....                                               | 260                                                |
|                 | 10.17             | Manuel dos Santos Próspero, Casarinhos, Pombal .....          | Semeadura .....<br>Sobrança .....                             | 230<br>29                                          |
|                 | 10.18             | Herdeiro de José Fernandes, Casarinhos, Pombal .....          | Semeadura .....<br>Sobrança .....                             | 215<br>60                                          |
|                 | 10.19             | Manuel dos Santos Próspero, Casarinhos, Pombal .....          | Semeadura .....<br>Poço com 1,5 m e profundidade de 5 m ..... | 1 170<br>1                                         |
|                 | 10.20             | José dos Santos, Casarinhos, Pombal .....                     | Semeadura .....<br>Sobrança .....                             | 350<br>12                                          |
|                 | 10.21             | Maria de Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                   | Semeadura .....                                               | 106                                                |
|                 | 10.22             | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....            | Semeadura .....                                               | 630                                                |
|                 | 10.23             | Herdeiro de Joaquim Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal ..... | Semeadura .....                                               | 435                                                |
|                 | 10.24             | António Matias Chã, Casarinhos, Pombal .....                  | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                            | 100<br>10                                          |
|                 | 10.25             | Herdeiro de José Domingos, Casarinhos, Pombal .....           | Semeadura .....                                               | 730                                                |
|                 | 10.26             | Maria Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....               | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                            | 105<br>20                                          |
|                 | 10.27             | José Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....                | Semeadura .....<br>Eira de terra batida .....                 | 1 180<br>1                                         |
|                 | 10.28             | Jorge Domingos, Casarinhos, Pombal .....                      | Vinha .....<br>Oliveiras .....                                | 230<br>3                                           |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                               | Natureza da parcela (ocupação actual)                                     | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 10.29             | Manuel Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....            | Vinha .....<br>Oliveiras .....                                            | 390<br>2                                           |
|                 | 10.30             | José Matias, Casarinhos, Pombal .....                       | Pinhal e eucaliptal .....                                                 | 355                                                |
|                 | 10.31             | Augusto Monteiro, Casarinhos, Pombal .....                  | Semeadura .....<br>Sobrante .....                                         | 960<br>17                                          |
|                 | 10.32             | Herdeiro de José das Neves, Casarinhos, Pombal .....        | Semeadura .....                                                           | 350                                                |
|                 | 10.33             | António Nunes Lopes, Casarinhos, Pombal .....               | Vinha .....<br>Sobrante .....                                             | 195<br>40                                          |
|                 | 10.34             | Manuel Pataco Duarte, Casarinhos, Pombal .....              | Vinha .....<br>Sobrante .....<br>Poço com 1 m e profundidade de 6 m ..... | 190<br>90<br>1                                     |
|                 | 10.35             | Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....           | Vinha .....                                                               | 290                                                |
|                 | 10.36             | Manuel Francisco, Casarinhos, Pombal .....                  | Vinha .....                                                               | 450                                                |
|                 | 10.37             | Maria Estrela, Casarinhos, Pombal .....                     | Vinha .....<br>Oliveira .....<br>Macieiras .....                          | 310<br>1<br>8                                      |
|                 | 10.38             | Herdeiro de Manuel Gaspar Serrano, Casarinhos, Pombal ..... | Semeadura .....                                                           | 230                                                |
|                 | 10.39             | Adelino José Rodrigues, Casarinhos, Pombal .....            | Vinha .....                                                               | 390                                                |
|                 | 10.40             | Herdeiro de Manuel das Neves, Casarinhos, Pombal .....      | Vinha .....                                                               | 630                                                |
|                 | 10.41             | António Nunes Lopes, Casarinhos, Pombal .....               | Vinha .....                                                               | 580                                                |
|                 | 10.42             | Maria de Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                 | Vinha .....                                                               | 1 315                                              |
|                 | 10.43             | Manuel Lopes Serralheiro, Casarinhos, Pombal .....          | Vinha .....<br>Oliveiras .....<br>Macieiras .....                         | 230<br>1<br>3                                      |
|                 | 10.44             | Manuel Pinto, Aldeia dos Redondos, Pombal .....             | Vinha .....                                                               | 280                                                |
|                 | 10.45             | Maria de Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                 | Vinha .....                                                               | 210                                                |
|                 | 10.46             | Herdeiro de José das Neves, Casarinhos, Pombal .....        | Vinha .....                                                               | 240                                                |
|                 | 10.47             | José Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....           | Vinha .....                                                               | 280                                                |
|                 | 10.48             | Joaquim Antunes, Casarinhos, Pombal .....                   | Vinha .....                                                               | 320                                                |
|                 | 10.49             | Adelino José Rodrigues, Casarinhos, Pombal .....            | Vinha .....                                                               | 310                                                |
|                 | 10.50             | Albertina Pinto, Casarinhos, Pombal .....                   | Vinha .....                                                               | 300                                                |
|                 | 10.51             | Fernando Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....          | Vinha .....                                                               | 460                                                |
|                 | 10.52             | Manuel Gonçalves, Casarinhos, Pombal .....                  | Vinha .....                                                               | 680                                                |

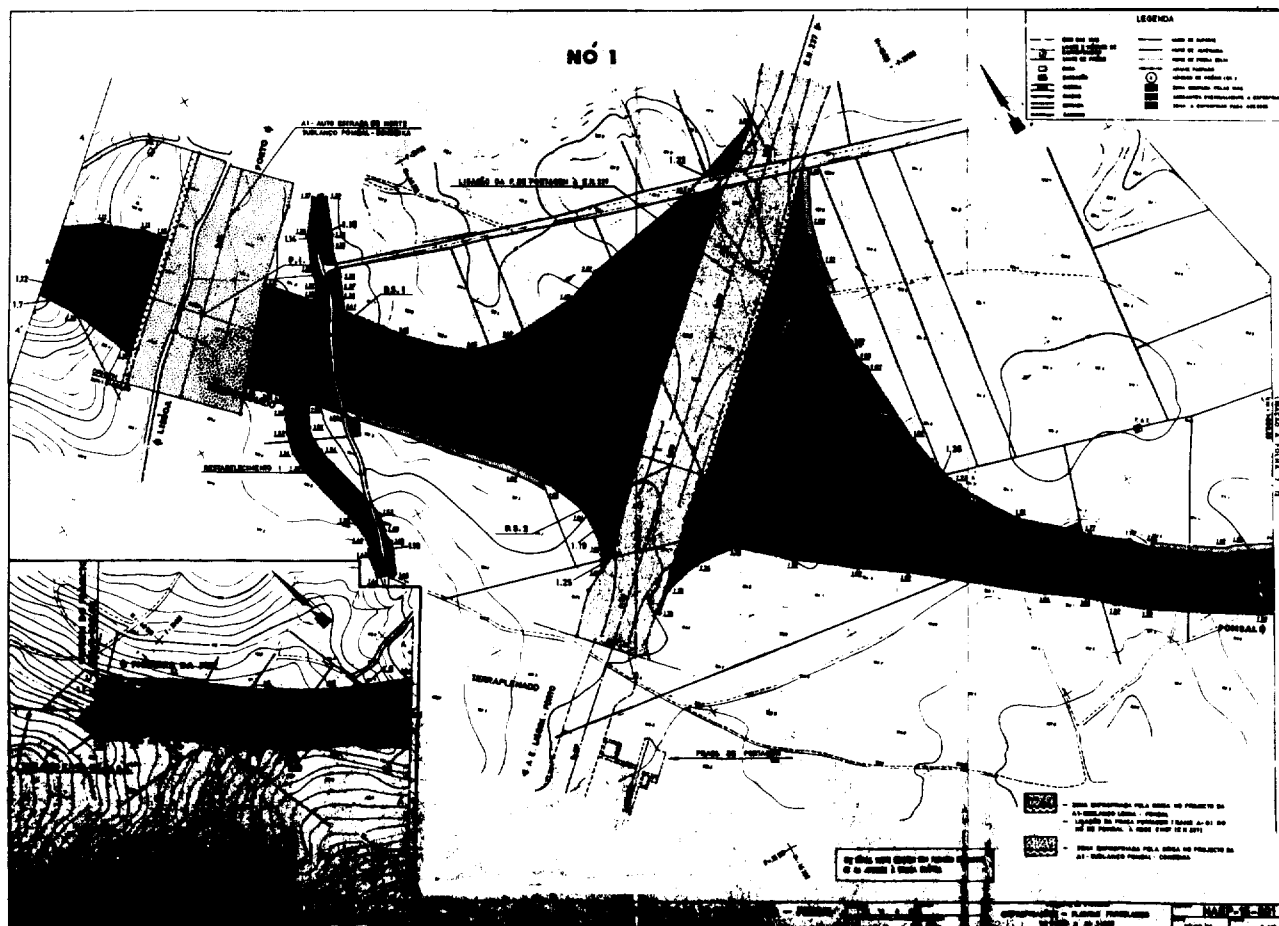
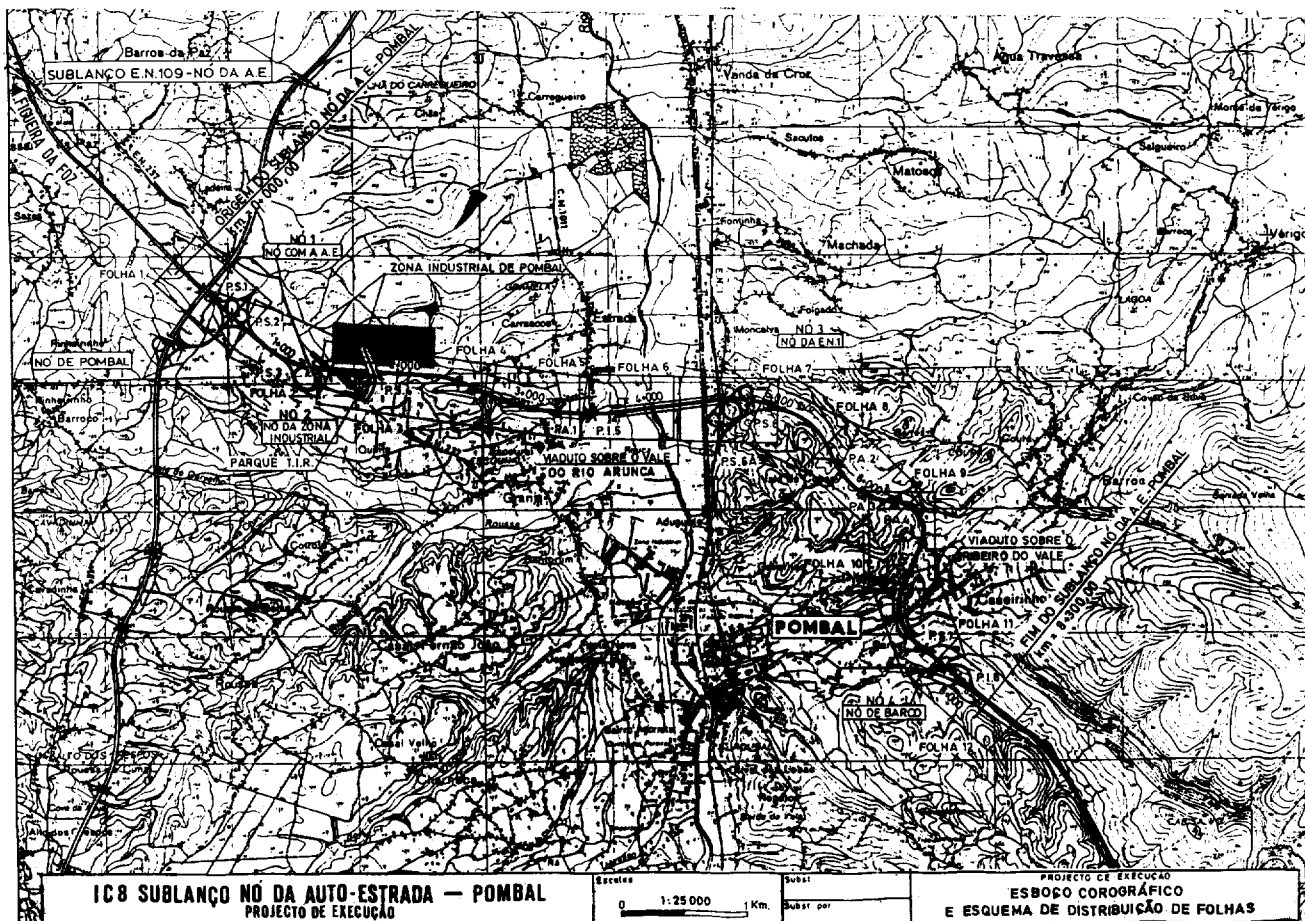
| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                                                | Natureza da parcela (ocupação actual)                | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 10.53             | José Gonçalves, Casarinhos, Pombal .....                                                                     | Vinha .....                                          | 440                                                |
|                 | 10.54             | José Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                                                            | Vinha .....                                          | 610                                                |
|                 | 10.55             | Alberto das Neves, Casarinhos, Pombal .....                                                                  | Vinha .....                                          | 1 700                                              |
|                 | 10.56             | Maria Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....                                                              | Vinha .....                                          | 960                                                |
|                 | 10.57             | Herdeiro de Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....                                                | Semeadura e olival .....                             | 1 155                                              |
|                 | 10.58             | José Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                                                                     | Semeadura .....                                      | 1 270                                              |
|                 | 10.59             | Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....                                                            | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                   | 570<br>2                                           |
|                 | 10.60             | Herdeiro de Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....                                                | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Figueira ..... | 450<br>8<br>1                                      |
|                 | 10.61             | Manuel Lopes, Casarinhos, Pombal .....                                                                       | Semeadura .....                                      | 445                                                |
|                 | 10.62             | Herdeiro de Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....                                                | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                   | 198<br>6                                           |
|                 | 10.63             | José Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                                                                        | Semeadura .....                                      | 190                                                |
| 11              | 11.1              | Carlos Rodrigues da Silva, Casarinhos, Pombal .....                                                          | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                   | 495<br>5                                           |
|                 | 11.2              | José Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                                                                        | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                   | 860<br>5                                           |
|                 | 11.3              | Herdeiros de Manuel dos Santos: Glória Encarnação e Júlia dos Santos, Casarinhos, Pombal .....               | Semeadura .....                                      | 770                                                |
|                 | 11.4              | José Francisco, Casarinhos, Pombal .....                                                                     | Semeadura .....                                      | 270                                                |
|                 | 11.5              | Herdeiros de Manuel dos Santos: José da Silva Martins e Alfredo Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal ..... | Semeadura .....<br>Figueiras .....                   | 170<br>2                                           |
|                 | 11.6              | António Matias Chã, Casarinhos, Pombal .....                                                                 | Semeadura .....                                      | 910                                                |
|                 | 11.7              | António Matias Chã, Casarinhos, Pombal .....                                                                 | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                   | 510<br>2                                           |
|                 | 11.8              | Maria de Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                                                                  | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                   | 560<br>2                                           |
|                 | 11.9              | Manuel Lopes, Casarinhos, Pombal .....                                                                       | Semeadura .....<br>Vinha .....                       | 195<br>200                                         |
|                 | 11.10             | José António Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                                                             | Semeadura .....                                      | 90                                                 |
|                 | 11.11             | Alfredo Monteiro Fernandes e José da Silva Martins, Casarinhos, Pombal .....                                 | Semeadura .....                                      | 610                                                |
|                 | 11.12             | Maria de Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                                                                  | Semeadura .....                                      | 760                                                |

| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                 | Natureza da parcela (ocupação actual)                                                                                              | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 11.13             | Alfredo Monteiro Fernandes e Josme da Silva Martins, Casarinhos, Pombal ..... | Semeadura .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 6 m .....                                                                        | 1 395<br>1                                         |
|                 | 11.14             | Carlos Rodrigues da Silva, Casarinhos, Pombal .....                           | Semeadura .....                                                                                                                    | 355                                                |
|                 | 11.15             | António Nunes Lopes, Casarinhos, Pombal .....                                 | Semeadura .....<br>Poço com 3 m e profundidade de 5 m .....                                                                        | 300<br>1                                           |
|                 | 11.16             | Florinda Espanhola e Manuel Gaspar, Casarinhos, Pombal .....                  | Semeadura .....                                                                                                                    | 255                                                |
|                 | 11.17             | Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....                             | Semeadura .....                                                                                                                    | 270                                                |
|                 | 11.18             | José da Silva Martins, Casarinhos, Pombal .....                               | Semeadura .....<br>Poço com 2 m e profundidade de 4 m .....                                                                        | 620<br>1                                           |
|                 | 11.19             | Manuel António Lourenço, Casarinhos, Pombal .....                             | Semeadura .....                                                                                                                    | 215                                                |
|                 | 11.20             | Público .....                                                                 | Sobrante .....                                                                                                                     | 200<br>24                                          |
|                 | 11.21             | Alfredo Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                          | Pomar .....<br>Sobrante .....                                                                                                      | 910<br>4                                           |
|                 | 11.22             | Manuel Ribeiro da Cruz, Casarinhos, Pombal .....                              | Semeadura .....<br>Poço com 4 m e profundidade de 8 m .....<br>Oliveiras .....                                                     | 2 850<br>1<br>40                                   |
|                 | 11.23             | Herdeiro de Joaquim Domingues, Casarinhos, Pombal .....                       | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                                                                 | 170<br>2                                           |
|                 | 11.24             | Manuel Lopes, Casarinhos, Pombal .....                                        | Semeadura e olival .....<br>Sobrante .....<br>Oliveiras .....<br>Casa tosca feita em pedra .....<br>Eira em pedra e em ruína ..... | 670<br>111<br>7<br>1<br>1                          |
|                 | 11.25             | Herdeiro de Joaquim Domingues, Casarinhos, Pombal .....                       | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Eira em pedra e em ruína .....                                                               | 1 230<br>16<br>1                                   |
|                 | 11.26             | Manuel Próspero, Casarinhos, Pombal .....                                     | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                                                                 | 700<br>10                                          |
|                 | 11.27             | Herdeiro de Joaquim Domingues, Casarinhos, Pombal .....                       | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                                                                 | 350<br>2                                           |
|                 | 11.28             | Herdeiro de Joaquim Domingues, Casarinhos, Pombal .....                       | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                                                                 | 315<br>2                                           |
|                 | 11.29             | Herdeiro de Domingues Joaquim, Casarinhos, Pombal .....                       | Semeadura .....                                                                                                                    | 200                                                |
|                 | 11.30             | Herdeiro de Joaquim Domingues, Casarinhos, Pombal .....                       | Semeadura .....                                                                                                                    | 270                                                |

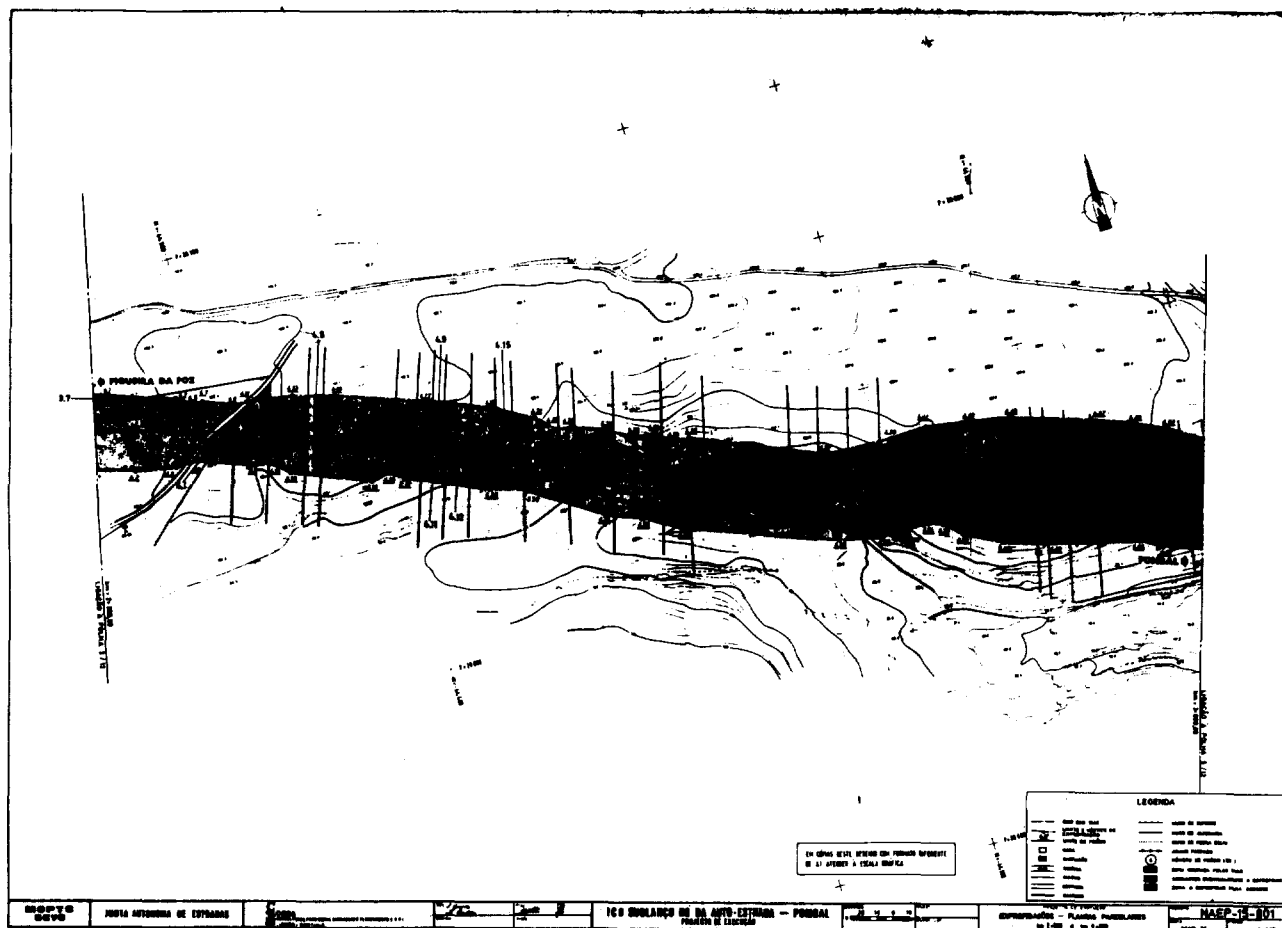
| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                      | Natureza da parcela (ocupação actual)                                                         | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 11.31             | Manuel Luís Ferreira, Várzea da Mona, Pombal .....                 | Semeadura .....<br>Vinha .....<br>Oliveiras .....<br>Poço com 1 m e profundidade de 3 m ..... | 235<br>235<br>3<br>1                               |
|                 | 11.32             | João Luís, Lameira, Pombal .....                                   | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                            | 605<br>12                                          |
|                 | 11.33             | Carlos Domingues, Lameira, Pombal .....                            | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Figueiras .....                                         | 6 325<br>25<br>3                                   |
|                 | 11.34             | Herdeiro de Adelino Rodrigues, Casarinhos, Pombal .....            | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                            | 22<br>2                                            |
|                 | 11.35             | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....                 | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                            | 60<br>2                                            |
|                 | 11.36             | Manuel Mendes, Casarinhos, Pombal .....                            | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                                                            | 410<br>8                                           |
|                 | 11.37             | Amadeu Lopes (Pinto), Barco, Pombal .....                          | Loteamento .....<br>Mato .....                                                                | 1 032<br>3 261                                     |
|                 | 11.38             | José Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                  | Mato .....                                                                                    | 650                                                |
|                 | 11.39             | Manuel Lopes Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                    | Mato .....                                                                                    | 390                                                |
|                 | 11.40             | Joaquim Antunes, Casarinhos, Pombal .....                          | Mato .....                                                                                    | 260                                                |
|                 | 11.41             | Maria da Estrela, Casarinhos, Pombal .....                         | Pinhal .....                                                                                  | 110                                                |
|                 | 11.42             | Herdeiro de José Lagoa e Manuel dos Santos, Escoural, Pombal ..... | Pinhal .....                                                                                  | 16                                                 |
| 12              | 12.1              | Manuel Carrasqueira, Pousios, Pombal .....                         | Mato .....<br>Sobrança .....                                                                  | 1 340<br>30                                        |
|                 | 12.2              | Herdeiro de Joaquim Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....      | Mato .....<br>Sobrança .....                                                                  | 1 040<br>140                                       |
|                 | 12.3              | Manuel Lopes Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                    | Mato .....<br>Sobrança .....                                                                  | 1 346<br>338                                       |
|                 | 12.4              | Joaquim Antunes, Casarinhos, Pombal .....                          | Mato .....<br>Sobrança .....                                                                  | 440<br>40                                          |
|                 | 12.5              | José Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                  | Mato .....                                                                                    | 450                                                |
|                 | 12.6              | Herdeiro de José das Neves, Casarinhos, Pombal .....               | Mato .....<br>Sobrança .....                                                                  | 760<br>30                                          |
|                 | 12.7              | Herdeiro de Adelino Rodrigues, Casarinhos, Pombal .....            | Mato .....                                                                                    | 590                                                |
|                 | 12.8              | Alberto das Neves, Casarinhos, Pombal .....                        | Mato .....                                                                                    | 170                                                |
|                 | 12.9              | Manuel das Neves, Catrofe, Pombal .....                            | Não é expropriado devido a correcções efectuadas. ....                                        | —                                                  |

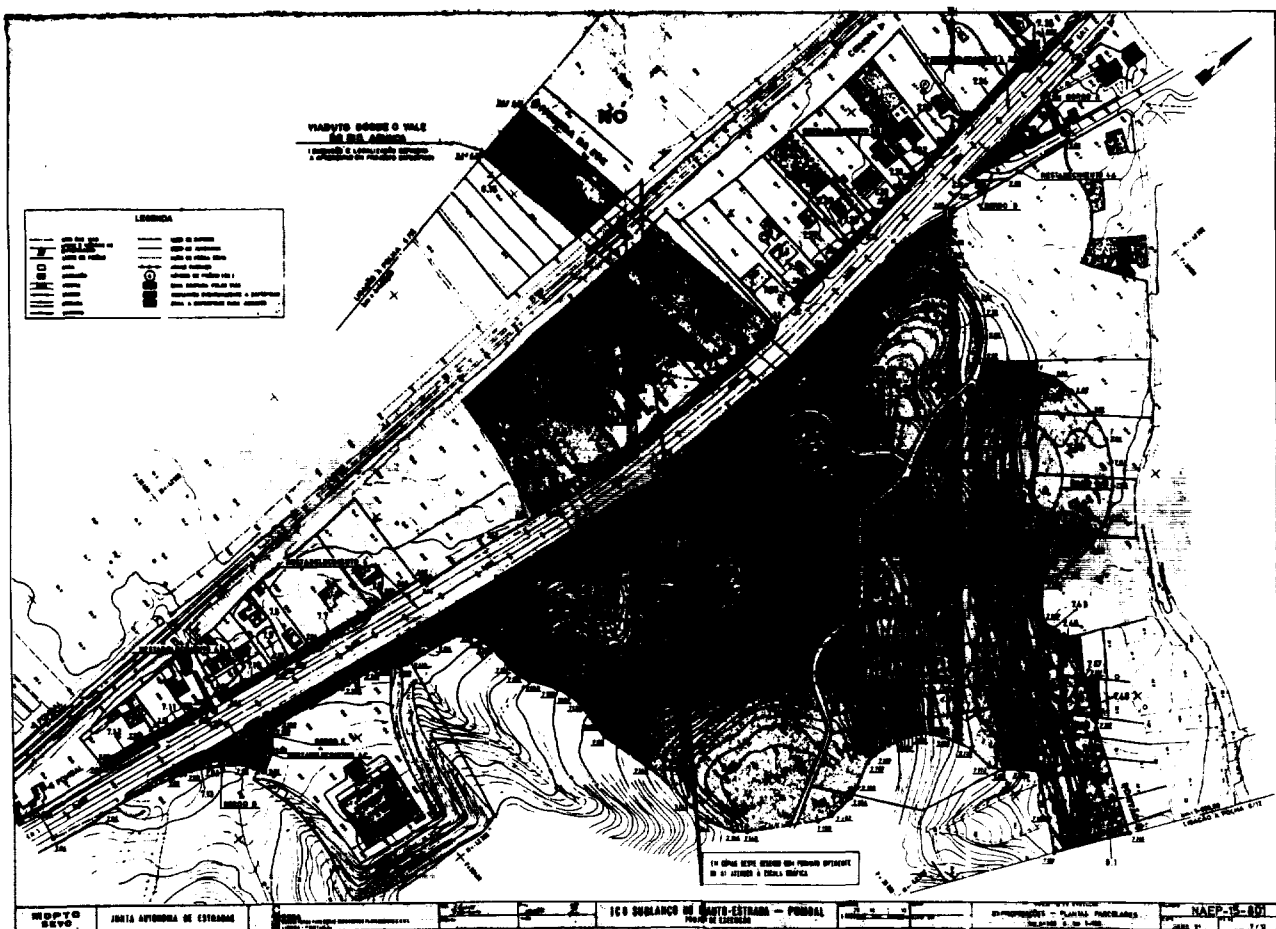
| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                                                 | Natureza da parcela (ocupação actual)                  | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 12.10             | Manuel Lopes Oliveira, Casarinhos, Pombal .....                                                               | Mato .....                                             | 50                                                 |
|                 | 12.11             | Herdeiro de José Domingues, Casarinhos, Pombal .....                                                          | Mato .....                                             | 650                                                |
|                 | 12.12             | José Monteiro Fernandes, Casarinhos, Pombal .....                                                             | Mato .....                                             | 600                                                |
|                 | 12.13             | Herdeiro de Joaquim Brito, Pousios, Pombal .....                                                              | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                     | 460<br>6                                           |
|                 | 12.14             | Augusto Monteiro, Casarinhos, Pombal .....                                                                    | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                     | 300<br>7                                           |
|                 | 12.15             | Manuel Matias, Casarinhos, Pombal .....                                                                       | Semeadura .....<br>Oliveiras .....                     | 310<br>5                                           |
|                 | 12.16             | Manuel Gonçalves Barqueiro, Lugar de Barco, Pombal .....                                                      | Semeadura .....                                        | 400                                                |
|                 | 12.17             | José Nunes Lopes, Barco, Pombal .....                                                                         | Semeadura .....                                        | 710                                                |
|                 | 12.18             | Manuel Mendes, Casarinhos, Pombal .....                                                                       | Mato .....<br>Sobranco .....                           | 980<br>160                                         |
|                 | 12.19             | Herdeiro de Adelino Rodrigues, Casarinhos, Pombal .....                                                       | Mato .....<br>Sobranco .....                           | 576<br>144                                         |
|                 | 12.20             | José Francisco, Barrocal, Pombal .....                                                                        | Mato .....                                             | 567                                                |
|                 | 12.21             | Herdeiros de Adelino Antunes: Maria Alice Antunes, Maria Adelina Antunes e Maria Helena Antunes, Pombal ..... | Mato .....                                             | 1 634                                              |
|                 | 12.22             | Armando Lopes, Casarinhos, Pombal .....                                                                       | Semeadura .....                                        | 1 030                                              |
|                 | 12.23             | Adelino Matias, Casarinhos, Pombal .....                                                                      | Semeadura .....                                        | 220                                                |
|                 | 12.24             | José Matias, Casarinhos, Pombal .....                                                                         | Semeadura .....<br>Mato .....                          | 114<br>16                                          |
|                 | 12.25             | Manuel Gonçalves Barqueiro, Barco, Pombal .....                                                               | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Mato .....       | 150<br>1<br>60                                     |
|                 | 12.26             | Manuel de Jesus Subtil, Barco, Pombal .....                                                                   | Mato .....                                             | 882                                                |
|                 | 12.27             | Herdeiro de Joaquim Domingues, Casarinhos, Pombal .....                                                       | Mato .....                                             | 744                                                |
|                 | 12.28             | Maria Joaquina Rosa (tremocreira), Pousios, Pombal .....                                                      | Mato .....                                             | 866                                                |
|                 | 12.29             | Herdeiro de Joaquim Rodrigues Pinto, Casarinhos, Pombal .....                                                 | Mato .....                                             | 982                                                |
|                 | 12.30             | Manuel Domingues, Casarinhos, Pombal .....                                                                    | Não é expropriado devido a correcções efectuadas. .... | —                                                  |
|                 | 12.31             | Joaquim Gaspar, Barco, Pombal .....                                                                           | Semeadura .....<br>Oliveiras .....<br>Mato .....       | 3 560<br>10<br>150                                 |

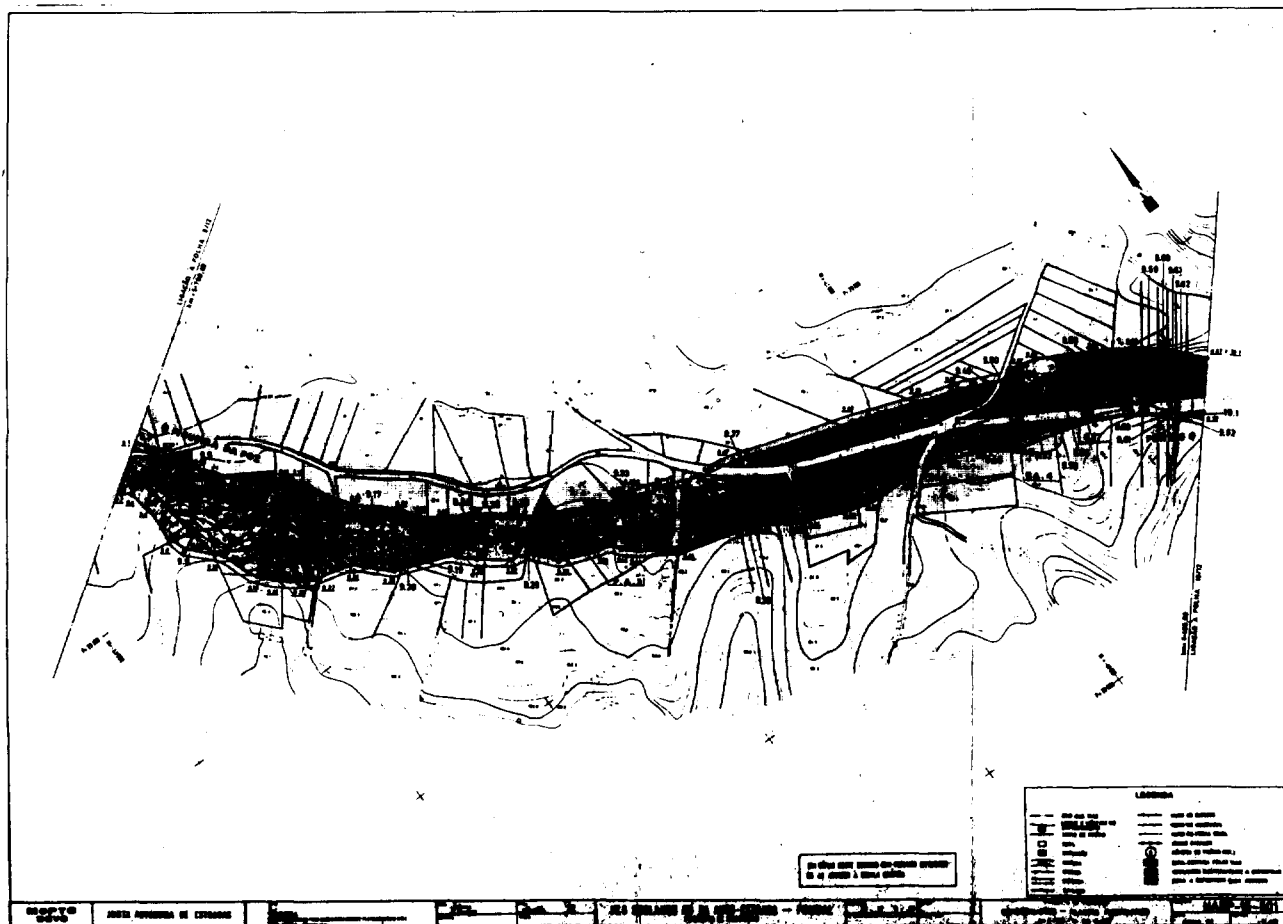
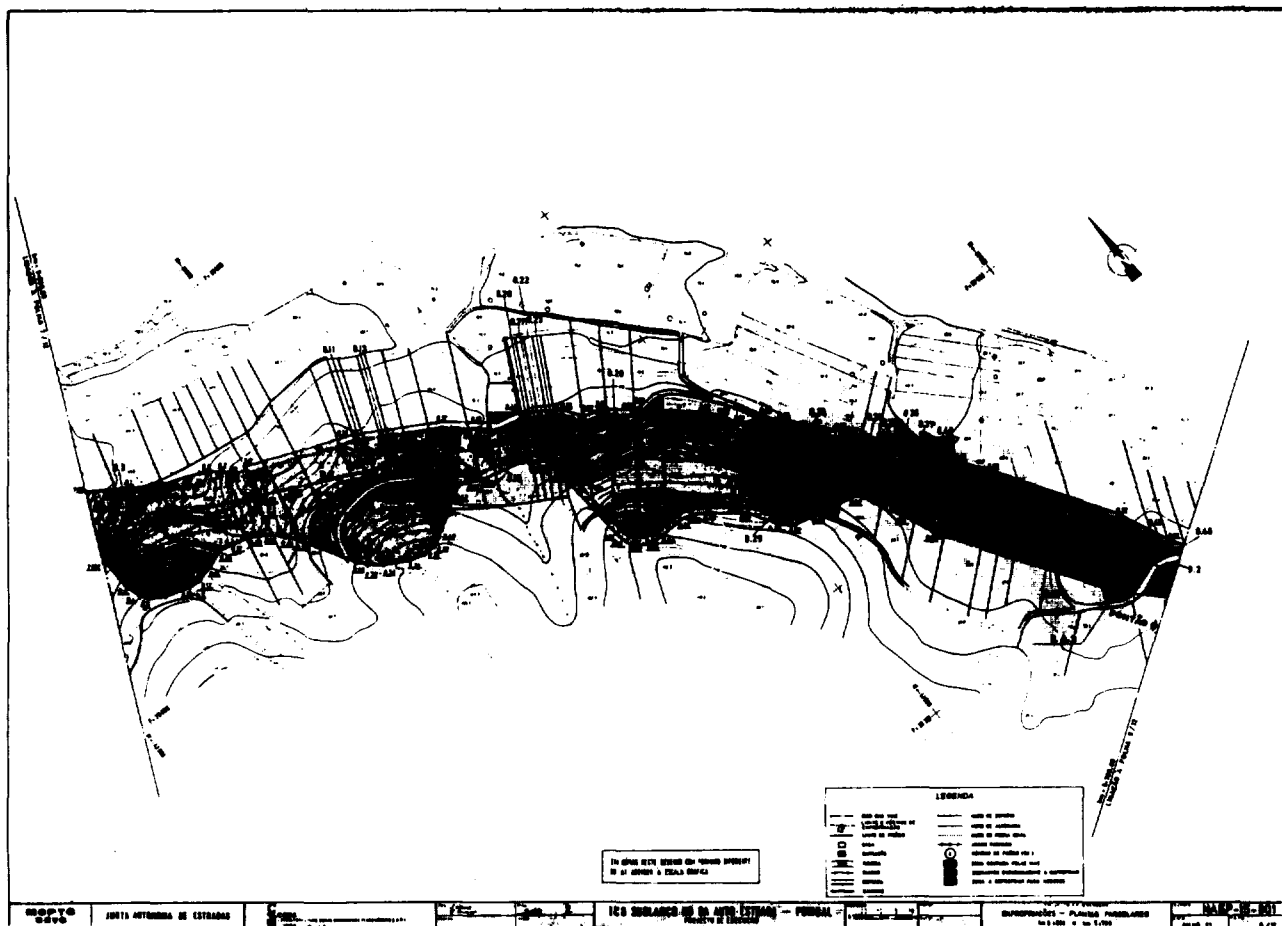
| Número da folha | Número da parcela | Nome e morada do proprietário                                                 | Natureza da parcela (ocupação actual)            | Área ou quantidade a expropriar (metros quadrados) |
|-----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                 | 12.32             | José Gonçalves Barqueiro, Lugar de Barcos .....                               | Mato .....<br>Sobrança .....                     | 970<br>150                                         |
|                 | 12.33             | Manuel Lopes Serralheiro, Casarinhos, Pombal .....                            | Semeadura .....<br>Mato .....                    | 220<br>140                                         |
|                 | 12.34             | José Nunes Lopes, Barco, Pombal .....                                         | Mato .....<br>Sobrança .....                     | 824<br>90                                          |
|                 | 12.35             | Manuel Rodrigues Barroca, Casarinhos, Pombal .....                            | Mato .....<br>Sobrança .....                     | 878<br>160                                         |
|                 | 12.36             | José Francisco, Casarinhos, Pombal .....                                      | Semeadura .....<br>Mato .....                    | 65<br>45                                           |
|                 | 12.37             | Maria de Lurdes Augusto, Casal António Braz, Santiago da Guarda, Pombal ..... | Mato .....<br>Sobrança .....                     | 700<br>300                                         |
|                 | 12.38             | António Matias Chã, Casarinhos, Pombal .....                                  | Semeadura .....<br>Mato .....                    | 55<br>45                                           |
|                 | 12.39             | Rui Carvalho (Tel. 22310), Pombal .....                                       | Mato .....                                       | 362                                                |
|                 | 12.40             | José Nunes Lopes, Barco, Pombal .....                                         | Semeadura .....<br>Mato .....<br>Oliveiras ..... | 152<br>68<br>1                                     |
|                 | 12.41             | José Gonçalves Barqueiro, Barco, Pombal .....                                 | Semeadura .....<br>Mato .....                    | 134<br>136                                         |
|                 | 12.42             | Manuel Domingos Ribeiro, Pousio, Pombal .....                                 | Mato .....                                       | 220                                                |
|                 | 12.43             | Manuel Marinheiro, Artela, Pombal .....                                       | Semeadura .....<br>Mato .....                    | 10<br>202                                          |
|                 | 12.44             | José da Silva Cantante de Freitas, professor cantante, Barco, Pombal ...      | Mato .....                                       | 1 100                                              |
|                 | 12.45             | Dr. Mário Diogo, Pombal .....                                                 | Pinhal e eucaliptal .....                        | 580                                                |
|                 | 12.46             | Silvino Gomes Ferreira, Portela do Fojo, Abiul, Pombal .....                  | Mato .....                                       | 266                                                |
|                 | 12.47             | Manuel Gonçalves Domingues, Agência Imobiliária, Pombal .....                 | Mato .....                                       | 140                                                |
|                 | 12.48             | Manuel Francisco, Vila Chã, Pombal .....                                      | Semeadura .....<br>Oliveiras .....               | 640<br>8                                           |
|                 | 12.49             | José Matias, Casarinhos, Pombal .....                                         | Semeadura .....<br>Oliveiras .....               | 70<br>2                                            |
|                 | 12.50             | Manuel Gonçalves Barqueiro, Barco, Pombal .....                               | Semeadura .....<br>Oliveiras .....               | 70<br>2                                            |
|                 | 12.51             | Herdade de José das Neves, Pousios, Pombal .....                              | Semeadura .....<br>Oliveiras .....               | 80<br>3                                            |



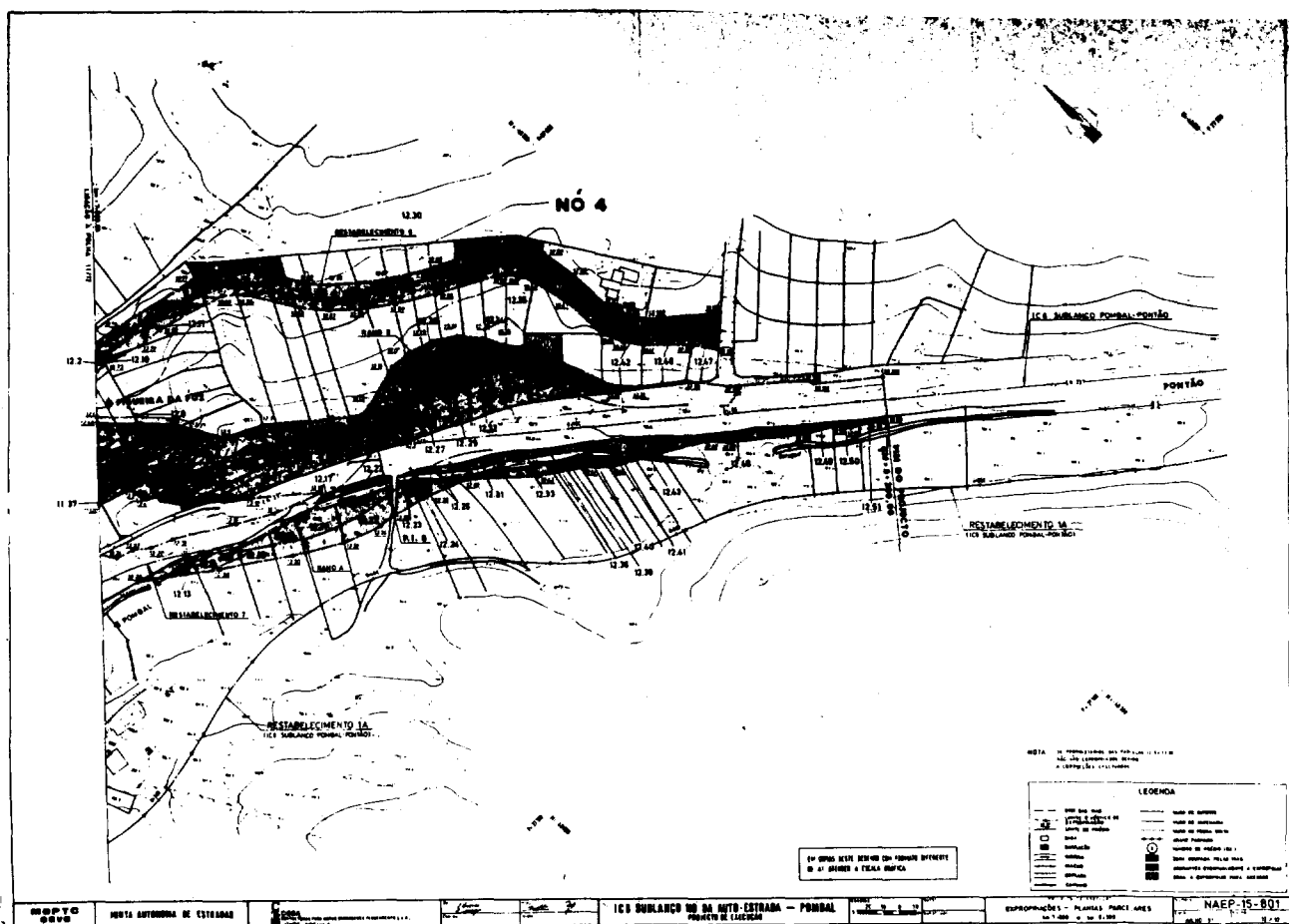












#### Direcção dos Serviços de Conservação

**Despacho.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o despacho de 9-3-89 do Secretário de Estado das Obras Públicas que aprovou o projecto e o mapa de expropriações relativo às parcelas, declaro, por delegação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Desp. 17-XII/91, de 5-11, publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias às «estradas nacionais n.ºs 206 e 315 — Beneficiação do Cruzamento da Bouça» abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial.

Mais declaro autorizar a Junta Autónoma de Estradas a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

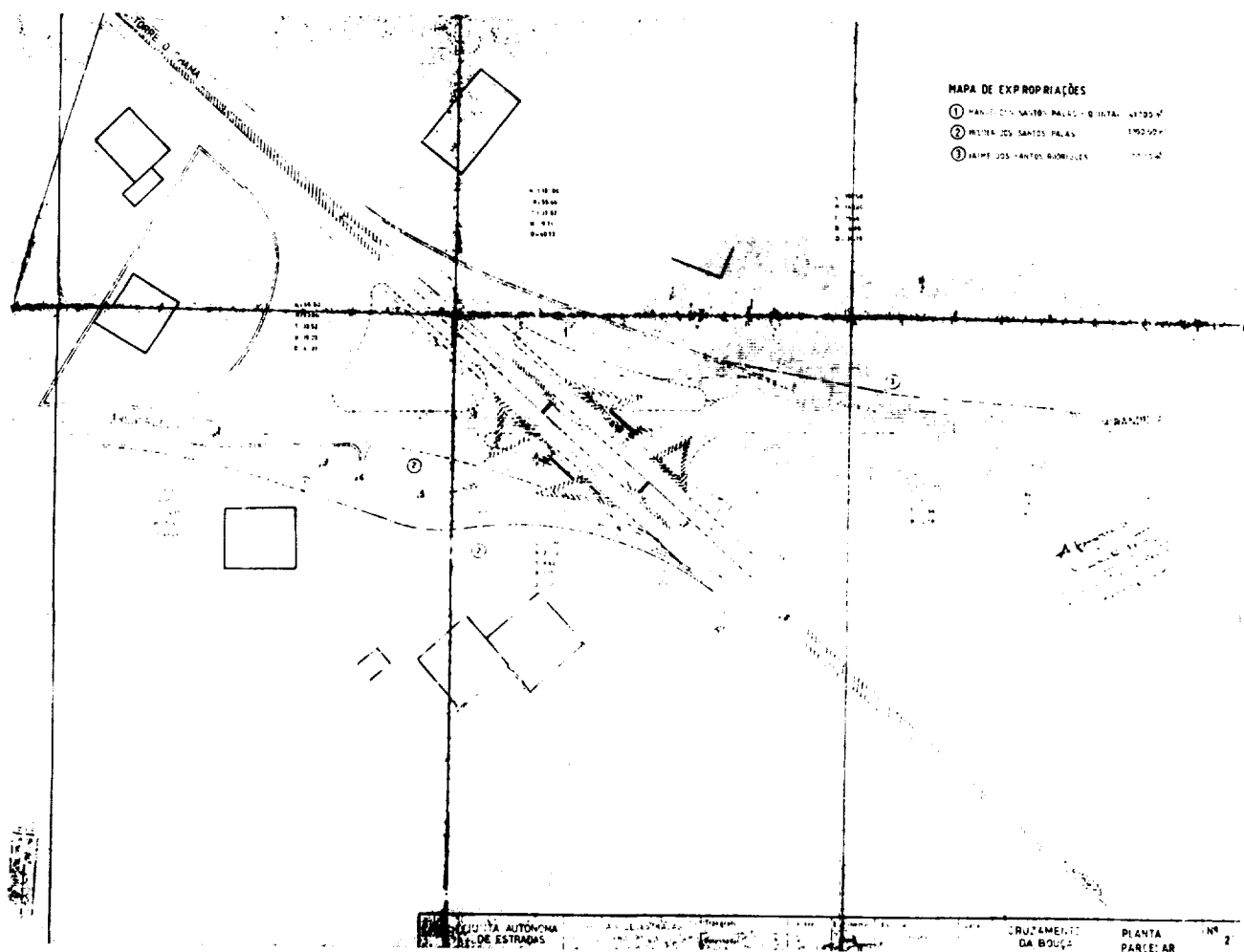
Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas que dispõe da correspondente cobertura financeira.

15-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

MAPA 1  
Expropriações

| Número da parcela | Nome do proprietário           | Natureza dos prédios | Áreas a expropriar ou quantidades (m²) |
|-------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------------------------|
| 1                 | Manuel dos Santos Palas .....  | Quintal .....        | 417                                    |
| 2                 | Hélder dos Santos Palas .....  | Quintal .....        | 1 100                                  |
| 3                 | Jaime dos Santos Rodrigues ... | Quintal .....        | 300                                    |





**Direcção de Empreendimentos Concessionados**

**Desp. SEOP.** — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Código das Expropriações aprovado pelo Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e atento o meu despacho de 14-1-92 que aprovou a planta parcelar n.º C1-E-202-13-09G e os respectivos mapas de áreas, relativos ao sublanço Estádio Nacional-Cascais, declaro, por delegação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante do Desp. 17-XII/91, de 5-12, a utilidade pública com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sublanço Estádio Nacional-Cascais, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial — dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Brisa a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da Brisa, Auto-Estradas de Portugal, S. A.

14-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro de Magalhães*.

[illegible][illegible]

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual     | REFERÊNCIAS                    |              |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                   |                   |                   |                    |
|----------------|------------------------------------------|--------------------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|                |                                          | Matr. Múnc.                    | Matr. Paroq. | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar  |
| 323/1          | João Francisco Vas<br>BPOCEL             | Arto 327<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 | 954        | 677               | -                 | -                 | a) 154<br>b) 323   |
| 323/3          | Francisco Cândido Xavier<br>BPOCEL       | Arto 327<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 | 679        | 23                | -                 | -                 | a) 656             |
| 324            | Alina Otília Lourenço e Outros<br>BPOCEL | Arto 759<br>Sec. 49            |              |             |               |                 | 5255       | 1059              | -                 | -                 | a) 2381<br>b) 9005 |
| 325            | Eduardo Alves Filipe e Outros<br>BPOCEL  | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 | 816        | 816               | -                 | -                 | -                  |
| 326            | Joaquim Gomes Batalha e Outros<br>BPOCEL | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 | 880        | 880               | -                 | -                 | -                  |
| TOTALS         |                                          |                                |              |             |               |                 | -          | -                 | -                 | -                 | -                  |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual                                                               | REFERÊNCIAS                    |              |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                   |                   |                   |                   |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                |                                                                                                    | Matr. Múnc.                    | Matr. Paroq. | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar |
| 325            | Alfredo de Assunção Rodrigues<br>R. Bento de Jesus Campos, 14 6.º<br>VILA FRUÇA DE ADELA<br>BPOCEL | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 | 208,5      | 209               | 209               | -                 | -                 |
| 327/1          | N.º Identificado                                                                                   | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 |            | 494               | 321               | -                 | a) 173            |
| 327/2          | N.º Identificado                                                                                   | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 |            | 172               | 172               | -                 | -                 |
| 327/3          | N.º Identificado                                                                                   | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |              |             |               |                 |            | 730               | 511               | -                 | a) 218            |
| TOTALS         |                                                                                                    |                                |              |             |               |                 | -          | -                 | -                 | -                 | -                 |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual                        | REFERÊNCIAS                    |                      |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                   |                   |                   |                                      |
|----------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------|---------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------|
|                |                                                             | Matr. Múnc.                    | Matr. Paroq.         | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar                    |
| 328/5          | Fernando Barbosa e Outros<br>R. Liberdade - Orlas<br>BPOCEL | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |                      |             |               |                 | 400        | 400               | -                 | -                 | -                                    |
| 327            | André Costa Carvalho e Outros<br>Alameda<br>BPOCEL          | Arto 87<br>Sec. 49             | Ficha 1798<br>BPOCEL |             | 3160          | 3160            | 3160       | 11 680            | c) 300            | -                 | a) 405<br>b) 104<br>d) 500<br>e) 600 |
| 329            | João dos Santos Brás<br>Av. R.N. 114 - 7.º<br>LISBOA        | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |                      |             |               |                 | 559        | 559               | -                 | -                 | -                                    |
| 329/1          | João dos Santos Brás<br>Av. R.N. 114 - 7.º<br>LISBOA        | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |                      |             |               |                 | 443        | 195               | -                 | -                 | a) 248                               |
| TOTALS         |                                                             |                                |                      |             |               |                 | -          | -                 | -                 | -                 | -                                    |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual                               | REFERÊNCIAS         |              |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                   |                   |                   |                   |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                |                                                                    | Matr. Múnc.         | Matr. Paroq. | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar |
| 345            | João Manuel Bettencourt<br>Vila R.N. Rta. 3 3.º Dta.<br>BPOCEL     |                     |              |             |               |                 | 11816      | 3056              | -                 | -                 | a) 8760           |
| 346            | Martal Pereira de Castro<br>Olig. de Santos, 168 1.º Bq.<br>LISBOA |                     |              |             |               |                 | N.L.       | 130               | -                 | -                 | -                 |
| 346/1          | Luís do Carmo<br>R. R.N. 114, 12 1.º Dta.<br>LISBOA                |                     |              |             |               |                 | 660        | 470               | -                 | -                 | a) 190            |
| 346/2          | Eduardo Afonso Antas de Oliveira<br>R. de Mouro, 4 3.º<br>LISBOA   |                     |              |             |               |                 | N.L.       | 2135              | -                 | -                 | -                 |
| 346            | Mário de Almeida Joaquim<br>R. de Mouro, 4 3.º<br>LISBOA           | Arto 246<br>Sec. 49 |              |             |               |                 | 6000       | 2677              | -                 | -                 | a) 1080<br>b) 243 |
| TOTALS         |                                                                    |                     |              |             |               |                 | -          | -                 | -                 | -                 | -                 |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual                                          | REFERÊNCIAS                    |                            |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                   |                   |                   |                   |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------|---------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                |                                                                               | Matr. Múnc.                    | Matr. Paroq.               | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar |
| 350            | João Maria Almeida Mendes<br>Orlas<br>BPOCEL                                  | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |                            |             |               |                 | 400        | 400               | -                 | -                 | -                 |
| 351            | João Maria Almeida Mendes<br>Orlas<br>BPOCEL                                  | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) |                            |             |               |                 | 400        | 400               | -                 | -                 | -                 |
| 352            | Luís Castêlho e Outros<br>R. Orlas de Santos, 41 - 1.º<br>LISBOA              | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) | 807<br>Fia. 54<br>Láv. B-3 |             |               |                 | 620        | 130               | b) 100            | -                 | a) 205            |
| 353            | Augusto Chelinho Santos<br>Chelinho Verde - Alto dos Gatos<br>Orlas<br>BPOCEL | Arto 100<br>Sec. 49<br>(parte) | 807<br>Fia. 54<br>Láv. B-3 |             |               |                 | 279        | 7                 | b) 72             | -                 | a) 200            |
| TOTALS         |                                                                               |                                |                            |             |               |                 | -          | -                 | -                 | -                 | -                 |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual                                                           | REFERÊNCIAS                    |                                   |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                              |                   |                   |                    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------|---------------|-----------------|------------|------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|                |                                                                                                | Matr. Múnc.                    | Matr. Paroq.                      | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar            | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar  |
| 347            | GRUPO Empreendedor Indus-<br>trial, Lda<br>Beirito de Amação, zona C,<br>Lote 31 R/C<br>CHOCOS | Arto 82<br>Sec. 48,<br>49 e 50 | Ficha<br>00761<br>Prov.<br>BPOCEL |             |               |                 | 66834      | N.L.                         | 7112<br>11 730    | -                 | a) 4087<br>b) 1211 |
| 348/1          | André Manuel Neto Ortiz<br>Bettencourt<br>Olig. de Santos - Alto dos Gatos<br>BPOCEL           |                                |                                   |             |               |                 | N.L.       | 112                          | -                 | -                 | -                  |
| 350            | Tratar c/ Joaquim Gomes Neto<br>Av. Fontes Pereira de Melo, 47<br>3.º Bq.<br>LISBOA            | Arto.<br>81<br>Sec. 48         | 1132<br>Fia. 59v.<br>Láv. B-4     |             |               |                 | N.L.       | 11 18125<br>21 922<br>31 833 | -                 | -                 | a) 136<br>b) 1989  |
| 350/1          | Clube Municipal de Canais                                                                      |                                |                                   |             |               |                 | N.L.       | 290                          | -                 | -                 | -                  |
| TOTALS         |                                                                                                |                                |                                   |             |               |                 | -          | -                            | -                 | -                 | -                  |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual                                                   | REFERÊNCIAS                        |                                      |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                   |                   |                   |                                                  |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------|---------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------------------|
|                |                                                                                        | Matr. Múnc.                        | Matr. Paroq.                         | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar                                |
| 354            | Joaquim dos Santos Silva<br>R. Guerra Junqueiro, Lote 31<br>R/C D.<br>Idanha<br>BPOCEL | Arto.<br>100<br>Sec. 49<br>(parte) | 688<br>Fia. 186<br>Láv. B-2          |             |               |                 | 381        | 381               | 379               | a) 2              | -                                                |
| 356            | Augusto Chelinho Santos<br>Chelinho Verde - Alto dos Gatos<br>Orlas<br>BPOCEL          | Arto.<br>99<br>Sec. 48             | 3114<br>765<br>Fia. 16v.<br>Láv. B-3 |             |               |                 | 208,5      | 209               | 209               | -                 | -                                                |
| 358            | Albino Odebrecht<br>BPOCEL                                                             | Arto.<br>99<br>Sec. 48             | 5265<br>Fia. 84v.<br>Láv. B-14       |             |               |                 | 27659      | 3431              | 3431              | -                 | a) 43<br>b) 783<br>c) 3319<br>d) 7020<br>e) 7454 |
| 358/1          | Paulo Henrique dos Reis<br>Av. R.N. 114, 11 1.º Dta.<br>LISBOA                         | Arto.<br>68<br>Sec. 49             | 6477<br>Fia. 5v.<br>Láv. B-27        |             |               |                 | 1000       | 1000              | 1000              | 566               | -                                                |
| TOTALS         |                                                                                        |                                    |                                      |             |               |                 | -          | -                 | -                 | -                 | -                                                |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CARCASA

FREGUESIA DE SETÚBAL

DATA 31/11/...

AUTO ESTRADA A1-COITA DO SETÚBAL (código N.º CI-E-202-11-026)

LIMITE SETÚBAL NACIONAL/CARCASA

| N.º de Parcela | Nome e Morada do Proprietário Actual | REFERÊNCIAS        |              |             | ÁREAS (m²)    |                 |            |                   |                   |                   |                   |
|----------------|--------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|---------------|-----------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                |                                      | Matr. Múnc.        | Matr. Paroq. | Matr. Foral | Superf. Total | Superf. Parcela | Área Total | Área a Expropriar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar | Área a Indemnizar |
| 361            | Chelinho Alberto Mendes<br>BPOCEL    | Arto 65<br>Sec. 48 |              |             |               |                 | 3273       | 2033              | -                 | -                 | a) 1240           |
| TOTALS         |                                      |                    |              |             |               |                 | -          | -                 | -                 | -                 | -                 |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CASCAIS

PROVINCIA DE LISBOA

DATA: 31/11/...

AUTO ESTRADA: AS-COSTA DO ESTORIL, CENSO Nº: CI-E-202-11-090

LARGO: 2000 METROS, CASCAIS

| N.º da Propriedade | Nome e Morada da Propriedade     | REFERÊNCIAS |      | ÁREAS (m²) |      | Área Total | Área a ser Expropriada | Área a ser Indemnizada | Observações |
|--------------------|----------------------------------|-------------|------|------------|------|------------|------------------------|------------------------|-------------|
|                    |                                  | Parcela     | Área | Parcela    | Área |            |                        |                        |             |
| 353/8              | Adão Alves da Silva              | Auto. 77    | 9724 | Fla. 30v.  | 360  | 360        | 103                    | -                      | al 118      |
|                    |                                  | Sec. 48     |      | Liv. B-34  |      |            | 39                     |                        |             |
| 353/14             | Nº Identificado                  | Auto. 77    |      |            | 305  | 95         | -                      | -                      | al 300      |
|                    |                                  | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 353/16             | Alfredo Borges Regalado e Outros | Auto. 77    |      |            | N.L. | 46         | -                      | -                      | -           |
|                    |                                  | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 353/20             | Câmara Municipal de Cascais      | Auto. 700   |      |            | 50   | 45         | -                      | -                      | al 15       |
|                    |                                  | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
| TOTALIS            |                                  |             |      |            |      | 39         | -                      | -                      |             |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CASCAIS

PROVINCIA DE LISBOA

DATA: 31/11/...

AUTO ESTRADA: AS-COSTA DO ESTORIL, CENSO Nº: CI-E-202-11-090

LARGO: 2000 METROS, CASCAIS

| N.º da Propriedade | Nome e Morada da Propriedade | REFERÊNCIAS |      | ÁREAS (m²) |      | Área Total | Área a ser Expropriada | Área a ser Indemnizada | Observações |
|--------------------|------------------------------|-------------|------|------------|------|------------|------------------------|------------------------|-------------|
|                    |                              | Parcela     | Área | Parcela    | Área |            |                        |                        |             |
| 353/21             | Nº Identificado              | Auto. 6891  |      |            | N.L. | -          | -                      | -                      | 70          |
|                    |                              | (parcela)   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 353/22             | Nº Identificado              | Auto. 3813  |      |            | 200  | -          | -                      | -                      | 89 al 191   |
| 353/23             | Domingos Pinheiro            | Auto. 4350  |      |            | N.L. | -          | -                      | -                      | 68          |
|                    |                              | (parcela)   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 353/24             | André Vieira Gomes           | Auto. 4150  |      |            | 490  | -          | -                      | -                      | 75 al 415   |
|                    |                              | (parcela)   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| TOTALIS            |                              |             |      |            |      | -          | -                      | -                      | 207         |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CASCAIS

PROVINCIA DE LISBOA

DATA: 31/11/...

AUTO ESTRADA: AS-COSTA DO ESTORIL, CENSO Nº: CI-E-202-11-090

LARGO: 2000 METROS, CASCAIS

| N.º da Propriedade | Nome e Morada da Propriedade    | REFERÊNCIAS |      | ÁREAS (m²) |      | Área Total | Área a ser Expropriada | Área a ser Indemnizada | Observações |
|--------------------|---------------------------------|-------------|------|------------|------|------------|------------------------|------------------------|-------------|
|                    |                                 | Parcela     | Área | Parcela    | Área |            |                        |                        |             |
| 353/25             | Francisco Luís Martins Gualtero | Auto. 4350  |      |            | 355  | -          | -                      | -                      | 58 al 286   |
|                    |                                 | (parcela)   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 353/26             | André Vieira Gomes              | Auto. 4350  |      |            | N.L. | -          | -                      | -                      | 110         |
|                    |                                 | (parcela)   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 353/27             | Salomão Gualtero                | Auto. 4351  |      |            | N.L. | -          | -                      | -                      | 4           |
|                    |                                 | (parcela)   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| TOTALIS            |                                 |             |      |            |      | -          | -                      | -                      | 173         |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CASCAIS

PROVINCIA DE LISBOA

DATA: 31/11/...

AUTO ESTRADA: AS-COSTA DO ESTORIL, CENSO Nº: CI-E-202-11-090

LARGO: 2000 METROS, CASCAIS

| N.º da Propriedade | Nome e Morada da Propriedade                  | REFERÊNCIAS |      | ÁREAS (m²) |      | Área Total | Área a ser Expropriada | Área a ser Indemnizada | Observações |
|--------------------|-----------------------------------------------|-------------|------|------------|------|------------|------------------------|------------------------|-------------|
|                    |                                               | Parcela     | Área | Parcela    | Área |            |                        |                        |             |
| 356                | Maria Isabel Imeldino Redondo Costa           | Auto. 70    |      |            | 2161 | 1961       | -                      | -                      | al 180      |
|                    |                                               | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 356/1              | Maria Inês Ribeiro Maia de Lencastre e Outros | Auto. 926   |      |            | N.L. | 3090       | -                      | -                      | al 1093     |
|                    |                                               | Sec. 58     |      |            |      |            |                        |                        |             |
| TOTALIS            |                                               |             |      |            |      |            |                        |                        |             |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CASCAIS

PROVINCIA DE LISBOA

DATA: 31/11/...

AUTO ESTRADA: AS-COSTA DO ESTORIL, CENSO Nº: CI-E-202-11-090

LARGO: 2000 METROS, CASCAIS

| N.º da Propriedade | Nome e Morada da Propriedade    | REFERÊNCIAS |      | ÁREAS (m²) |      | Área Total | Área a ser Expropriada | Área a ser Indemnizada | Observações |
|--------------------|---------------------------------|-------------|------|------------|------|------------|------------------------|------------------------|-------------|
|                    |                                 | Parcela     | Área | Parcela    | Área |            |                        |                        |             |
| 356                | João Cardoso                    | Auto. 72    |      |            | N.L. | 23323      | -                      | -                      | al 41       |
|                    |                                 |             |      |            |      | 11 1831    |                        |                        | al 800      |
|                    |                                 |             |      |            |      | 21 8233    |                        |                        | al 3733     |
|                    |                                 |             |      |            |      | 31 15717   |                        |                        | al 3656     |
|                    |                                 |             |      |            |      | 41 1284    |                        |                        | al 5036     |
|                    |                                 |             |      |            |      | 51 674     |                        |                        |             |
|                    |                                 |             |      |            |      | 61 559     |                        |                        |             |
|                    |                                 |             |      |            |      | 71 147     |                        |                        |             |
| 360                | Recet. Estado do Rio de Janeiro | Auto. 71    |      |            | N.L. | 11 19772   | -                      | -                      | -           |
|                    |                                 | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
|                    |                                 | Fla. 21     |      |            |      |            |                        |                        |             |
|                    |                                 | Liv. B-45   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| TOTALIS            |                                 |             |      |            |      |            |                        |                        |             |

## EXPROPRIAÇÕES

## MAPA DE ÁREAS

CONCELHO DE CASCAIS

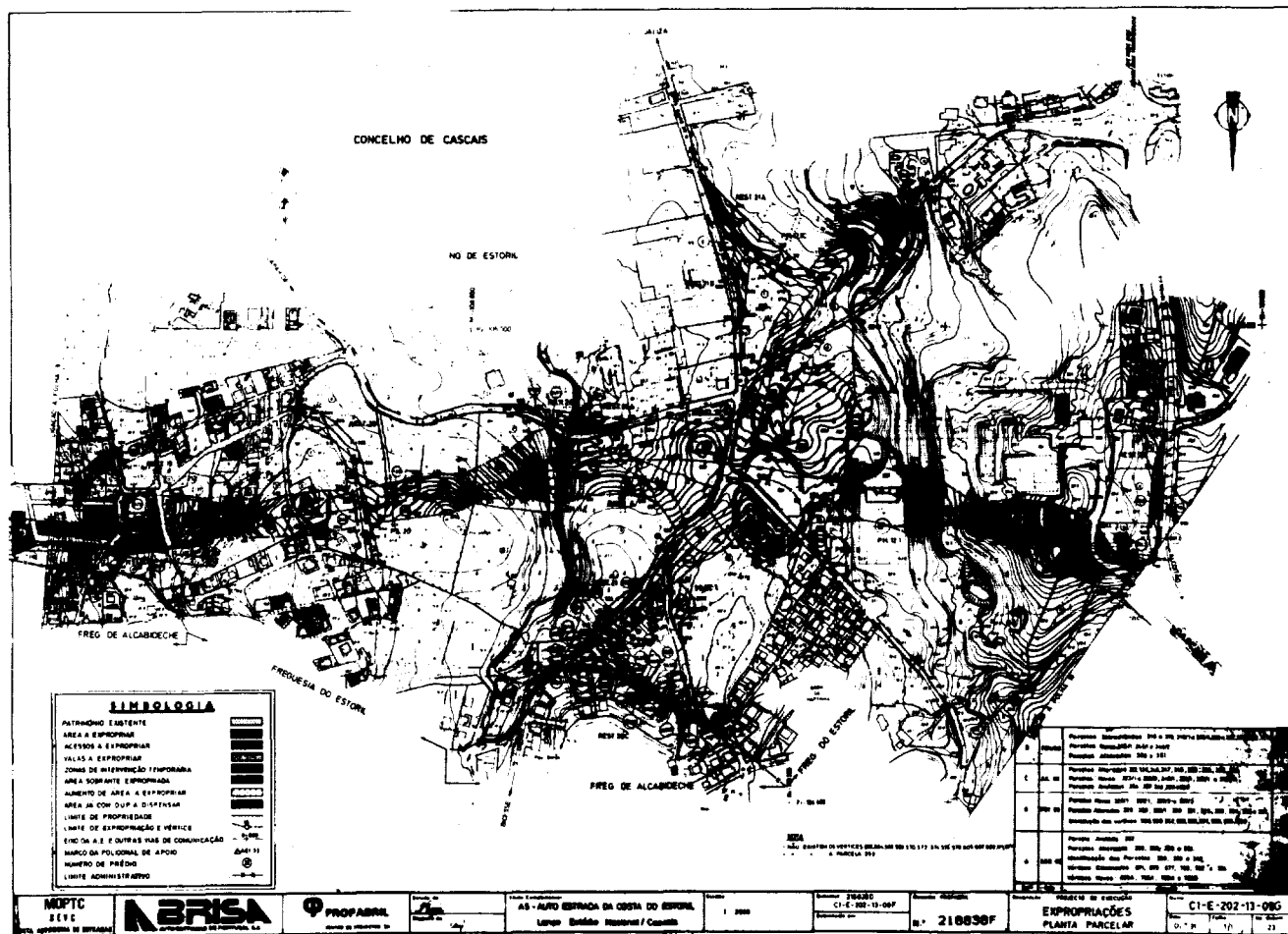
PROVINCIA DE LISBOA

DATA: 31/11/...

AUTO ESTRADA: AS-COSTA DO ESTORIL, CENSO Nº: CI-E-202-11-090

LARGO: 2000 METROS, CASCAIS

| N.º da Propriedade | Nome e Morada da Propriedade         | REFERÊNCIAS |      | ÁREAS (m²) |      | Área Total | Área a ser Expropriada | Área a ser Indemnizada | Observações |
|--------------------|--------------------------------------|-------------|------|------------|------|------------|------------------------|------------------------|-------------|
|                    |                                      | Parcela     | Área | Parcela    | Área |            |                        |                        |             |
| 361                | João Manuel Ramon Gomes              | Auto. 913   |      |            | N.L. | 3678       | 11 768                 | -                      | al 2200     |
|                    |                                      | Sec. 48     |      |            |      |            | 21 140                 |                        |             |
|                    |                                      |             |      |            |      |            | 31 78                  |                        |             |
| 361/1              | João Francisco de Melo Rego e Outros | Auto. 914   |      |            | 6966 | 1840       | -                      | -                      | al 5120     |
|                    |                                      | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 362                | Salmer, Lda e Outros                 | Auto. 64    |      |            | 4370 | 751        | -                      | -                      | al 3819     |
|                    |                                      | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
| 363                | Mário Ray de Budim Araújo            | Auto. 916   |      |            | 4766 | 232        | -                      | -                      | al 2229     |
|                    |                                      | Sec. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
|                    |                                      | Fla. 48     |      |            |      |            |                        |                        |             |
|                    |                                      | Liv. B-14   |      |            |      |            |                        |                        |             |
| TOTALIS            |                                      |             |      |            |      |            |                        |                        |             |



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

#### Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

**Despacho.** — Nos termos da al. d) do art. 3.º do Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, constitui atribuição da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos manter actualizado o registo nacional dos cosméticos e das matérias-primas utilizadas no sector.

Assim, e para os efeitos do disposto naquele preceito legal, determina-se o seguinte:

1 — O lançamento no mercado dos produtos cosméticos e de higiene corporal deverá ser comunicado à Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos (DGAF), posteriormente à data desse lançamento.

2 — A comunicação deverá ser efectuada mediante o preenchimento de uma ficha por cada produto, cujo modelo se anexa, e que é cedida pela DGAF a pedido dos interessados.

3 — A ficha a que se refere o número anterior deve ser acompanhada, sempre que possível, de uma embalagem vazia.

4 — No final de cada ano, as firmas deverão enviar à DGAF e ao Centro de Informação Antivenenos (CIAV) a relação dos produtos cosméticos e de higiene corporal que tiverem sido retirados do mercado nacional.

31-12-91. — O Director-Geral, J. A. Aranda da Silva.

#### A N E X O

MODELO DA FICHA A QUE SE REFERE O PONTO 2 DO DESPACHO

|                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b><br>Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos |  |
| <b>FICHA DE COMUNICAÇÃO</b><br>DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE CORPORAL<br>À DIRECÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FARMACÊUTICOS                                  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                   |  |
| CATEGORIA (de harmonia com o Anexo I)                                                                                                                      |  |
| DESIGNAÇÃO COMERCIAL e/ou Marca                                                                                                                            |  |
| ORIGEM: Nacional <input type="checkbox"/> Não comunitária <input type="checkbox"/> Comunitária <input type="checkbox"/>                                    |  |
| PROPRIETÁRIO                                                                                                                                               |  |
| FABRICADO POR                                                                                                                                              |  |
| IMPORTADOR                                                                                                                                                 |  |
| COMUNICADO AO CIAV: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>                                                                              |  |

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Gabinete do Ministro

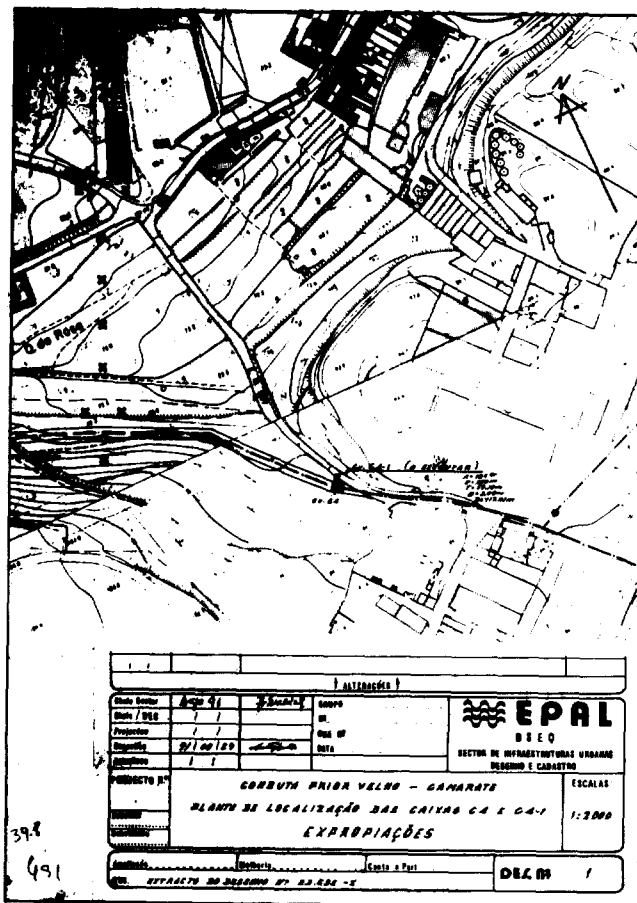
**Desp. 4/92/MARN.** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, é declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno identificada na planta anexa, sita na freguesia de Camarate, do concelho de Loures, e com a área e limites que a seguir se discriminam, e destinadas à obra «Instalação de um medidor de caudal electromagnético na conduta do Prior Velho, Camarate»:

**Parcela** — Sita na freguesia de Camarate com a área de 20 m², confrontando a norte e a nascente com estrada, a sul com conduta da EPAL e a poente com os expropriados.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e nos termos dos arts. 1.º e 5.º do Dec.-Lei 34 021, de 11-10-44, tomado extensivo à EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., pelo Dec.-

Lei 42 323, de 16-6-69, conjugado com o art. 12.º, do Dec.-Lei 230/91, de 21-6, determino a aplicação do regime previsto no art. 2.º daquele decreto-lei ao terreno identificado no n.º 1 do presente despacho e àquelas que lhes dêem acesso, pelo que os seus proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de tubagens, e seus acessórios, desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação, enquanto durarem os estudos, trabalhos e pesquisas necessários à obra «Instalação de um medidor de caudal electromagnético na conduta do Prior Velho, Camarate».

30-1-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, Carlos Borrego.



**Desp. 7/92/MARN.** — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, é declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno identificadas na planta anexa, sitas na freguesia e concelho de Azambuja, com áreas e limites que a seguir se discriminam, e destinadas à obra de «Vedação do Recinto da Várzea das Chaminés»:

**Parcela 1** — Com a área de 565 m², a confrontar a norte e poente com expropriado e a sul e nascente com condutas da EPAL;

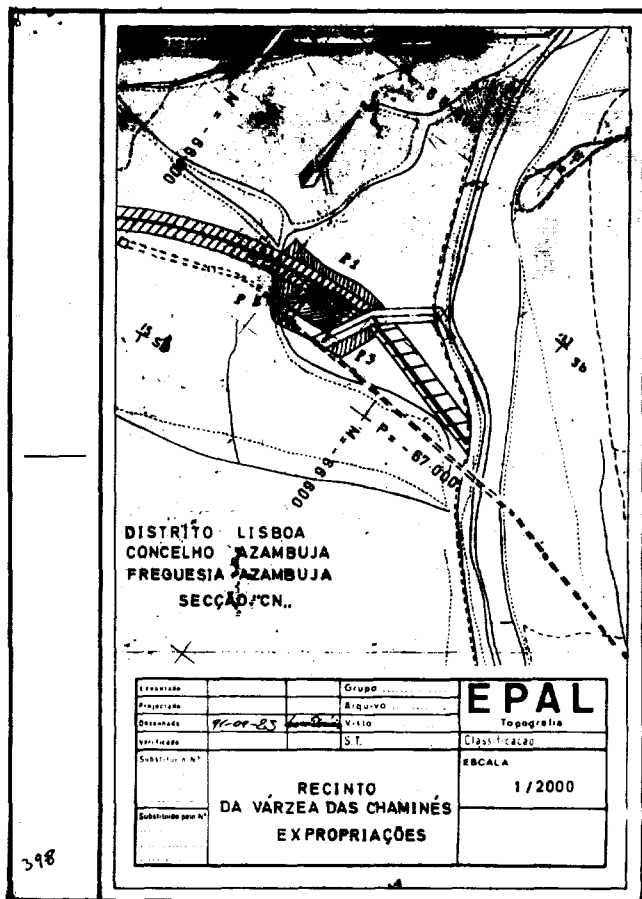
**Parcela 2** — Com a área de 425 m², a confrontar a norte com a conduta da EPAL, a sul e poente com expropriado e a nascente com EPAL;

**Parcela 3** — Com a área de 280 m², a confrontar a norte e poente com condutas da EPAL e a sua e nascente com expropriado.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e nos termos dos arts. 1.º e 5.º do Dec.-Lei 34 021, de 11-10-44, tomado extensivo à EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., pelo Dec.-Lei 42 323, de 16-6-69, conjugado com o art. 12.º do Dec.-Lei 230/91, de 21-6, determino a aplicação do regime previsto no art. 2.º daquele decreto-lei aos terrenos identificados no n.º 1 do presente despacho e àquelas que lhes dêem acesso,

pelo que os seus proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de tubagens, e seus acessórios, desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação, enquanto durarem os estudos, trabalhos e pesquisas necessários à obra de «Vedação do Recinto da Várzea das Chaminés».

3-2-92. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Borrego*.



## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

Por despacho reitoral de 3-2-90, sob proposta da Faculdade de Farmácia, criado o curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas, subordinado à seguinte regulamentação:

#### Curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas

Considerando o disposto no n.º 9 da Port. 528/88, de 8-8;

Ao abrigo da al. d) do art. 24.º dos Estatutos da Universidade do Porto, determina-se o seguinte:

#### 1.º

##### Criação

É criado na Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto o curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas.

#### 2.º

##### Objectivo

O curso visa proporcionar um nível aprofundado de conhecimentos científicos e técnicos em análises químicas, físico-químicas e biológicas

(bioquímicas, microbiológicas, imunológicas e hematológicas), para apoio à clínica.

#### 3.º

##### Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares das licenciaturas em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas conferidas por universidades portuguesas.

#### 4.º

##### Limitações quantitativas

A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho directivo, elaborada na sequência de audição dos conselhos científico e pedagógico.

#### 5.º

##### Supranumerários

1 — Poderá ainda ser criado um contingente especial, para além das vagas fixadas nos termos do n.º 4, destinado a estudantes das Repúblicas Popular de Angola, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, Popular de Moçambique e Democrática de São Tomé e Príncipe, desde que a sua candidatura seja apresentada pela via diplomática, através do Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior, no âmbito dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

2 — Os estudantes a que se refere o n.º 1 têm de ser titulares de licenciatura em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas e estarão sujeitos, se excederem o número de vagas fixadas, às regras de selecção referidas no n.º 6.

3 — O número de vagas será fixado pelo reitor da Universidade do Porto e não poderá ser superior a 10% das vagas referidas no n.º 4.

#### 6.º

##### Seriação de candidatos

As regras de seriação dos candidatos serão estabelecidas por despacho do reitor, proferido sob proposta dos conselhos científico e pedagógico e serão objecto de afixação pública.

#### 7.º

##### Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a divulgação das listas de seriação, a matrícula e a inscrição serão fixados pelo conselho directivo.

#### 8.º

##### Regime geral

As regras de matrícula, inscrição, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrição, serão fixadas pelos órgãos competentes da Faculdade de Farmácia.

#### 9.º

##### Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de montante fixado anualmente.

10.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos é o constante do anexo I.

11.º

**Avaliação**

1 — O grau de aproveitamento será avaliado em exame final global que versará todas as matérias leccionadas.

2 — A classificação será de reprovação ou de aprovação quantificada em números inteiros de 10 a 20 valores.

12.º

**Certificado**

Aos alunos aprovados será passado um certificado nos termos do anexo II.

13.º

**Publicação**

Os despachos reitorais a que se referem os n.ºs 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 9.º, serão objecto de publicação no DR, 2.ª

3-2-92. — O Reitor, (*Assinatura ilegível*).**ANEXO I****Curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas****1.º período**

| Disciplina                              | Duração       | Carga horária total |               |
|-----------------------------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                         |               | Teóricas            | Laboratoriais |
| Bioquímica Clínica Complementar I ..... | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Bacteriologia Clínica I .....           | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Hematologia Clínica I .....             | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Imunologia Complementar .....           | 4 meses ..... | 32                  | 48            |

**2.º período**

| Disciplina                               | Duração       | Carga horária total |               |
|------------------------------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                          |               | Teóricas            | Laboratoriais |
| Bioquímica Clínica Complementar II ..... | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Bacteriologia Clínica II .....           | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Hematologia Clínica II .....             | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Micologia Clínica .....                  | 4 meses ..... | 32                  | 48            |

**3.º período**

| Disciplina                                | Duração       | Carga horária total |               |
|-------------------------------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                           |               | Teóricas            | Laboratoriais |
| Bioquímica Clínica Complementar III ..... | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Parasitologia Clínica .....               | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Virologia Clínica .....                   | 4 meses ..... | 32                  | 64            |
| Semiótica .....                           | 4 meses ..... | 16                  | —             |
| Estatística e Controlo de Qualidade ..... | 4 meses ..... | 16                  | —             |

**4.º período (estágio)**

| Área                        | Duração |
|-----------------------------|---------|
| Bioquímica/Imunologia ..... | 2 meses |
| Hematologia .....           | 2 meses |
| Microbiologia .....         | 2 meses |

**ANEXO II****Curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas****Certificado final**

República (a) Portuguesa

...(b), reitor da Universidade do Porto:

Faço saber que ... (c), filho de ... (d), natural da freguesia de ... (e), concelho de ... (f), distrito de ... (g), concluiu na Faculdade de Farmácia

desta Universidade o curso de especialização de pós-licenciatura em Análises Clínicas, com a classificação de ... (h) valores, em ... (i).

Porto, ... (j),

O Reitor

...

O Administrador

...

(a) Emblema da Universidade do Porto.

(b) Nome do reitor da Universidade do Porto.

(c) Nome do titular do certificado final.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do certificado final.

(e), (f) e (g) Freguesia, concelho e distrito da naturalidade do titular do certificado final.

(h) Classificação final do curso.

(i) e (j) Datas.



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



**MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS**



**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

**IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 384\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 8 — 1092 Lisboa Codex